

PROPOSTA DE PREÇOS

À
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPURAH
A/C: GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA
REF. PROPOSTA DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE
VIAGENS
TIPO: MAIOR DESCONTO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME		
NOME FANTASIA: AEROMIX VIAGENS		
CNPJ: 12.146.604/0001-20		
ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, 4995, Loja 01 térreo, Batel, CEP: 80.240-001 Curitiba/PR		
FONE PARA CONTATO: (49) 9 9827-0554 / (41) 9 9213-2070 / (41) 3093-9333	E-MAIL: joaopaulo@aeromixviagens.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO RP OU CONTRATO		
NOME COMPLETO: CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO		
IDENTIDADE (RG):	CPF: 044.736.029-90	
ENDEREÇO:		
FONE PARA CONTATO: (41) 9 9213-2070	E-MAIL: carlos@aeromixviagens.com.br	
DADOS BANCÁRIOS		
FAVORECIDO: AEROMIX A D V E T E -ME – CNPJ: 12.146.604/0001-20		
BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3275-1	C/C: 24.700-6

Prezada Senhora,

Apresentamos e submetemos à apreciação da Pregoeira Oficial ora designada, a nossa proposta de preços relativa ao pesquisa de preços, sob modalidade do tipo **MAIOR DESCONTO**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS CAPACITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**. Segue abaixo planilha com as especificações técnicas e comerciais do objeto, conforme edital:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PERCENTUAL DE DESC.	VALOR ESTIMADO
01	Serviço de Agenciamento e Fornecimento de Viagens compreendendo e missão, remarcação e cancelamento de Passagens A éreas Nacionais, para atender as necessidades da CAMARA DE VEREADORES DE TAPURAH . Marca: Própria.	Serviço	1	5,00%	R\$ 125.179,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$125.179,50

(41) 3093 9333 (41) 99213 2070

Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel

www.aeromixviagens.com.br



PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 05,00% (Cinco Porcento);

Percentual de desconto ofertado incidirá exclusivamente sobre os valores correspondentes às passagens aéreas, não incluindo, portanto, as taxas de embarque.

Valor Total estimado para 12 (doze) meses: R\$ 125.179,50 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Cento e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos);

Condições Gerais

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO, e ainda:

- 1) Declaro para os devidos fins que estão inclusas na proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, armazenagem, tarifas, deslocamento de pessoal, lucro, seguro para entrega do bem no local indicado, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas;
- 2) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 3) Declaro para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - a) Validade da proposta: 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública;
 - b) Prazo de Execução: Conforme Edital e Anexos;
 - c) Prazo de Pagamento: Conforme Edital e Anexos;
 - d) Declaro conhecer todos os termos do Edital que rege a presente licitação.

Curitiba/PR, 17 de Abril de 2026.

(41) 3093 9333 (41) 99213 2070

Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel

www.aeromixviagens.com.br



ANEXO VI – FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

NOME FANTASIA: AEROMIX VIAGENS

CNPJ: 12.146.604/0001-20

ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 térreo, Batel, CEP: 80.240-001 Curitiba/PR

FONE PARA CONTATO: (49) 9 9827-0554 / (41) 9 9213-2070 / (41) 3093-9333

E-MAIL: joaopaulo@aeromixviagens.com.br |

carlos@aeromixviagens.com.br |

➤ **DADOS BANCÁRIOS**

FAVORECIDO: AEROMIX A D V E T E -ME – CNPJ: 12.146.604/0001-20

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA: 3275-1 | C/C: 24.700-6

➤ **DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA DE RP E/OU CONTRATO**

NOME COMPLETO: CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

IDENTIDADE (RG): **CPF:** 044.736.029-90

ENDEREÇO:

➤

FONE PARA CONTATO: (41) 9 9213-2070

E-MAIL: carlos@aeromixviagens.com.br

(41) 3093 9333 (41) 99213 2070

Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel

www.aeromixviagens.com.br



➤ **DADOS DA ASSESSORA DE LICITAÇÕES**

➤ **DADOS DO CONTATO E RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO**

FONE: (49) 9 9827-0554

NOME COMPLETO: JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

joaopaulo@eromixviagens.com.br

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: (49) 9 9827-0554

E-MAIL PARA ENVIOS DE CONTRATOS/ATAS:

joaopaulo@eromixviagens.com.br

12.146.604/0001-20

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA - ME

Av. Sete de Setembro, 4995 - Loja 01

CEP: 80.240-001 - Batel

Curitiba - PR

**JOAO PAULO
RIBEIRO**

Assinado de forma digital
por JOAO PAULO RIBEIRO
Versão do Adobe Acrobat:
2025.001.20630

Assinatura do Representante Legal
JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO

 (41) 3093 9333  (41) 99213 2070

 Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel

 www.aeromixviagens.com.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.146.604/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2010
NOME EMPRESARIAL AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 4995	COMPLEMENTO LOJA 1 TERREO
CEP 80.240-001	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS@PEHRMARESVIAGENS.COM.BR	TELEFONE (41) 3093-9333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2026** às **09:34:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 12.146.604/0001-20, estabelecida na Avenida Sete de Setembro 4.995 – Loja 01 – Batel – Curitiba – Paraná, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão Eletrônico nº 002/2026, conforme condições e especificações descritas a seguir:

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME		
NOME FANTASIA: AEROMIX VIAGENS		
CNPJ: 12.146.604/0001-20		
ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, 4995, Loja 01 térreo, Batel, CEP: 80.240-001 Curitiba/PR		
FONE PARA CONTATO: (49) 9 9827-0554 / (41) 9 9213-2070 / (41) 3093-9333	E-MAIL: joapaulo@aeromixviagens.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO RP OU CONTRATO		
NOME COMPLETO: CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO		
IDENTIDADE (RG):	CPF: 044.736.029-90	
ENDEREÇO:		
FONE PARA CONTATO: (49) 99827-0554	E-MAIL: joapaulo@aeromixviagens.com.br	
DADOS BANCARIOS		
FAVORECIDO: AEROMIX A D V E T E -ME – CNPJ: 12.146.604/0001-20		
BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3275-1	C/C: 24.700-6

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$
01	216999-1	Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem Aérea Nacional e Internacional (Volume Total estimado de Vendas de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo, inclusive, a taxa de embarque, remarcação e cancelamento)	R\$ 125.179,50*
DESCONTO (49,99%) ** (Quarenta e Nove Vírgula Noventa e Nove por cento)			
TOTAL GERAL			R\$ 125.179,50*

 (41) 3093 9333  (41) 99213 2070

 Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel

 www.aeromixviagens.com.br



(41) 3093 9333 (41) 99213 2070

Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel

www.aeromixviagens.com.br



(*) Lote Único: Valor estimado para emissão de 102 passagens aéreas nacionais e/ou internacionais.

(**) Percentual de desconto incidente sobre o volume de vendas de passagens aéreas, nacionais e internacionais, incluídas as taxas de embarque, remarcação, cancelamento e DU.

A Proposta deverá conter ainda:

I – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

II – Forma de pagamento será em até 10 (dez) dias após o atesto da nota fiscal.

III – O prazo de Execução nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência.

IV – Declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, tributos, e contribuições, comissões, materiais, deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos na licitação despesas, tais como: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais encargos.

Localidade, Curitiba 17 de Abril de 2026.

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
LTDA:12146604000120

Assinado de forma digital
por AEROMIX AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO
LTDA:12146604000120

(JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO – CPF 019.963.899-39

(Carimbo com CNPJ da empresa)



Assinatura do Representante Legal
JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO

(41) 3093 9333 (41) 99213 2070

Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel

www.aeromixviagens.com.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 12.146.604/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:27:15 do dia 08/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2026.

Código de controle da certidão: **2AEC.35EA.129B.F667**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38773744-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.146.604/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.926.644

CNPJ: 12.146.604/0001-20

Nome: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 20:52 do dia 26/02/2026.

Código de autenticidade da certidão: 300AB941B04546914B22B09644ACA69B50

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/05/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



ertificado e Regularida e do FGTS - CRF

Inscrição: 12 146 604/0001-20
Razão Social: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 4995 LOJA 1 TERREO / SEMINARIO / CURITIBA / PR / 80240-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033118451656658607

Informação obtida em 13/04/2026 21:57:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.146.604/0001-20

Certidão nº: 32191367/2026

Expedição: 26/03/2026, às 08:01:16

Validade: 22/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.146.604/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA **FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ.12.146.604/0001-20

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/03/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de março de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 30/03/2026 13:50:09

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código BE035EBA ***

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA			Protocolo: PRC2601423336		
NIRE : 41600546270 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600546270	CNPJ 12.146.604/0001-20	Data de Ato Constitutivo 29/04/2010	Início de Atividade 19/04/2010		
Endereço Completo Avenida Sete de Setembro, Nº 4995, LOJA 1;ANDAR TERREO;, Batel - Curitiba/PR - CEP 80240-001					
Objeto Social AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.					
Capital Social R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO	CPF/CNPJ 044.736.029-90	Participação no capital R\$ 260.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO	CPF 044.736.029-90	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 16/12/2024	Número 20249079070	Ato/eventos 002 / 228 - TÍT. DOAÇÃO DE BENS CLAUS. DE INCOMUNICABILIDADE OU INALIENABILIDADE			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2026, às 11:35:04 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **Q3MDAFLY**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

**AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
LTDA**

Número do cadastro

12.146.604/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

25/03/2026 a 25/03/2028

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.348.268

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2017, a:

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
AV. SETE DE SETEMBRO - Nº 4995 01 TR ANDAR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 09 02 0591225-1 CNPJ: 12.146.604/0001-20

Taxação: SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ N.79.1.1-2/00.00 **Agências de viagens**

→ N.82.3.0-0/01.00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

→ N.79.9.0-2/00.00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 02/2017-CONJ SMF

CURITIBA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

Expedido Eletronicamente





CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro nº 4995 loja 01, centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.240-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.146.604/0001-20, presta serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), terrestres, compreendendo bilhetes de passagens rodoviárias, serviço de traslados nacionais e internacionais, seguro assistência em viagem internacional, bagagem extra e/ou assento, bem como, a prestação de informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Contrato nº 002/2023 de 08 de março de 2023 e Tomada de Preços nº 001/2023.

Atestamos ainda que a contratada está cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Rolândia-Pr, 15 de abril 2024.

Assinado Digitalmente
REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Rua Duque de Caxias, 288 – (43) 3256-7100 Fax (43) 3255-7115
CEP 86600-057 - Rolândia – Paraná
E-mail: contato@cmrolandia.pr.gov.br
Site: WWW.cmrolandia.pr.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206752702	CNPJ 12.146.604/0001-20	
NOME EMPRESARIAL AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 07.D4.20.89.4E.55.39.3E.00.FB.1D.D5.23.82.72.AE.07.D2.05.12	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12146604000120	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:12146604000120	105054011158912989 700622	04/12/2024 a 04/12/2025	Sim
Contador	14523981000	Joeci Jose Chiaparoni:14523981000	165984890371138783 682232	03/04/2025 a 03/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

07.D4.20.89.4E.55.39.3E.00.FB.1D.D5.
23.82.72.AE.07.D2.05.12-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2025 às 09:39:39

04.77.04.AF.E9.F3.3C.3A
1B.37.CB.1A.96.E0.79.57

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	12.146.604/0001-20
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
NIRE	41206752702
CNPJ	12.146.604/0001-20
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/06/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18676

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18676
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.D4.20.89.4E.55.39.3E.00.FB.1D.D5.23.82.72.AE.07.D2.05.12-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 12.146.604/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 197.022,59	R\$ 376.850,61
CIRCULANTE		R\$ 196.514,59	R\$ 359.334,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 87.913,73	R\$ 81.131,51
CAIXA GERAL		R\$ 20.810,20	R\$ 78.403,97
BANCOS C/APLICACAO		R\$ 67.103,53	R\$ 2.727,54
CLIENTES		R\$ 108.453,52	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 108.453,52	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 147,34	R\$ 278.202,56
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 147,34	R\$ 147,34
CREDITOS C/TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 278.055,22
NAO CIRCULANTE		R\$ 508,00	R\$ 17.516,54
INVESTIMENTOS		R\$ 508,00	R\$ 508,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 508,00	R\$ 508,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 17.008,54
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 17.008,54
CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 17.008,54
PASSIVO		R\$ 197.022,59	R\$ 376.850,61
CIRCULANTE		R\$ 14.929,01	R\$ 9.199,82
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 6.807,64	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 6.807,64	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 6.801,37	R\$ 7.787,82
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		R\$ 1.303,78	R\$ 3.369,22
IMPOSTO S/ CONTRIB. C/ PARCELAMENTOS		R\$ 5.497,59	R\$ 4.418,60
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS		R\$ 1.320,00	R\$ 1.412,00
OBRIGACOES C/PESSOAL		R\$ 1.174,80	R\$ 1.256,68
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 145,20	R\$ 155,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 182.093,58	R\$ 367.650,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 93.700,00	R\$ 260.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 93.700,00	R\$ 260.000,00
RESERVAS		R\$ 88.393,58	R\$ 107.650,79
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 88.393,58	R\$ 107.650,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.D4.20.89.4E.55.39.3E.00.FB.1D.D5.23.82.72.AE.07.D2.05.12-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 12.146.604/0001-20
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 237.615,13	R\$ 233.398,04
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 237.615,13	R\$ 233.398,04
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 237.615,13	R\$ 233.398,04
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (16.921,87)	R\$ (15.852,90)
(-) Simples Nacional		R\$ (16.921,87)	R\$ (15.852,90)
(-) Simples Nacional		R\$ (16.921,87)	R\$ (15.852,90)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (21.680,86)	R\$ (23.790,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (20.720,64)	R\$ (23.783,24)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (20.720,64)	R\$ (23.783,24)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (960,22)	R\$ (6,78)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (960,22)	R\$ (6,78)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (5.766,97)	R\$ (8.197,91)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.766,97)	R\$ (8.817,27)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.766,97)	R\$ (8.817,27)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 619,36
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 619,36
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 193.245,43	R\$ 185.557,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.D4.20.89.4E.55.39.3E.00.FB.1D.D5.23.82.72.AE.07.D2.05.12-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2024 E 31/12/2023

Valores expressos em Reais (R\$)


ATIVO

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	359.334,07	196.514,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	81.131,51	87.913,73
CAIXA GERAL	78.403,97	20.810,20
BANCOS C/APLICACAO	2.727,54	67.103,53
CLIENTES	0,00	108.453,52
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	108.453,52
OUTROS CREDITOS	278.202,56	147,34
IMPOSTOS A RECUPERAR	147,34	147,34
CREDITOS C/TERCEIROS	278.055,22	0,00
NAO CIRCULANTE	17.516,54	508,00
INVESTIMENTOS	508,00	508,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	508,00	508,00
IMOBILIZADO	17.008,54	0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	17.008,54	0,00
CONSÓRCIOS	17.008,54	0,00
TOTAL DO ATIVO	376.850,61	197.022,59

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2024 E 31/12/2023
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	9.199,82	14.929,01
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	6.807,64
EMPRESTIMOS	0,00	6.807,64
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.787,82	6.801,37
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	3.369,22	1.303,78
IMPOSTO S/ CONTRIB. C/ PARCELAMENTOS	4.418,60	5.497,59
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	1.412,00	1.320,00
OBRIGACOES C/PESSOAL	1.256,68	1.174,80
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	155,32	145,20
PATRIMONIO LIQUIDO	367.650,79	182.093,58
CAPITAL SOCIAL	260.000,00	93.700,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	260.000,00	93.700,00
RESERVAS	107.650,79	88.393,58
RESERVAS DE LUCROS	107.650,79	88.393,58
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	376.850,61	197.022,59

Documento assinado digitalmente
 CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Data: 30/05/2025 15:13:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR

Assinado de forma digital por Joeci Jose Chiaparini:14523981000
Dados: 2025.05.29 16:43:05 -03'00'

Joeci Jose
Chiaparini:1
4523981000

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2024

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ número 12.146.604/0001-20, está estabelecida na Avenida Sete de Setembro 4995-Loja 1, Terreo, Batel, na cidade de Curitiba PR, CEP 80.240-001. A empresa mantém como principal atividade a prestação de serviços como agencia de viagens.

NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (comparativas), estão sendo apresentadas em reais (R\$).

2.2 - A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela resolução do CFC nº 1418/2012 e da 2014/ITG2000(R1) que trata da escrituração contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na 2016/NBCTG1000(R1).

2.3 - Atendendo aos termos da ITG 1000 a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas.

2.4 - A administração da sociedade, mantém os serviços de contabilidade de forma terceirizada, e declara que as demonstrações contábeis refletem a realidade da empresa em todos os seus termos. Declara ainda ser ela a responsável pelo repasse de documentos à contabilidade, sendo desta forma os resultados produzidos, frutos desta documentação remetida para escrituração.

2.5 - Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em um futuro previsível, declarando que não há intenção de liquidar ou cessar os negócios da entidade ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

2.6 - A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para a emissão destas demonstrações.

NOTA 03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - As principais práticas aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis, estão de acordo com as adotadas no Brasil, quando levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade.

3.2 Apuração do Resultado

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. Neste regime, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas, quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para estes itens.

NOTAS EXPLICATIVAS**3.3 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes**

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações vincendos, que possuem expectativas de realização ou que são exigíveis dentro dos próximos 12 meses, são classificados como itens circulantes e aqueles com expectativas de realização, exigibilidade ou vencimento superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.4 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, o valores em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata - curto prazo.

3.5 Créditos

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços a prazo no decurso normal das atividades da entidade. Estes itens estão reconhecidos pelo valor nominal da fatura e expressos em reais (R\$).

Créditos a Receber	31/12/2024	31/12/2023
Clientes	0,00	108.453,52

3.6 Obrigações Tributárias

O demonstrativo abaixo apresenta em reais (R\$) tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa.

	2024	2023
Impostos a Recolher	3.369,22	1.303,78
Simplex Nacional a Recolher	3.369,22	1.303,78

A empresa está sendo tributada pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

3.7 Obrigações

Referente as obrigações com Pró - labore, bem como todos os encargos incidentes sobre, são pagos e reconhecidos mensalmente no resultado, obedecendo-se o regime de competencia.

NOTA 04 – PATRIMONIO LÍQUIDO**4.1 Capital Social**

O Capital Social da empresa está totalmente subscrito e integralizado pelo titular. Em 2023 era representado por 93.700,00 (noventa e tres mil e setecentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, totalizando o valor de R\$ 93.700,00 (noventa e tres mil e setecentos reais). Em 2024 o Sócio integralizou mais 166.300,00, representado por 166.300,00 (Cento e sessenta e seis mil e trezentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, totalizando o valor de R\$ 166.300,00 (Cento e sessenta e seis mil e trezentos reais).


NOTAS EXPLICATIVAS

Sócio	Nº de Cotas	Valor em R\$
Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	260.000,00	260.000,00
Total	260.000,00	260.000,00

4.2 Reservas de Lucro

A empresa possui o valor de R\$ 107.650,79 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta reais com setenta e nove centavos) de reserva de lucro.

Chapecó SC, 31 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Data: 30/05/2025 15:13:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR

Joeci Jose
Chiaparini:14523
981000


Assinado de forma digital
por Joeci Jose
Chiaparini:14523981000
Dados: 2025.05.29 16:38:04
-03'00'

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO 31/12/2024 E 31/12/2023

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	233.398,04	237.615,13
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	233.398,04	237.615,13
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(15.852,90)	(16.921,87)
Simplex Nacional	(15.852,90)	(16.921,87)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	217.545,14	220.693,26
LUCRO BRUTO	217.545,14	220.693,26
DESPESAS OPERACIONAIS	(23.790,02)	(21.680,86)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(23.783,24)	(20.720,64)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(6,78)	(90,22)
RESULTADO OP. ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	193.755,12	199.012,40
RESULTADO FINANCEIRO	(8.197,91)	(5.766,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(8.817,27)	(5.766,97)
RECEITAS FINANCEIRAS	619,36	0,00
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	185.557,21	193.245,43
PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	185.557,21	193.245,43
RESULTADO ANTES DA CS E IR	619,36	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	185.557,21	193.245,43

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**
Data: 30/05/2025 15:13:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR


Joeci Jose
Chiaparini:1
4523981000
Assinado de forma digital por Joeci Jose Chiaparini:14523981000
Dados: 2025.05.29 16:38:38 -03'00'

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2023 a 31/12/2024

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
Saldo em 31/12/2022	93.700,00	38.500,30	132.200,30
Transferencia	0,00	(417,40)	(417,40)
Lucro distribuido	0,00	(142.934,75)	(142.934,75)
Lucro ref. o periodo	0,00	193.245,43	193.245,43
Saldo em 31/12/2023	93.700,00	88.393,58	182.093,58
Integralizacao de Capital Social	166.300,00	(166.300,00)	0,00
Lucro ref. o periodo	0,00	185.557,21	185.557,21
Saldo em 31/12/2024	260.000,00	107.650,79	367.650,79

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**
 Data: 30/05/2025 15:13:35-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Sócio Administrador

CPF: 044.736.029-90

RG: 9140664-0 Sesp/PR

Joeci Jose
Chiaparini:1
4523981000

Assinado de forma digital por Joeci Jose Chiaparini:14523981000
 Dados: 2025.05.29 16:42:29 -03'00'

Joeci José Chiaparini

CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador

CPF: 145.239.810-00

RG: 7.090.461 Ssp/SC

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2024

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ número 12.146.604/0001-20, está estabelecida na Avenida Sete de Setembro 4995-Loja 1, Terreo, Batel, na cidade de Curitiba PR, CEP 80.240-001. A empresa mantém como principal atividade a prestação de serviços como agencia de viagens.

NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (comparativas), estão sendo apresentadas em reais (R\$).

2.2 - A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela resolução do CFC nº 1418/2012 e da 2014/ITG2000(R1) que trata da escrituração contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na 2016/NBCTG1000(R1).

2.3 - Atendendo aos termos da ITG 1000 a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas.

2.4 - A administração da sociedade, mantém os serviços de contabilidade de forma terceirizada, e declara que as demonstrações contábeis refletem a realidade da empresa em todos os seus termos. Declara ainda ser ela a responsável pelo repasse de documentos à contabilidade, sendo desta forma os resultados produzidos, frutos desta documentação remetida para escrituração.

2.5 - Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em um futuro previsível, declarando que não há intenção de liquidar ou cessar os negócios da entidade ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

2.6 - A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para a emissão destas demonstrações.

NOTA 03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - As principais práticas aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis, estão de acordo com as adotadas no Brasil, quando levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade.

3.2 Apuração do Resultado

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. Neste regime, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas, quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para estes itens.

NOTAS EXPLICATIVAS**3.3 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes**

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações vincendos, que possuem expectativas de realização ou que são exigíveis dentro dos próximos 12 meses, são classificados como itens circulantes e aqueles com expectativas de realização, exigibilidade ou vencimento superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.4 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, o valores em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata - curto prazo.

3.5 Créditos

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços a prazo no decurso normal das atividades da entidade. Estes itens estão reconhecidos pelo valor nominal da fatura e expressos em reais (R\$).

Créditos a Receber	31/12/2024	31/12/2023
Clientes	0,00	108.453,52

3.6 Obrigações Tributárias

O demonstrativo abaixo apresenta em reais (R\$) tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa.

	2024	2023
Impostos a Recolher	3.369,22	1.303,78
Simplex Nacional a Recolher	3.369,22	1.303,78

A empresa está sendo tributada pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

3.7 Obrigações

Referente as obrigações com Pró - labore, bem como todos os encargos incidentes sobre, são pagos e reconhecidos mensalmente no resultado, obedecendo-se o regime de competencia.

NOTA 04 – PATRIMONIO LÍQUIDO**4.1 Capital Social**

O Capital Social da empresa está totalmente subscrito e integralizado pelo titular. Em 2023 era representado por 93.700,00 (noventa e tres mil e setecentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, totalizando o valor de R\$ 93.700,00 (noventa e tres mil e setecentos reais). Em 2024 o Sócio integralizou mais 166.300,00, representado por 166.300,00 (Cento e sessenta e seis mil e trezentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, totalizando o valor de R\$ 166.300,00 (Cento e sessenta e seis mil e trezentos reais).


NOTAS EXPLICATIVAS

Sócio	Nº de Cotas	Valor em R\$
Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	260.000,00	260.000,00
Total	260.000,00	260.000,00

4.2 Reservas de Lucro

A empresa possui o valor de R\$ 107.650,79 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta reais com setenta e nove centavos) de reserva de lucro.

Chapecó SC, 31 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Data: 30/05/2025 15:13:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR

Joeci Jose
Chiaparini:14523
981000

Assinado de forma digital
por Joeci Jose
Chiaparini:14523981000
Dados: 2025.05.29 16:38:04
-03'00'

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.146.604/0001-20
Número de Ordem do Livro:	14		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
NIRE	41206752702
CNPJ	12.146.604/0001-20
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/06/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11554

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11554
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.146.604/0001-20
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 211.513,23	R\$ 237.615,13
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 211.513,23	R\$ 237.615,13
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 211.513,23	R\$ 237.615,13
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (12.690,77)	R\$ (16.921,87)
(-) Simples Nacional		R\$ (12.690,77)	R\$ (16.921,87)
(-) Simples Nacional		R\$ (12.690,77)	R\$ (16.921,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.452,51)	R\$ (21.680,86)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (18.452,00)	R\$ (20.720,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (18.452,00)	R\$ (20.720,64)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,51)	R\$ (960,22)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,51)	R\$ (960,22)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (14.776,94)	R\$ (5.766,97)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.216,87)	R\$ (5.766,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.216,87)	R\$ (5.766,97)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 439,93	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 439,93	R\$ 0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 165.593,01	R\$ 193.245,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206752702	CNPJ 12.146.604/0001-20	
NOME EMPRESARIAL AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	14523981000	JOECI JOSE CHIAPARINI:1452398100 0	766037999137138456 6	06/04/2023 a 05/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12146604000120	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:12146604000120	196642274762398476 8	07/12/2023 a 06/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.
A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/04/2024 às 08:29:13

17.43.B0.92.3B.13.C1.25
DC.71.6A.80.F2.56.DE.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ número 12.146.604/0001-20, está estabelecida na Avenida Sete de Setembro 4995-Loja 1, Terreo, Batel, na cidade de Curitiba PR, CEP 80.240-001. A empresa mantém como principal atividade a prestação de serviços como agencia de viagens.

NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativas), estão sendo apresentadas em reais (R\$) e são consolidadas na matriz com a filial.

2.2 - A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela resolução do CFC nº 1418/2012 e da 2014/ITG2000(R1) que trata da escrituração contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na 2016/NBCTG1000(R1).

2.3 - Atendendo aos termos da ITG 1000 a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas.

2.4 - A administração da sociedade, mantém os serviços de contabilidade de forma terceirizada, e declara que as demonstrações contábeis refletem a realidade da empresa em todos os seus termos. Declara ainda ser ela a responsável pelo repasse de documentos à contabilidade, sendo desta forma os resultados produzidos, frutos desta documentação remetida para escrituração.

2.5 - Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em um futuro previsível, declarando que não há intenção de liquidar ou cessar os negócios da entidade ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

2.6 - A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para a emissão destas demonstrações.

NOTA 03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - As principais práticas aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis, estão de acordo com as adotadas no Brasil, quando levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade.

3.2 Apuração do Resultado

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. Neste regime, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas, quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para estes itens.

3.3 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações vincendos, que possuem expectativas de realização

NOTAS EXPLICATIVAS

ou que são exigíveis dentro dos próximos 12 meses, são classificados como itens circulantes e aqueles com expectativas de realização, exigibilidade ou vencimento superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.4 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, o valores em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata - curto prazo.

3.5 Créditos

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços a prazo no decurso normal das atividades da entidade. Estes itens estão reconhecidos pelo valor nominal da fatura e expressos em reais (R\$).

Créditos a Receber	31/12/2023	31/12/2022
Clientes	108.453,52	85.323,32

3.6 Obrigações Tributárias

O demonstrativo abaixo apresenta em reais (R\$) tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa.

	2023	2022
Impostos a Recolher	1.303,78	3.898,93
Simplex Nacional a Recolher	1.303,78	3.898,93

A empresa está sendo tributada pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

3.7 Obrigações

Referente as obrigações com Pró - labore, bem como todos os encargos incidentes sobre, são pagos e reconhecidos mensalmente no resultado, obedecendo-se o regime de competencia.

NOTA 04 – PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 Capital Social

O Capital Social da empresa está totalmente subscrito e integralizado pelo titular representado por 93.700,00 (noventa e tres mil e setecentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, totalizando o valor de R\$ 93.700,00 (noventa e tres mil e setecentos reais).

NOTAS EXPLICATIVAS

Sócio	Nº de Cotas	Valor em R\$
Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	93.700,00	93.700,00
Total	93.700,00	93.700,00

4.2 Reservas de Lucro

A empresa possui o valor de R\$ 88.393,58 (Trinta e oito mil e quinhentos com trinta centavos) de reserva de lucro.

Chapecó SC, 31 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Data: 10/04/2024 09:59:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE
CHIAPARINI:1
4523981000

Assinado de forma
digital por JOECI JOSE
CHIAPARINI:14523981
000
Dados: 2024.04.03
15:43:03 -03'00'

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)


Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
17	S 1 ATIVO		191.445,52	9.942.643,14	9.937.066,07	197.022,59
23	S 1.1 CIRCULANTE		190.937,52	9.890.843,14	9.885.266,07	196.514,59
30	S 1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		105.466,86	5.362.071,19	5.379.624,32	87.913,73
46	S 1.1.01.01 CAIXA GERAL		62.666,48	46.325,98	88.182,26	20.810,20
52	S 1.1.01.01.01 Caixa	29/12/23	62.666,48	46.325,98	88.182,26	20.810,20
69	S 1.1.01.02 BANCOS C/MOVIMENTO		417,85	4.277.946,88	4.278.364,73	0,00
4440	S 1.1.01.02.01 Sicredi Regiao da Producao	02/01/23	0,45	0,00	0,45	0,00
6008	S 1.1.01.02.06 Banco do Brasil S/A C/Movimento	29/12/23	417,40	4.277.946,88	4.278.364,28	0,00
75	S 1.1.01.03 BANCOS C/APLICACAO		42.382,53	1.037.798,33	1.013.077,33	67.103,53
6022	S 1.1.01.03.01 Banco do Brasil S/A C/Aplicacao	29/12/23	42.336,76	976.953,34	956.135,65	63.154,45
10015	S 1.1.01.03.01 BANCO DO BRASIL S/A	08/12/23	0,00	60.844,99	56.895,91	3.949,08
5022	S 1.1.01.03.01 Banco Sicredi Regiao Prod. c/Aplicacao	02/01/23	45,77	0,00	45,77	0,00
81	S 1.1.02 CLIENTES		85.323,32	4.528.771,95	4.505.641,75	108.453,52
193	S 1.1.02.02 DUPLICATAS A RECEBER		85.323,32	4.528.771,95	4.505.641,75	108.453,52
9784	S 1.1.02.02.01 Clientes Diversos	29/12/23	0,00	4.528.771,95	4.420.318,43	108.453,52
121886	S 1.1.02.02.01 COMANDO DA AERONAUTICA -	29/12/23	309,60	0,00	309,60	0,00
229782	S 1.1.02.02.01 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA	12/12/23	6.978,85	0,00	6.978,85	0,00
231597	S 1.1.02.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07/12/23	1.486,00	0,00	1.486,00	0,00
230102	S 1.1.02.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	12/09/23	7.890,51	0,00	7.890,51	0,00
230100	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	15/12/23	20.873,69	0,00	20.873,69	0,00
127889	S 1.1.02.02.01 Prefeitura Municipal de Mondai	18/12/23	2.778,31	0,00	2.778,31	0,00
230952	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	23/11/23	14.934,16	0,00	14.934,16	0,00
229339	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	21/08/23	7.621,79	0,00	7.621,79	0,00
131466	S 1.1.02.02.01 Universidade Estadual da Paraiba	01/01/23	22.450,41	0,00	22.450,41	0,00
158	S 1.1.04 OUTROS CREDITOS		147,34	0,00	0,00	147,34
247	S 1.1.04.08 IMPOSTOS A RECUPERAR		147,34	0,00	0,00	147,34
3951	S 1.1.04.08.01 INSS a Restituir		147,34	0,00	0,00	147,34
336	S 1.3 NAO CIRCULANTE		508,00	51.800,00	51.800,00	508,00
359	S 1.3.01 REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
559	S 1.3.01.03 OUTROS CRÉDITOS		0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
365	S 1.3.01.03.02 CREDITO C/SÓCIOS		0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
10002	S 1.3.01.03.02.01 Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	31/12/23	0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
402	S 1.3.04 INVESTIMENTOS		508,00	0,00	0,00	508,00
519	S 1.3.04.04 PARTICIPACOES EM OUTRAS		508,00	0,00	0,00	508,00
2050	S 1.3.04.04.01 Sicredi Oeste Catarinense		508,00	0,00	0,00	508,00
566	S 2 PASSIVO		191.445,52	257.008,38	69.340,02	3.777,16
572	S 2.1 CIRCULANTE		46.486,45	98.274,51	66.717,07	14.929,01
1025	S 2.1.06 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		38.606,64	37.529,48	5.730,48	6.807,64
768	S 2.1.06.01 EMPRESTIMOS		38.606,64	37.529,48	5.730,48	6.807,64
9068	S 2.1.06.01.01 Banco do Brasil S/A C/Financiamento	11/12/23	38.606,64	37.529,48	5.730,48	6.807,64
726	S 2.1.10 OBRIGACOES TRIBUTARIAS		6.534,49	39.600,79	39.867,67	6.801,37
626	S 2.1.10.01 IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		3.898,93	31.966,69	29.371,54	1.303,78
8899	S 2.1.10.01.01 Simples Nacional a Recolher	31/12/23	3.898,93	19.517,02	16.921,87	1.303,78
8898	S 2.1.10.01.01 Simples Nacional a Recolher em Atraso	12/12/23	0,00	12.449,67	12.449,67	0,00
728	S 2.1.10.02 IMPOSTO S/ CONTRIB. C/		2.635,56	7.634,10	10.496,13	5.497,59
10007	S 2.1.10.02.01 (-) Encargos Simples Nacional -	15/12/23	(983,52)	3.281,36	173,82	(4.091,06)
10008	S 2.1.10.02.01 Imposto Simples a	15/12/23	3.619,08	4.352,74	10.322,31	9.588,65
627	S 2.1.12 OBRIGACOES		1.345,32	16.799,24	16.773,92	1.320,00
727	S 2.1.12.01 OBRIGACOES C/PESSOAL		1.078,68	13.889,34	13.985,46	1.174,80
2431	S 2.1.12.01.01 Pro-Labore a Pagar	31/12/23	1.078,68	13.889,34	13.985,46	1.174,80
929	S 2.1.12.02 OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		266,64	2.909,90	2.788,46	145,20

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo	
678	2.1.12.02.01	INSS a Recolher	31/12/23	266,64	1.849,98	1.728,54	145,20
670	2.1.12.02.01	INSS a Recolher em Atraso	12/12/23	0,00	1.059,92	1.059,92	0,00
935 S	2.1.16	OUTRAS OBRIGACOES		0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
3168 S	2.1.16.01	CONTAS A PAGAR		0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
2709	2.1.16.01.01	Honorarios Contabeis a Pagar	20/12/23	0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
773 S	2.3	NAO CIRCULANTE		12.758,77	15.381,72	2.622,95	0,00
780 S	2.3.01	OBRIGACOES A LONGO PRAZO		12.758,77	15.381,72	2.622,95	0,00
976 S	2.3.01.04	INSTITUICOES FINANCEIRAS		5.730,48	5.730,48	0,00	0,00
977 S	2.3.01.04.01	EMPRESTIMOS		5.730,48	5.730,48	0,00	0,00
6077	2.3.01.04.01.01	Banco do Brasil S/A	10/01/23	5.730,48	5.730,48	0,00	0,00
955 S	2.3.01.08	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		7.028,29	9.651,24	2.622,95	0,00
9878 S	2.3.01.08.02	IMPOSTOS E CONTRIB.A		7.028,29	9.651,24	2.622,95	0,00
10012	2.3.01.08.02.01	(-) Encargos s/ Simples Nacional	01/01/23	(2.622,95)	0,00	2.622,95	0,00
8335	2.3.01.08.02.01	Imposto Simples-Parcelamento LP	01/01/23	9.651,24	9.651,24	0,00	0,00
862 S	2.7	PATRIMONIO LIQUIDO		132.200,30	143.352,15	0,00	(11.151,85)
879 S	2.7.01	CAPITAL SOCIAL		93.700,00	0,00	0,00	93.700,00
884 S	2.7.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		93.700,00	0,00	0,00	93.700,00
10003	2.7.01.01.01	Carlos Eduardo Lucas Ribeiro		93.700,00	0,00	0,00	93.700,00
900 S	2.7.02	RESERVAS		38.500,30	0,00	0,00	38.500,30
968 S	2.7.02.03	RESERVAS DE LUCROS		38.500,30	0,00	0,00	38.500,30
9870	2.7.02.03.01	Reservas de Lucros		38.500,30	0,00	0,00	38.500,30
9805 S	2.7.04	OUTRAS CONTAS		0,00	417,40	0,00	(417,40)
2780	2.7.04.01	Ajustes de Exercicios Anteriores	01/01/23	0,00	417,40	0,00	(417,40)
7720 S	2.7.06	LUCROS DISTRIBUIDOS		0,00	142.934,75	0,00	(142.934,75)
10014	2.7.06.01	Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	31/12/23	0,00	142.934,75	0,00	(142.934,75)
2447 S	4	RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		0,00	3.686.590,97	3.879.836,40	193.245,43
1034 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	3.686.590,97	3.879.836,40	193.245,43
1041 S	4.1.01	RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E		0,00	16.921,87	237.615,13	220.693,26
1117 S	4.1.01.06	RECEITAS DE PRESTACAO DE		0,00	0,00	237.615,13	237.615,13
9835 S	4.1.01.06.01	SERVICOS MERCADO INTERNO		0,00	0,00	237.615,13	237.615,13
1130	4.1.01.06.01.37	Vendas de Servicos a Prazo	27/12/23	0,00	0,00	237.615,13	237.615,13
1146 S	4.1.01.07	(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		0,00	16.921,87	0,00	(16.921,87)
8788	4.1.01.07.01	Simples Nacional	31/12/23	0,00	16.921,87	0,00	(16.921,87)
1815 S	4.1.07	DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	27.447,83	0,00	(27.447,83)
5552 S	4.1.07.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	20.720,64	0,00	(20.720,64)
2565	4.1.07.03.45	Honorarios Profissionais	01/12/23	0,00	4.345,00	0,00	(4.345,00)
2045	4.1.07.03.58	Premios de Seguros	14/12/23	0,00	661,64	0,00	(661,64)
1821	4.1.07.03.59	Pro-Labore	31/12/23	0,00	15.714,00	0,00	(15.714,00)
2944 S	4.1.07.04	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	5.766,97	0,00	(5.766,97)
1784	4.1.07.04.06	Despesas Bancarias	11/12/23	0,00	4.036,42	0,00	(4.036,42)
1778	4.1.07.04.11	Juros Pagos	15/12/23	0,00	1.730,55	0,00	(1.730,55)
1726 S	4.1.07.05	DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	960,22	0,00	(960,22)
1944	4.1.07.05.13	Impostos Federais	12/04/23	0,00	960,22	0,00	(960,22)
2450 S	4.1.14	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		0,00	3.642.221,27	3.642.221,27	0,00
2081 S	4.1.14.01	RECEITAS		0,00	3.642.221,27	3.642.221,27	0,00
10011	4.1.14.01	Despesas C/ Repasses	29/12/23	0,00	3.642.172,67	99.445,90	(3.542.726,77)
10010	4.1.14.01	Receitas de Repasses	29/12/23	0,00	48,60	3.542.775,37	3.542.726,77

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
-----------------------	-----------	------------	--------	---------	-------

 Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Data: 10/04/2024 09:53:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE
CHIAPARINI:
1452398100
0

Assinado de forma digital por JOECI JOSE CHIAPARINI:14523981000
Dados: 2024.04.03 15:44:10 -03'00'

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2022 a 31/12/2023

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
Saldo em 31/12/2021	93.700,00	70.691,49	164.391,49
Lucro ref. o periodo	0,00	165.593,01	165.593,01
Lucro distribuido	0,00	(200.000,00)	(200.000,00)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	2.215,80	2.215,80
Saldo em 31/12/2022	93.700,00	38.500,30	132.200,30
Transferencia	0,00	(417,40)	(417,40)
Lucro distribuido	0,00	(142.934,75)	(142.934,75)
Lucro ref. o periodo	0,00	193.245,43	193.245,43
Saldo em 31/12/2023	93.700,00	88.393,58	182.093,58



Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
 Data: 10/04/2024 09:59:23-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Sócio Administrador

CPF: 044.736.029-90

RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE

CHIAPARINI:1

4523981000

Assinado de forma digital
 por JOECI JOSE
 CHIAPARINI:14523981000
 Dados: 2024.04.03 15:18:22
 -03'00'

Joeci José Chiaparini

CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador

CPF: 145.239.810-00

RG: 7.090.461 Ssp/SC

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2023 A 31.12.2022

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	196.514,59	190.937,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	87.913,73	105.466,86
CAIXA GERAL	20.810,20	62.666,48
BANCOS C/MOVIMENTO	0,00	417,85
BANCOS C/APLICACAO	67.103,53	42.382,53
CLIENTES	108.453,52	85.323,32
DUPLICATAS A RECEBER	108.453,52	85.323,32
OUTROS CREDITOS	147,34	147,34
IMPOSTOS A RECUPERAR	147,34	147,34
NAO CIRCULANTE	508,00	508,00
INVESTIMENTOS	508,00	508,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	508,00	508,00
TOTAL DO ATIVO	197.022,59	191.445,52

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2023 A 31.12.2022

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	14.929,01	46.486,45
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	6.807,64	38.606,64
EMPRESTIMOS	6.807,64	38.606,64
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.801,37	6.534,49
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	1.303,78	3.898,93
IMPOSTO S/ CONTRIB. C/ PARCELAMENTOS	5.497,59	2.635,56
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	1.320,00	1.345,32
OBRIGACOES C/PESSOAL	1.174,80	1.078,68
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	145,20	266,64
NAO CIRCULANTE	0,00	12.758,77
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00	12.758,77
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0,00	5.730,48
EMPRESTIMOS	0,00	5.730,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	7.028,29
IMPOSTOS E CONTRIB.A REC./PARCELAMENTO	0,00	7.028,29
PATRIMONIO LIQUIDO	182.093,58	132.200,30
CAPITAL SOCIAL	93.700,00	93.700,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	93.700,00	93.700,00
RESERVAS	88.393,58	38.500,30
RESERVAS DE LUCROS	88.393,58	38.500,30
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	197.022,59	191.445,52

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2023 A 31.12.2022

Valores expressos em Reais (R\$)



Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Data: 10/04/2024 09:53:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Sócio Administrador

CPF: 044.736.029-90


RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE
CHIAPARINI:1
4523981000
Assinado de forma digital por JOECI JOSE CHIAPARINI:14523981000
Dados: 2024.04.03 15:17:01 -03'00'
Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO 31/12/2023 E 31/12/2022

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	237.615,13	211.513,23
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	237.615,13	211.513,23
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	237.615,13	211.513,23
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(16.921,87)	(12.690,77)
Simplex Nacional	(16.921,87)	(12.690,77)
Simplex Nacional	(16.921,87)	(12.690,77)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	220.693,26	198.822,46
LUCRO BRUTO	220.693,26	198.822,46
DESPESAS OPERACIONAIS	(21.680,86)	(18.452,51)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20.720,64)	(18.452,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20.720,64)	(18.452,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(960,22)	(0,51)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(960,22)	(0,51)
RESULTADO OP. ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	199.012,40	180.369,95
RESULTADO FINANCEIRO	(5.766,97)	(14.776,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(5.766,97)	(15.216,87)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.766,97)	(15.216,87)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	439,93
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	439,93
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	193.245,43	165.593,01
PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	193.245,43	165.593,01
RESULTADO ANTES DA CS E IR	193.245,43	165.593,01
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	193.245,43	165.593,01

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**
Data: 10/04/2024 09:59:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE
CHIAPARINI:
1452398100
0
Assinado de forma digital por JOECI JOSE CHIAPARINI:14523981000
Dados: 2024.04.03 15:46:30 -03'00'

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

De: Visa Cvs <visa.cvs@sms.curitiba.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de janeiro de 2026 17:04
Para: João Paulo - Aeromix Viagens
Assunto: Re: Dispensa de Alvará Sanitário

Boa tarde,

A licença sanitária é emitida de acordo com a Classificação das Atividades Econômicas (CNAE) compatível com a atividade exercida pelo profissional e tem validade específica conforme o ramo de atividade econômica, de acordo com a [Resolução SMS nº 02/2018](#). Se na atividade requerida estiver escrito ISENTO, não há necessidade de Licenciamento Sanitário.

Atenciosamente,



CURITIBA

Coordenação de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde

Centro de Saúde Ambiental

(41) 3350-9382

Rua Francisco Torres, 830 -3º andar

Centro | (41) 3350-9381

www.curitiba.pr.gov.br

De: "João Paulo - Aeromix Viagens" <joaopaulo@aeromixviagens.com.br>
Para: "VISA" <visa.cvs@sms.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 5 de janeiro de 2026 16:35:35
Assunto: Dispensa de Alvará Sanitário

Prezados, boa tarde!

Qual é o documento necessário para provar que somos dispensados de Alvará Sanitário?



JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO

Agente de Viagens e Eventos / Gestor Comercial de Contratos Governamentais

 **++ 55 49 99827-0554**

Aeromix Agencia de Viagens e Eventos

PROCURAÇÃO PRIVADA

OUTORGANTE:

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, firma estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 4.995 – Loja 01, Bairro Batel – Curitiba – Paraná, inscrita no **CNPJ.: 12.146.604/0001-20**, neste ato representado por seu proprietário o senhor **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, empresário, CPF 044.736.029-90, cédula de Identidade nº 9.140.664-0 SSP-PR.

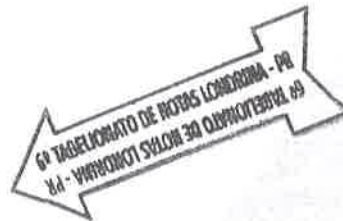
OUTORGADO:

JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO, CPF Nº 019.963.899-39, brasileiro, agente de viagens, sito a Rua Mário Balico, 205 e – Chapecó – SC.

OBJETIVO E PODERES:

Por este instrumento particular e na forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas concordar com todos os seus termos, **assinar documentos de habilitação e propostas comerciais, assistir abertura de propostas, elaborar novas propostas, rebaixar valores de propostas, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, assinar contratos administrativos e particular de todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constitui procurador com poderes 'ad judicium' e subestabelecer com ou sem reserva de poderes.**

Curitiba, 08 de dezembro de 2025



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

CNPJ 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

RG.:9.140.664-0 / CPF: 044.736.029-90

SÓCIO ADMINISTRADOR

12.146.604/0001-20

**AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA - ME**

Av. Sete de Setembro, 4995 - Loja 01
CEP: 80.240-001 - Batel
Curitiba - PR



1º Ofício de Registro Civil
6º TABELIONATO DE NOTAS
Leonardo Oscar Rodrigues da Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTO
LONDRINA - PARANA

(41) 3093 9333 (41) 99213 2070

Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel

www.aeromixviagens.com.br



AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 06
CNPJ 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1985, Agente de Viagens, portador da cédula de Identidade nº 9.140.664-0 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e inscrito no CPF nº 044.736.029-90, residente e domiciliado na Rua Julian Navarro Gascon, Nº 164, Jardim Paris, CEP 86.082-073, Londrina - PR, único sócio da sociedade empresária limitada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 TERREO, CEP 80240-001, Curitiba - PR com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600546270, inscrita no CNPJ sob nº 12.146.604/0001-20, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** resolve aumentar o capital social da sociedade que era de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), para o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com a integralização de R\$ 166.300,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais), dividido em 166.300 (cento e sessenta e seis mil e trezentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas com reservas de lucros existentes na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude do aumento do capital social da empresa, para R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dividido em 260.000 (duzentas e sessenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim composto:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	VALORES
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO	260.000	R\$	260.000,00
TOTAL	260.000	R\$	260.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores, que não colidirem com o que foi ajustado.

CURITIBA/PR 02 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04473602990	CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2024 14:31 SOB Nº 20249079070.
PROTOCOLO: 249079070 DE 11/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417719887. CNPJ DA SEDE: 12146604000120.
NIRE: 41600546270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2024.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os adiante assinados, **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, casado, maior, nascido em 21 de Junho de 1985, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Curitiba - PR., na Rua Barão do Serro Azul, 288, apartamento 601, Centro, CEP 80.020-180, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º. 9.140.664-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. n.º. **044.736.029-90**; e **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 25 de Setembro de 1980, residente e domiciliada na cidade de Londrina, na Avenida Clarice de Lima Castro, 255, Nova Olinda, CEP 86.073-310, portadora da carteira de identidade R.G. n.º. 7.930.270-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do C.P.F./M.F. n.º. **025.316.569-52**, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob denominação social de **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º. **12.146.604/0001-20**, com seu Contrato Social Consolidado devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE **4120675270-2**, em 29 de Abril de 2010, e alterações contratuais arquivadas no mesmo órgão, sendo a última em 13 de Setembro de 2013, sob o n.º. 20134876229, resolvem através deste instrumento particular, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Retifica-se a última alteração contratual, na Décima Cláusula da consolidação onde se lê que, a sociedade é administrada por ambos os sócios, leia-se que a administração da sociedade é feita apenas pelo sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**.

SEGUNDA: Retifica-se o endereço residencial do sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, que consta diferente na consolidação o correto é: Travessa da Lapa, 460, apartamento 602, Centro, CEP 80.010-190.



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TERCEIRA: Após as alterações havidas, os sócios resolvem consolidar e atualizar seu contrato social:

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os adiante assinados, **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1985, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Curitiba - PR., Travessa da Lapa, 460, apartamento 602, Centro, CEP 80.010-190, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 9.140.664-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. nº. **044.736.029-90**; e **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 25 de Setembro de 1980, residente e domiciliada na cidade de Londrina, na Avenida Clarice de Lima Castro, 255, Nova Olinda, CEP 86.073-310, portadora da carteira de identidade R.G. nº. 7.930.270-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do C.P.F./M.F. nº. **025.316.569-52**, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob razão social de **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº. **12.146.604/0001-20**, com seu Contrato Social Consolidado devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE **4120675270-2**, em 29 de Abril de 2010, o qual se rege pelas seguintes cláusulas e condições:



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade é sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, regida pela Lei 10.406 de 10/01/2002 e nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações, e gira sob a razão social de **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.**

SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro em Curitiba - PR, Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020.

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: **Agência de Viagens e turismo; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.**

QUARTA: A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29 de abril de 2010.

QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único: A sociedade não possui filial até a presente data.

SEXTA: O capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	59.900	99	59.900,00
Sílvia Helena Lucas Ribeiro	100	1	100,00
TOTAL	60.000	100	60.000,00



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo porém todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão, a qualquer título, ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e na proporção das quotas possuídas.

NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas sociais, deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação e/ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros, observadas, todavia, as próprias condições da oferta.

DÉCIMA: A sociedade é administrada apenas pelo sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, investido na função de administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete privativa e isoladamente, o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou caução em favor de terceiros.

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, uma quantia mensal, a título de remuneração "pró-labore", a qual será levada à conta de Despesas Administrativas.

DÉCIMA TERCEIRA: O ano fiscal coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedidas as demonstrações financeiras da sociedade (inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico), nos termos da legislação em vigor. Trimestralmente a sociedade apurará a demonstração do resultado do período, sendo que os resultados serão atribuídos aos sócios na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social, ou excepcionalmente, de forma distinta dos percentuais de participação, conforme deliberado na reunião de sócios.

parágrafo único: A distribuição trimestral de lucros será definitiva para fins tributários e previdenciários, cabendo à sociedade proceder, também trimestralmente, todos os ajustes prescritos pela legislação e pelas normas de contabilidade, ficando expressamente vedado antecipação ou adiantamento de lucros de período trimestral não encerrado.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas:

- I - Pelos votos de 100% do Capital Social, no caso de liquidação da sociedade;
- II - Pelos votos de 75% do Capital Social, nos casos de:
 - a) - transformação do tipo societário;
 - b) - incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
- III - Pelos votos que representem mais da metade do Capital Social nos casos de:
 - a) - aprovação de balanços anuais e intermediários;
 - b) - pedido de concordata;
 - c) - exclusão de sócios;
 - d) - designação de administradores quando feita em ato separado; e



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IV - Pelos votos que representem maioria na reunião nos demais casos previstos em lei ou no contrato.

DÉCIMA QUINTA: Será dispensável a instauração de reunião, caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão consolidadas através de documentos de alterações contratuais devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná e demais órgãos competentes se necessário.

DÉCIMA SÉTIMA: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente caso queira, admitir novo sócio ou sócios para a continuidade da empresa, na forma prevista nas cláusulas seguintes.

DÉCIMA OITAVA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores legais sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar pelo inventariante ou por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais, notadamente enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Primeiro: O inventariante ou representante dos herdeiros ou sucessores legais não terá direito de deliberar quanto à eleição de Diretores, Gerentes ou Conselheiros dos órgãos existentes na sociedade, enquanto não for definida integralmente no judiciário a partilha, bem como lhes será vedado interferir de qualquer modo na administração dos negócios sociais.

Parágrafo Segundo: Se o "de cujus", à época do falecimento, exercia cargo nos órgãos existentes na sociedade, suas atribuições não poderão ser automaticamente reivindicadas pelos herdeiros e/ou sucessores legais, mesmo sendo estes também sócios da sociedade.



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: Caberá ao sócio remanescente, deliberar pela admissão ou não dos herdeiros e/ou sucessores do **de cujus** na sociedade. Deliberada pela exclusão destes far-se-á de a liquidação das quotas do sócio falecido, mediante apuração de seus haveres através de Balanço de Verificação efetivado imediatamente à abertura da sucessão, sendo estes pagos ao Espólio ou respectivos herdeiros em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, neste caso acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária medida pela variação do INPC/FGV ou outro que reflita adequadamente o fenômeno da desvalorização da moeda, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias do falecimento, sob pena de se ter por inválida à deliberação, facultando-se aos herdeiros e sucessores o ingresso na sociedade.

Parágrafo Quarto: Fica, entretanto, mediante prévia deliberação do sócio remanescente e dos herdeiros e/ou sucessores, facultada a adoção de outras condições de pagamento, desde que não comprometam a situação econômico-financeira da sociedade.

DECIMA NONA: Os procedimentos em caso de falecimento de um dos sócios, serão os mesmos adotados para os eventos de incapacidade permanente, insolvência civil, falência e outros em que a sociedade se resolve em relação ao seu sócio.

VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do presente instrumento serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos ou outro documento, relativo a atos societários de interesse deles. A responsabilidade pela comunicação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo contratados, mandaram lavrar, datar e ora assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que por eles foi lido e compreendido, intervindo, ainda, duas testemunhas que a tudo tiveram presentes.

Curitiba, 05 de Novembro de 2013.

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

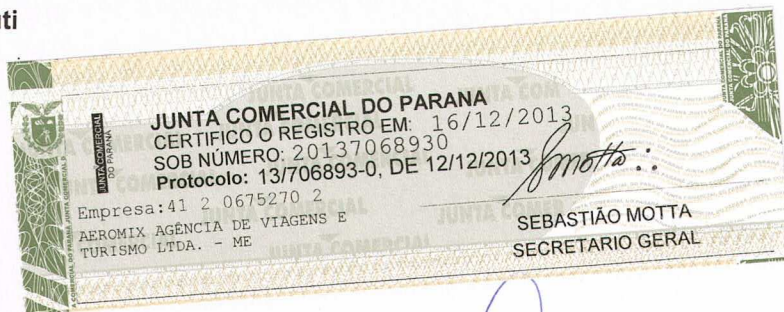
SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO

Testemunhas:

Amilla Geovana Jaques dos Santos
Amilla Geovana Jaques dos Santos
R.G. n.º 13.688.626-6/SSP-PR
P.F./M.F. n.º 008.768.049-11.

Gilda Maria do Amaral Reixach
Gilda Maria do Amaral Reixach
OAB/PR. 11.624

Andressa Fernanda Paiva Sperduti
Andressa Fernanda Paiva Sperduti
R.G. n.º 8.555.314-3/SSP-PR
C.P.F./M.F. n.º 049.915.309-03.



PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Os adiante assinados, **JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Chapecó - SC, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1161, apartamento 301, Centro, CEP 89.801-060, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º. 7.130.148-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. n.º. **019.963.899-39**; e **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1985, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Curitiba - PR., na Rua Barão do Serro Azul, 288, apartamento 601, Centro, CEP 80.020-180, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º. 9.140.664-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. n.º. **044.736.029-90**, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que será regida pela Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, e manterá sua sede e foro na cidade de **Curitiba - Paraná, na Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020.**

SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social, o ramo de **AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO.**

TERCEIRA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado, iniciando suas atividades a partir **de 19 de Abril de 2010.**

QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas,

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

respondendo porém, todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano proceder-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão divididos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério das mesmas, ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

SEXTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

SÉTIMA: O Capital Social na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a) **João Paulo Lucas Ribeiro**, com uma participação equivalente a **75%** (setenta e cinco por cento) do Capital Social, subscreve e integraliza um total de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, mediante entrega à sociedade da importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), neste ato, em moeda corrente do país; e

b) **Carlos Eduardo Lucas Ribeiro**, com uma participação equivalente a **25%** (vinte e cinco por cento) do Capital Social, subscreve e integraliza um total de 15.000 (quinze mil) quotas, mediante entrega à sociedade da importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato, em moeda corrente do país;

OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **João Paulo Lucas Ribeiro** e **Carlos Eduardo Lucas Ribeiro**, investidos na função de administradores,

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

dispensados da prestação de caução, ao qual compete, privativa e/ou isoladamente, o uso da firma e a sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou caução em favor de terceiros.

NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios administradores **João Paulo Lucas Ribeiro** e **Carlos Eduardo Lucas Ribeiro**, a título de remuneração "*pró-labore*", uma quantia mensal, a qual será levada à conta de Despesas Administrativas.

DÉCIMA: Os sócios administradores **João Paulo Lucas Ribeiro** e **Carlos Eduardo Lucas Ribeiro**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas:

I - Pelos votos de 100% do Capital Social, no caso de liquidação da sociedade;

II - Pelos votos de 75% do Capital Social, nos casos de:

- a) - transformação do tipo societário;
- b) - incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;



PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

III - Pelos votos que representem mais da metade do Capital Social nos casos de:

- a) - aprovação de balanços anuais e intermediários;
- b) - pedido de concordata;
- c) - exclusão de sócios;
- d) - designação de administradores quando feita em ato separado; e

IV - Pelos votos que representem maioria na reunião nos demais casos previstos em lei ou no contrato.

DÉCIMA SEGUNDA: Será dispensável a instauração de reunião, caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão consolidadas através de documentos de alterações contratuais devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná e demais órgãos competentes se necessário.

DÉCIMA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão, a qualquer título, ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

DÉCIMA QUINTA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão dirimidos com base na Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas e suas alterações.

DÉCIMA SÉTIMA: A interdição, o falecimento, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente, caso queira, admitir novo sócio ou sócios para a continuidade da empresa, na forma prevista neste instrumento.

DÉCIMA OITAVA: No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá necessariamente, ficando os herdeiros ou sucessores legais sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar pelo inventariante ou por um dentre eles devidamente credenciado pelas demais, notadamente enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Primeiro: O inventariante ou representante dos herdeiros ou sucessores legais não terá direito de deliberar quanto à eleição de Diretores, Gerentes ou Conselheiros dos órgãos existentes na sociedade, enquanto não for definida integralmente no judiciário a partilha, bem como lhes será vedado interferir de qualquer modo na administração dos negócios sociais.

Parágrafo Segundo: Se o "de cujus", à época do falecimento, exercia cargo nos órgãos existentes na sociedade, suas atribuições não poderão ser automaticamente reivindicadas pelos herdeiros e/ou sucessores legais, mesmo sendo estes também sócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao sócio remanescente, deliberar pela admissão ou não dos herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" na sociedade. Deliberada pela exclusão destes far-se-á a liquidação das quotas do sócio falecido,

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

mediante apuração de seus haveres através de Balanço de Verificação efetivado imediatamente à abertura da sucessão, sendo estes pagos ao Espólio ou respectivos herdeiros em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, neste caso acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária medida pela variação do INPC/FGV ou outro índice que reflita adequadamente o fenômeno da desvalorização da moeda, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias do falecimento, sob pena de se ter por inválida a deliberação, facultando-se aos herdeiros e sucessores o ingresso na sociedade.

Parágrafo Quarto: Fica, entretanto, mediante prévia deliberação da Assembleia Geral do sócio remanescente com os herdeiros e/ou sucessores, facultada a adoção de outras condições de pagamento, desde que não comprometam a situação econômico-financeira da sociedade.

DÉCIMA-NONA: Os procedimentos em caso de falecimento de um dos sócios serão os mesmos adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, **João Paulo Lucas Ribeiro e Carlos Eduardo Lucas Ribeiro**, constantes do presente instrumento, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos ou outro documento, relativo a atos societários de interesse deles. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Elege-se o foro da Comarca de Curitiba - PR., para dirimir questões relativas ao presente contrato, preterindo-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

CONTRATO SOCIAL


E, por assim terem justo e contratados, mandaram lavar, datar e ora assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que por eles foi lido e compreendido, intervindo, ainda, duas testemunhas que a tudo tiveram presentes.

Curitiba, 13 de Abril de 2010.


JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Testemunhas:


Guilherme do Amaral Galdámez
R.G n.º 6.951.178-3/SSP-PR.
C.P.F./M.F. n.º 065.424.139-28.


Gilda Maria do Amaral Reixach
OAB/PR. 11.624


Andiana Leticia Ferraz
R.G. n.º 10.508.489-7/PR.
C.P.F./M.F. n.º 072.046.319-00.



PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

C.N.P.J./M.F. n.º. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os adiante assinados, **JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Chapecó - SC, na Avenida Getulio Dorneles Vargas, 180, apartamento 701, Centro, CEP 89.802-001, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º. 7.130.148-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. n.º. **019.963.899-39**; e **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1985, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Curitiba - PR., na Travessa da Lapa, 460, apartamento 602, Centro, CEP 80.010-190, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º. 9.140.664-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. n.º. **044.736.029-90**, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, com sede e foro em Curitiba, na Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º. 12.146.604/0001-20, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE **4120675270-2**, em 29 de Abril de 2010, resolvem, através deste instrumento particular, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Inclui-se no objeto social da sociedade as atividades de Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, passando a mesma a ter como objeto social as atividades de **Agência de Viagens e Turis.no; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.**



PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

C.N.P.J./M.F. n.º. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SEGUNDA: Após as alterações havidas, os sócios resolvem consolidar e atualizar seu contrato social:

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

C.N.P.J./M.F. n.º. 12.146.604/0001-20

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Chapecó - SC, na Avenida Getulio Dorneles Vargas, 180, apartamento 701, Centro, CEP 89.802-001, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º. 7.130.148-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. n.º. **019.963.899-39**; e **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1985, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Curitiba - PR., na Travessa da Lapa, 460, apartamento 602, Centro, CEP 80.010-190, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º. 9.140.664-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. n.º. **044.736.029-90**, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob razão social de **PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º. **12.146.604/0001-20**, com seu Contrato Social Consolidado devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE **4120675270-2**, em 29 de Abril de 2010, o qual se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade é sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, regida pela Lei 10.406 de 10/01/2002 e nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações, e gira sob a razão social de **PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro em **Curitiba - PR, Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020**

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: **Agência de Viagens e Turismo; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.**

QUARTA: A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29 de abril de 2010.

QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único: A sociedade não possui filial até a presente data.

SEXTA: O capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, está distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
João Paulo Lucas Ribeiro	45.000	75	45.000,00
Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	15.000	25	15.000,00
TOTAL	60.000	100	60.000,00

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo porém todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão, a qualquer título, ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e na proporção das quotas possuídas.

NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas sociais, deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação e/ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros, observadas, todavia, as próprias condições da oferta.

DÉCIMA: A sociedade é administrada apenas pelos sócios **João Paulo Lucas Ribeiro** e **Carlos Eduardo Lucas Ribeiro**, investidos na função de administradores, dispensados da prestação de caução, aos quais competem privativa e isoladamente, o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou caução em favor de terceiros.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores **João Paulo Lucas Ribeiro** e **Carlos Eduardo Lucas Ribeiro**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios administradores **João Paulo Lucas Ribeiro** e **Carlos Eduardo Lucas Ribeiro**, uma quantia mensal, a título de remuneração "pró-labore", a qual será levada à conta de Despesas Administrativas.

DÉCIMA TERCEIRA: O ano fiscal coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedidas as demonstrações financeiras da sociedade (inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico), nos termos da legislação em vigor. Trimestralmente a sociedade apurará a demonstração do resultado do período, sendo que os resultados serão atribuídos aos sócios na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social, ou excepcionalmente, de forma distinta dos percentuais de participação, conforme deliberado na reunião de sócios.

Parágrafo único: A distribuição trimestral de lucros será definitiva para fins tributários e previdenciários, cabendo à sociedade proceder, também trimestralmente, todos os ajustes prescritos pela legislação e pelas normas de contabilidade, ficando expressamente vedado a antecipação ou adiantamento de lucros de período trimestral não encerrado.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas:

I - Pelos votos de 100% do Capital Social, no caso de liquidação da sociedade;

II - Pelos votos de 75% do Capital Social, nos casos de:

- a) - transformação do tipo societário;
- b) - incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;



PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- a) - aprovação de balanços anuais e intermediários;
- b) - pedido de concordata;
- c) - exclusão de sócios;
- d) - designação de administradores quando feita em ato separado; e

IV - Pelos votos que representem maioria na reunião nos demais casos previstos em lei ou no contrato.

DÉCIMA QUINTA: Será dispensável a instauração de reunião, caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão consolidadas através de documentos de alterações contratuais devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná e demais órgãos competentes se necessário.

DÉCIMA SÉTIMA: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente caso queira, admitir novo sócio ou sócios para a continuidade da empresa, na forma prevista nas cláusulas seguintes.

DÉCIMA OITAVA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores legais sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar pelo inventariante ou por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais, notadamente enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Primeiro: O inventariante ou representante dos herdeiros ou sucessores legais não terá direito de deliberar quanto à eleição de Diretores, Gerentes ou Conselheiros dos

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

órgãos existentes na sociedade, enquanto não for definida integralmente no judiciário a partilha, bem como lhes será vedado interferir de qualquer modo na administração dos negócios sociais.

Parágrafo Segundo: Se o "*de cujus*", à época do falecimento, exercia cargo nos órgãos existentes na sociedade, suas atribuições não poderão ser automaticamente reivindicadas pelos herdeiros e/ou sucessores legais, mesmo sendo estes também sócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao sócio remanescente, deliberar pela admissão ou não dos herdeiros e/ou sucessores do ***de cujus*** na sociedade. Deliberada pela exclusão destes far-se-á de a liquidação das quotas do sócio falecido, mediante apuração de seus haveres através de Balanço de Verificação efetivado imediatamente à abertura da sucessão, sendo estes pagos ao Espólio ou respectivos herdeiros em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, neste caso acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária medida pela variação do INPC/FGV ou outro que reflita adequadamente o fenômeno da desvalorização da moeda, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias do falecimento, sob pena de se ter por inválida a deliberação, facultando-se aos herdeiros e sucessores o ingresso na sociedade.

Parágrafo Quarto: Fica, entretanto, mediante prévia deliberação do sócio remanescente e dos herdeiros e/ou sucessores, facultada a adoção de outras condições de pagamento, desde que não comprometam a situação econômico-financeira da sociedade.

DÉCIMA NONA: Os procedimentos em caso de falecimento de um dos sócios, serão os mesmos adotados para os eventos de incapacidade permanente, insolvência civil, falência ou outros em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do presente instrumento serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos ou outro documento, relativo a atos

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

societários de interesse deles. A responsabilidade pela comunicação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo contratados, mandaram lavrar, datar e ora assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que por eles foi lido e compreendido, intervindo, ainda, duas testemunhas que a tudo tiveram presentes.

Curitiba, 14 de Dezembro de 2011.

JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Testemunhas:

Guilherme do Amaral Galdámez
R.G. n.º 6.951.178-3/SSP-PR
C.P.F./M.F. n.º 065.424.139-28.

Andressa Fernanda Paiva Sperduti
R.G. n.º 8.555.314-3/SSP-PR
C.P.F./M.F. n.º 049.915.309-03.

Gilda Maria do Amaral Reixach
OAB/PR/11.624

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/01/2012 SOB NÚMERO: 20114361541 Protocolo: 11/436154-1, DE 20/12/2011	
Empresa: 41 2 0675270 2 PEHR MARES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os adiante assinados, **JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Chapecó - SC, na Avenida Getulio Dorneles Vargas, 180, apartamento 701, Centro, CEP 89.802-001, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º. 7.130.148-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. n.º. **019.963.899-39**; e **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1985, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Curitiba - PR., na Travessa da Lapa, 460, apartamento 602, Centro, CEP 80.010-190, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º. 9.140.664-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. n.º. **044.736.029-90**, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**, com sede e foro em Curitiba, na Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º. 12.146.604/0001-20, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE **4120675270-2**, em 29 de Abril de 2010, e alterações contratuais arquivadas no mesmo órgão, sendo a última em 19/01/2012, sob o nº. 20114361541, resolvem através deste instrumento particular, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se a denominação social de PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME para **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**.

SEGUNDA: O sócio **JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO** que possui, inteiramente integralizadas, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo seu valor nominal, ao sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, já qualificado.

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TERCEIRA: O sócio retirante **JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO**, dá ao sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, plena e geral quitação da cessão de quotas ora realizada, para nada mais reclamar a qualquer título.

QUARTA: O sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** cede e transfere, pelo seu valor nominal, 100 (cem quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real), à **Sra. SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 25 de Setembro de 1980, residente e domiciliada na cidade de Londrina, na Avenida Clarice de Lima Castro, 255, Nova Olinda, CEP 86.073-310, portadora da carteira de identidade R.G. nº. 7.930.270-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do C.P.F./M.F. nº. 025.316.569-52, que ingressa por este ato na sociedade.

QUINTA: O sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** dá à sócia ingressante **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, plena e geral quitação pela presente transação de quotas, assumindo esta todos os direitos e deveres advindos da mesma na proporção de quotas adquiridas.

SEXTA: Após as alterações havidas, o Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
Carlos Eduardo Ribeiro	59.900	99	59.900,00
Sílvia Helena Lucas Ribeiro	100	01	100,00
TOTAL	60.000	100	60.000,00

SÉTIMA: A sociedade será administrada apenas pelo sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, investido na função de administrador, dispensado da prestação de caução, ao

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. n.º. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

qual compete, privativa e isoladamente o uso da firma e a sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou caução em favor de terceiros.

OITAVA: Os sócios administradores **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** e **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA: Após as alterações havidas, os sócios resolvem consolidar e atualizar seu contrato social:

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. n.º. 12.146.604/0001-20

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1985, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Curitiba - PR., na Rua Barão do Serro Azul, 288, apartamento 601, Centro, CEP 80.020-180, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º. 9.140.664-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. n.º. **044.736.029-90**; e **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 25 de Setembro de 1980, residente e domiciliada na cidade de Londrina, na Avenida

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Clarice de Lima Castro, 255, Nova Olinda, CEP 86.073-310, portadora da carteira de identidade R.G. nº. 7.930.270-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do C.P.F./M.F. nº. 025.316.569-52, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob razão social de **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º. **12.146.604/0001-20**, com seu Contrato Social Consolidado devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE **4120675270-2**, em 29 de Abril de 2010, o qual se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sociedade é sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, regida pela Lei 10.406 de 10/01/2002 e nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações, e gira sob a razão social de **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**.

SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro em **Curitiba - PR, Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020**

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: **Agência de Viagens e Turismo; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.**

QUARTA: A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29 de abril de 2010.

QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único: A sociedade não possui filial até a presente data.

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SEXTA: O capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, está distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	59.900	99	59.900,00
Sílvia Helena Lucas Ribeiro	100	1	100,00
TOTAL	60.000	100	60.000,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo porém todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão, a qualquer título, ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e na proporção das quotas possuídas.

NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas sociais, deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação e/ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros, observadas, todavia, as próprias condições da oferta.

DÉCIMA: A sociedade é administrada apenas pelos sócios **Sílvia Helena Lucas Ribeiro** e **Carlos Eduardo Lucas Ribeiro**, investidos na função de administradores, dispensados da prestação de caução, aos quais competem privativa e isoladamente, o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou caução em favor de terceiros.

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio administrador **Carlos Eduardo Lucas Ribeiro**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio administrador **Carlos Eduardo Lucas Ribeiro**, uma quantia mensal, a título de remuneração "pró-labore", a qual será levada à conta de Despesas Administrativas.

DÉCIMA TERCEIRA: O ano fiscal coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedidas as demonstrações financeiras da sociedade (inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico), nos termos da legislação em vigor. Trimestralmente a sociedade apurará a demonstração do resultado do período, sendo que os resultados serão atribuídos aos sócios na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social, ou excepcionalmente, de forma distinta dos percentuais de participação, conforme deliberado na reunião de sócios.

Parágrafo único: A distribuição trimestral de lucros será definitiva para fins tributários e previdenciários, cabendo à sociedade proceder, também trimestralmente, todos os ajustes prescritos pela legislação e pelas normas de contabilidade, ficando expressamente vedado a antecipação ou adiantamento de lucros de período trimestral não encerrado.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas:

- I - Pelos votos de 100% do Capital Social, no caso de liquidação da sociedade;
- II - Pelos votos de 75% do Capital Social, nos casos de:
 - a) - transformação do tipo societário;
 - b) - incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

III - Pelos votos que representem mais da metade do Capital Social nos casos de:

- a) - aprovação de balanços anuais e intermediários;
- b) - pedido de concordata;
- c) - exclusão de sócios;
- d) - designação de administradores quando feita em ato separado; e

IV - Pelos votos que representem maioria na reunião nos demais casos previstos em lei ou no contrato.

DÉCIMA QUINTA: Será dispensável a instauração de reunião, caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão consolidadas através de documentos de alterações contratuais devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná e demais órgãos competentes se necessário.

DÉCIMA SÉTIMA: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente caso queira, admitir novo sócio ou sócios para a continuidade da empresa, na forma prevista nas cláusulas seguintes.

DÉCIMA OITAVA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores legais sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar pelo inventariante ou por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais, notadamente enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Primeiro: O inventariante ou representante dos herdeiros ou sucessores legais não terá direito de deliberar quanto à eleição de Diretores, Gerentes ou Conselheiros dos órgãos existentes na sociedade, enquanto não for definida integralmente no judiciário a

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

partilha, bem como lhes será vedado interferir de qualquer modo na administração dos negócios sociais.

Parágrafo Segundo: Se o "*de cujus*", à época do falecimento, exercia cargo nos órgãos existentes na sociedade, suas atribuições não poderão ser automaticamente reivindicadas pelos herdeiros e/ou sucessores legais, mesmo sendo estes também sócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao sócio remanescente, deliberar pela admissão ou não dos herdeiros e/ou sucessores do ***de cujus*** na sociedade. Deliberada pela exclusão destes far-se-á de a liquidação das quotas do sócio falecido, mediante apuração de seus haveres através de Balanço de Verificação efetivado imediatamente à abertura da sucessão, sendo estes pagos ao Espólio ou respectivos herdeiros em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, neste caso acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária medida pela variação do INPC/FGV ou outro que reflita adequadamente o fenômeno da desvalorização da moeda, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias do falecimento, sob pena de se ter por inválida à deliberação, facultando-se aos herdeiros e sucessores o ingresso na sociedade.

Parágrafo Quarto: Fica, entretanto, mediante prévia deliberação do sócio remanescente e dos herdeiros e/ou sucessores, facultada a adoção de outras condições de pagamento, desde que não comprometam a situação econômico-financeira da sociedade.

DÉCIMA NONA: Os procedimentos em caso de falecimento de um dos sócios, serão os mesmos adotados para os eventos de incapacidade permanente, insolvência civil, falência ou outros em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do presente instrumento serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos ou outro documento, relativo a atos societários de interesse deles. A responsabilidade pela comunicação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo contratados, mandaram lavrar, datar e ora assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que por eles foi lido e compreendido, intervindo, ainda, duas testemunhas que a tudo tiveram presentes.

Curitiba, 02 de Agosto de 2013.



JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO

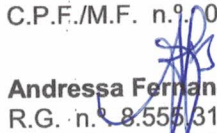

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO



SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO



Testemunhas:


Guilherme do Amaral Galdames
R.G. n.º 6.951.178-3/SSP-PR
C.P.F./M.F. n.º 065.424.139-28.


Andressa Fernanda Paiva Sperduti
R.G. n.º 8.555.314-3/SSP-PR
C.P.F./M.F. n.º 049.915.309-03.


Gilda Maria do Amaral Reixach
OAB/PR. 11.624





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1985, agente de viagens, portador da cédula de Identidade nº 9.140.664-0 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e inscrito no CPF nº 044.736.029-90, residente e domiciliado na Travessa da Lapa, 460, Apto 602, Centro, CEP: 80.010-190, Curitiba - PR, único sócio da sociedade empresária limitada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede na Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 TERREO, CEP: 80240-001, Curitiba - PR com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206752702, inscrita no CNPJ sob nº 12.146.604/0001-20, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em empresário individual de responsabilidade limitada, sob o nome empresarial de **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O titular **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$5.700 (Cinco Mil e Setecentos reais), alterando o capital social da sociedade para R\$ 93.700,00 (Noventa e Três mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três mil e Setecentas) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, passando a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Fica-se constituído a empresa individual de responsabilidade limitada denominada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** diante das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** e terá sede Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 Térreo, CEP: 80240-001, Curitiba - PR, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá o seguinte objeto:

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades na data de 29/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O capital empresarial será de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais) já estando totalmente integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa será exercida por seu titular

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3344-5444 - Fax: (51) 3344-6464

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 57032301181508010167-1; Data: 23/01/2018 15:16:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ92060-ESH5;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.jpb.jus.br>

Bel. Valber de Menezes Cavalcante
 Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
 PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701039393. NIRE: 41600546270.
 AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA - O titular-Administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

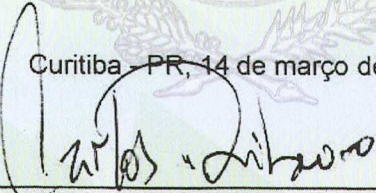
Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

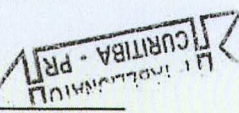
CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e contratados, lavra, data e assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário:

Curitiba - PR, 14 de março de 2017.


CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
 Titular



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
 PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701039393. NIRE: 41600546270.
 AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-D
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51030-010 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-4444 - Fax: (33) 3344-4444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 57032301181508010167-2; Data: 23/01/2018 15:16:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ82059 - TWSF:
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.jcjb.jus.br>

Bel. Valber de Menezes Cavalcanti
 Tabelião



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
tel: (41)3014-2727 - Fax: (41)3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
150143FB01-CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO,
por VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 20 de Março de 2017

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Curitiba - PR - CEP 81301-000
www.azevedobastos.pr.gov.br - Tel: (41) 3344-4444 - Fax: (41) 3344-4444

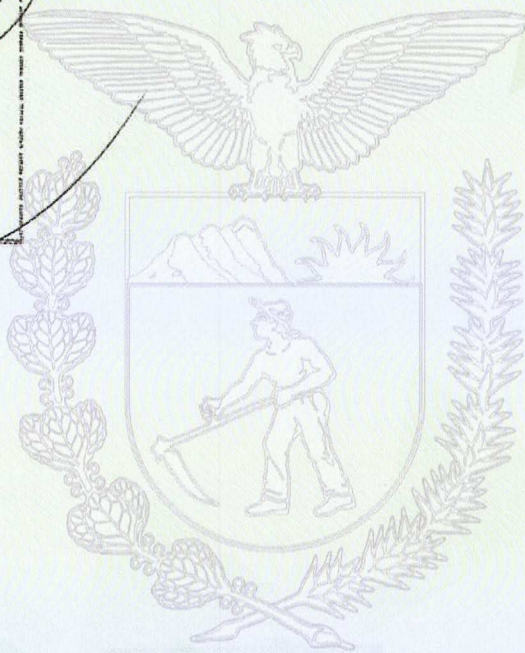
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 57032301181508010167-3; Data: 23/01/2018 16:16:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ92058-C6RN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Menezes Cavalcanti
Tribunador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jppb.jus.br>

E DE CASSIA AZEVEDO
VENTE AUTORIZADA
ODCA
9vkbn . ZKNce . I95sa -
lta esse selo em
.com.br



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039393. NIRE: 41600546270.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1985, agente de viagens, portador da cédula de Identidade nº 9.140.664-0 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e inscrito no CPF nº 044.736.029-90, residente e domiciliado na Travessa da Lapa, 460, Apto 602, Centro, CEP: 80.010-190, Curitiba - PR, único sócio da sociedade empresária limitada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede na Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 TERREO, CEP: 80240-001, Curitiba - PR com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206752702, inscrita no CNPJ sob nº 12.146.604/0001-20, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em empresário individual de responsabilidade limitada, sob o nome empresarial de **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O titular **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$5.700 (Cinco Mil e Setecentos reais), alterando o capital social da sociedade para R\$ 93.700,00 (Noventa e Três mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três mil e Setecentas) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, passando a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Fica-se constituído a empresa individual de responsabilidade limitada denominada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** diante das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** e terá sede Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 Térreo, CEP: 80240-001, Curitiba - PR, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá o seguinte objeto:

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades na data de 29/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O capital empresarial será de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais) já estando totalmente integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa será exercida por seu titular

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
 Rua Francisco de Paula, 116 - São João - Curitiba - PR - CEP: 81130-000 - Fone: (41) 324.5411 - Fax: (41) 324.5414

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 57032301181508010167-1; Data: 23/01/2018 15:16:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ82060-ESH5;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
 PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701039393. NIRE: 41600546270.
 AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA - O titular-Administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

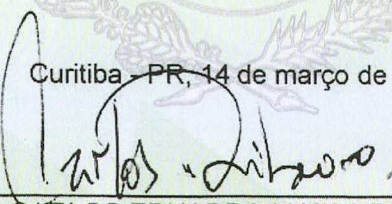
Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

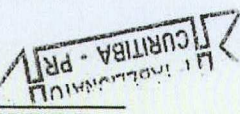
CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e contratados, lavra, data e assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário:

Curitiba - PR, 14 de março de 2017.


CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
 Titular



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
 PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701039393. NIRE: 41600546270.
 AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
 Rua: São João, nº 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.501-000
 Fone: (41) 324.5411 - Fax: (41) 324.5414

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 57032301181508010167-2; Data: 23/01/2018 15:16:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ82059-TWSF;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



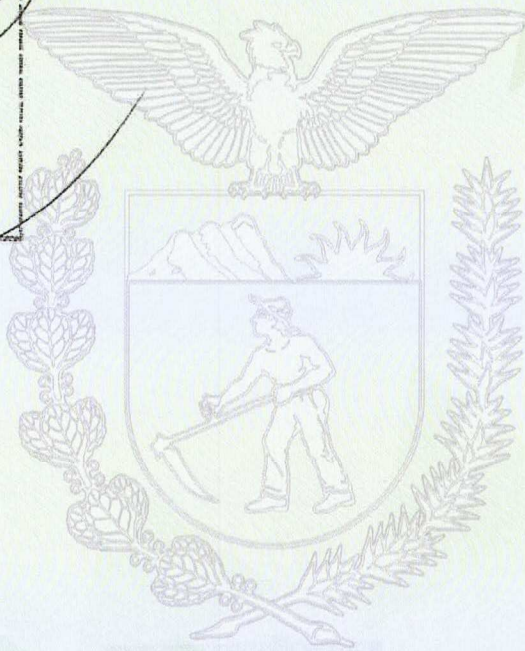
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41)3014-2727 - Fax: (41)3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
CPF nº 37801-CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO.
por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 20 de Março de 2017

DE CASSIA AZEVEDO
AGENTE NOTORIZADA
ODCA
Dvkbn . ZKNDe . 1955a -
ite esse selo em
.com.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro: União - Curitiba - PR - CEP: 81301-000 - Fone: (41) 3014-2727

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 57032301181508010167-3; Data: 23/01/2018 15:16:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ82058-05RN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Menezes Cavalcanti
Fluor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB N° 20164921400.
PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039393. NIRE: 41600546270.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2020 09:22:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 896553

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/01/2021 17:53:21 (hora local)**.

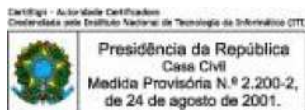
¹**Código de Autenticação Digital:** 57032301181508010167-1 a 57032301181508010167-3

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda8faccb59642408bac8ede907f1f7470ea677245aff6062e04eaf322664a5bbf7dd39d47c6f28f7877155ccffad019288f56632587e66d391a2e9e0149d9cdb





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tradutora Pública e Intérprete Comercial Juramentada

Orminda Ignez Sant'Anna
Idioma Inglês - Matrícula na Jucemat nº 08/1976



Tradução nº 027/2026

Livro 13

Página 014B

Eu, Orminda Ignez Sant'Anna, tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial de Mato Grosso, Certifico e Dou Fé que me foi apresentado nesta data, um documento exarado em idioma inglês a fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumpri em razão de meu officio e cuja tradução é a seguinte:

SELO IATA: CERTIFICADO IATA DE AGENTE DE VIAGEM CREDENCIADO ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO A IATA ESTÁ ORGULHOSA EM CERTIFICAR QUE A CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA., CONFIANÇA, CUIABÁ, BRASIL CUMPRIU OS PADRÕES PROFISSIONAIS DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE AÉREO PARA PROMOVER, VENDER E OPERAR TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS. CÓDIGO IATA: 57502056. TIPO DE CREDENCIAMENTO: GOSTANDARD. VALIDADE DO CERTIFICADO: 2026. ASSINATURA DE JUAN ANTONIO RODRIGUEZ, DIRETOR EXECUTIVO, REMITTANCE & SETTLEMENT, BSP AND CASS, P&S-GLOBAL DELIVERY CENTER. ASSINATURA DE ALICIA LINES DIRETORA REGIONAL, FINANCIAL AND DISTRIBUTION SERVICES, IATA. CÓDIGO QR. ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO COMO UM CERTIFICADO CERIMONIAL NA DATA DE EMISSÃO E NÃO CONSTITUI PROVA CONCLUSIVA DE CERTIFICAÇÃO E DE REGULARIDADE O STATUS OFICIAL DA CERTIFICAÇÃO PODE SER VALIDADO ONLINE EM: [HTTPS://WWW.CHECKACODE.COM](https://www.checkacode.com) ANO: 2026

Deus é nosso poder, conhecimento e força. Conferi, Achei Conforme e Dou Fé constando no referido documento, dou-o por feito, bem e fielmente traduzido ao (30) trigésimo dia do mês de março do ano de 2026.

ORMINDA IGNEZ SANT'ANNA

Assinado de forma digital por ORMINDA IGNEZ SANT ANNA:06475086134

ANNA:06475086134

Dados: 2026.03.30 14:03:18 -04'00'

Orminda

Tradutor Juramentado
Mat.: JUCEMAT nº. 08/1976



CHANCELA MECÂNICA REGISTRADO NO 1º SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ-MT, EM 16/07/21. REGISTRO: 56, FOLHA 131, LIVRO 353.



Certificate of Accreditation

The International Air Transport Association (IATA) is proud to certify that

CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA.

CONFIANCA

Cuiaba, Brazil

has met the professional standards of the **International Air Transport Association** to promote, sell and handle international air passenger transportation.

IATA Code: 57502056

Accreditation Type: GoStandard

Certificate Validity: 2026

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "A. Rodríguez".

Juan Antonio Rodríguez
Executive Director
Remittance & Settlement, BSP and CASS
P&S-Global Delivery Center

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alicia Lines".

Alicia Lines
Regional Director, Financial
and Distribution Services, IATA



This document has been issued as a ceremonial certificate as of the date of issue and does not constitute conclusive proof of certification and good standing. The official certification status can be validated online at: <https://www.checkacode.com>

2026



DECLARAÇÃO

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2026.

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA., IATA 57-5 0205-6, estabelecida à Av. São Sebastião, 2.852 - Bosque – Cuiabá/MT, CEP: 78045-000, inscrita no CNPJ: 03.488.137/0001-25 está credenciada a emitir bilhetes eletrônicos (BSP/IATA) e, até o presente momento, é cumpridora de suas obrigações junto à Société Air France, tendo efetuado os pagamentos nos prazos estabelecidos.



Deborah Donega
Controlling, Purchasing & Internal Control Manager South America

São Paulo, 24 de março de 2026.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

American Airlines, Inc., inscrita sob o CNPJ 36.212.637/0001-99, com sede à Rua Dr. Fernandes Coelho, 64 – 8º Andar – Pinheiros – SP – CEP 05423-040, declara que Confiança Agência de Viagens e Turismo Ltda, inscrita sob o CNPJ 03.488.137/0001-25, situada à Av. São Sebastião, 2852 – Cuiabá – MT – CEP 78045-305, código IATA 57-5 0205-6 está autorizada a comercializar nossas passagens e está em dia com suas obrigações comerciais, nada tendo até o momento que desabone sua conduta.



Erika Sayuri Sato
Controller Brazil

Validade: 30 dias a partir da data de emissão desta

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A38A383E-BF6A-4E93-851B-01D7F4047DDE

Status: Concluído

Assunto: Crédito - Atestado de Capacidade CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Rebeca Mascarenhas Almeida Ruas

Assinatura guiada: Ativado

Av. Marcos Penteado U. Rodrigues 939

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

BARUERI, SP 06460-040

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

espro.mascarenhasal@voeazul.com.br

Endereço IP: 163.116.224.118

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Rebeca Mascarenhas Almeida Ruas

Local: DocuSign

23/03/2026 09:28:33

espro.mascarenhasal@voeazul.com.br

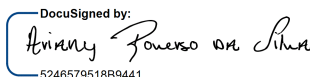
Eventos do signatário

Ariany Roverso da Silva

ariany.roverso@voeazul.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 5246579518B9441...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.233.61

Registro de hora e data

Enviado: 23/03/2026 09:30:01

Visualizado: 23/03/2026 14:09:12

Assinado: 23/03/2026 14:09:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Time Executivos

Copiado

Enviado: 23/03/2026 09:29:59

timecomercial@voeazul.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Controle Sox

Copiado

Enviado: 23/03/2026 09:29:59

contratos@voeazul.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Crédito

Copiado

Enviado: 23/03/2026 09:30:00

yasmin.bispo@voeazul.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Comercial comercial@voeazul.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 23/03/2026 09:30:01
<p>MONICK SIQUEIRA CONTROLES@CONFIANCATURISMO.COM.BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 23/03/2026 14:09:33

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/03/2026 09:29:59
Entrega certificada	Segurança verificada	23/03/2026 14:09:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/03/2026 14:09:31
Concluído	Segurança verificada	23/03/2026 14:09:33

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------




Barueri/SP, 23 de março de 2026.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, situada na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939 - Edif. Castello Branco Office Park - Torre Jatobá - Tamboré - Barueri / São Paulo – S.P CEP 06460-040; inscrita no CNPJ sob nº 09.296.295/0001-60, atesta para os devidos fins que a empresa **CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGEM E TURISMO LTDA**, localizada em AV SAO SEBASTIAO 2852, - QUILOMBO - CUIABA/MT 78045305, inscrita no CNPJ sob nº **03.488.137/0001-25**, está autorizada a reservar e vender transportes aéreos em nossos voos regulares e devidamente habilitados, para emissão eletrônica de bilhetes aéreos pelo site www.voeazul.com.br, estando com sua situação rigorosamente em dia, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos.

Não obstante, a presente declaração possui prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

5246579518B9441...

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

Por: Ariany Roverso

Cargo: Coordenador Financeiro

DECLARAÇÃO

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2026.

Declaramos para os devidos fins que a agência Confiança Agencia de Passagens e Turismo LTDA., IATA: 57502056, CNPJ: 03.488.137/0001-25, situada Av São Sebastião, 2852, Quilombo, Cuiabá, MT -Brasil , detentora de crédito conosco e se encontra em situação regular perante os cadastros desta empresa até a presente data.

Esta declaração é válida por 60 (sessenta) dias e somente enquanto perdurar a situação de crédito da empresa supramencionada, além disso, não impede que eventuais débitos sejam apurados.

Delta Air Lines,

Ricardo de Oliveira

Ricardo de Oliveira
Regional Sales Manager Brazil

**ATESTADO DE CAPACIDADE GOL G3 – CONFIANCA AGENCIA DE PASS E TURISMO (EV-
ID:2302-6116-6874-0255)**

1 mensagem

atestadocapacidade@voegol.com.br <e-mail@valido.com.br>

19 de março de 2026 às 22:24

Responder a: atestadocapacidade@voegol.com.br

Para: "monick@confiancaturismo.com.br" <monick@confiancaturismo.com.br>

Anexos: [AtestadoCapacidade_0003243192_20260319.PDF](#)

Bom dia!

Conforme solicitação segue Declaração no corpo do e-mail e também anexo o arquivo.

Este e-mail foi enviado via E-mail Válido do Portal QualiSign, basta clicar no selo do canto inferior direito para verificar a autenticidade do mesmo.

O “Valido.com.br” é adicionado para que o destinatário receba o documento com o selo de autenticação, não interfere no endereço de e-mail enviado.



Atestado de Capacidade Técnica

GOL LINHAS AEREAS S.A, com sede na Pça Senador Salgado Filho, S/Nº, SL GER BCK OFFICE EIXOS 46-48 O-P, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ 07.575.651/0001-59, declara para fins de licitação, que a agência CONFIANCA AGENCIA DE PASS E TURISMO, inscrita no CNPJ 03.488.137/0001-25, localizada à Rua S SEBASTIAO 2852, QUILOMBO, CEP 78045-305, CUIABA, MT, esta autorizada a emitir e comercializar as passagens aéreas nacionais e internacionais desta empresa, atestando sua capacidade técnica.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 19 de Março de 2026

Diogo Lopes
Diretor Financeiro Operacional
Gol Linhas Aéreas



CARLA CRUZ

Contas a Receber e Cobrança | Analista
atestadocapacidade@voegol.com.br

() Público (x) Uso Interno () Restrito () Confidencial

As informações neste e-mail podem ser confidenciais, privilegiadas, proprietárias ou de outro modo isentas legalmente de divulgação. A revisão, retenção, divulgação ou a cópia deste e-mail e seus anexos ou das informações contidas nele por alguém que não seja o destinatário pretendido é estritamente proibida. Se você não for o destinatário pretendido ou um representante autorizado do destinatário pretendido, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e exclua este e-mail do seu sistema. Este ambiente está sendo monitorado para evitar o uso indevido de nossos sistemas.

O remetente desta mensagem utiliza o serviço **E-mail Válido** do **Portal QualiSign**, que recebe um selo cronológico certificado pelo **Carimbo de Tempo ICP-Brasil** e agrega elementos comprobatórios a esta mensagem transmitida eletronicamente. Este serviço é equivalente a uma Carta Registrada, fornecendo todas as evidências técnicas e legais no que diz respeito à sua autoria, conteúdo e cronologia de envio, entrega e tomada de conhecimento (o remetente será notificado quando o destinatário ler esta mensagem). Tanto o remetente quanto o destinatário têm acesso às evidências geradas pelo serviço **E-Mail Válido**, que ficam disponíveis nos servidores do **Portal QualiSign** pelo período determinado pelo remetente. Para visualizá-las basta clicar sobre o selo do **E-mail Válido**. Em caso de dúvidas sobre a mensagem, entre em contato com o remetente Atestado de Capacidade - atestadocapacidade@voegol.com.br. Dúvidas técnicas entre em contato com o nosso suporte no endereço <https://www.qualisign.com.br/fale-conosco>. O remetente

	E-mail Válido
Data: 19/03/2026	
Hora: 23:24:29 (Hora Legal Brasileira)	
E-mail ID: 2302-6116-6874-0255	
	www.qualisign.com.br

declara estar ciente e de acordo com os Termos e Condições de Uso do **Portal QualiSign** e seu serviço **E-mail Válido**.



Atestado de Capacidade Técnica

GOL LINHAS AEREAS S.A, com sede na Pça Senador Salgado Filho,S/Nº,SL GER BCK OFFICE EIXOS 46-48 O-P,Centro,Rio de Janeiro,RJ, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ 07.575.651/0001-59, declara para fins de licitação, que a agência CONFIANCA AGENCIA DE PASS E TURISMO, inscrita no CNPJ 03.488.137/0001-25, localizada à Rua S SEBASTIAO 2852, QUILOMBO, CEP 78045-305, CUIABA, MT, esta autorizada a emitir e comercializar as passagens aéreas nacionais e internacionais desta empresa, atestando sua capacidade técnica.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 19 de Março de 2026

Diogo Lopes

Diretor Financeiro Operacional

Gol Linhas Aéreas



DECLARAÇÃO

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2026.

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA., IATA 57-5 0205-6, estabelecida à Av. São Sebastião, 2.852 - Bosque – Cuiabá/MT, CEP: 78045-000, inscrita no CNPJ: 03.488.137/0001-25 está credenciada a emitir bilhetes eletrônicos (BSP/IATA) e, até o presente momento, é cumpridora de suas obrigações junto à KLM, tendo efetuado os pagamentos nos prazos estabelecidos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Deborah Donega'.

Deborah Donega
Controlling, Purchasing & Internal Control Manager South America

KLM CIA REAL HOLANDESA DE AVIAÇÃO
Rua Gomes de Carvalho, 1629 – Sala 304 e 305 – 3º Andar
Cep: 04547-006 – Vila Olimpia – São Paulo – SP
www.klm.com.br



Rua Verbo Divino, 2001
Torre A - 6º Andar
CEP 04719-002
São Paulo - SP - Brasil

DECLARAÇÃO

Carta nº 00121/2026

Declaramos para os devidos fins que, a agência **CONFIANCA AG DE PASSAGENS E TURISMO LTDA** portadora do CNPJ **03.488.137/0001-25**, localizada na **AV SAO SEBASTIAO, 2852, CUIABA-MT** é detentora de crédito conosco e se encontra em situação regular perante os cadastros desta empresa até a presente data.

Esta declaração é válida por 60 (sessenta) dias e somente enquanto perdurar a situação de crédito da empresa supramencionada, além disso, não impede que eventuais débitos sejam apurados.

São Paulo, 27 de março de 2026.

DocuSigned by:

carolina marchant

A9C4EDB32A6F422...

Carolina Andrea Marchant Silva

LATAM AIRLINES GROUP

Certificate Of Completion

Envelope Id: DE9CF55E-99C0-4AEB-A9A2-81B470F3E3E4
 Subject: RITM22306529 - 27.03 - CONFIANCA AG DE PASSAGENS E TURISMO.pdf
 Source Envelope:
 Document Pages: 1
 Certificate Pages: 5
 AutoNav: Enabled
 EnvelopeId Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-05:00) Eastern Time (US & Canada)

Status: Completed
 Envelope Originator:
 Suellen Da
 6500 Nw 22nd St
 Miami, FL 33122-2234
 SUELLENDASILVA.ACCENTURE@LATAM.COM
 IP Address: 179.93.100.57

Record Tracking

Status: Original
 3/30/2026 6:52:31 AM
 Holder: Suellen Da
 Location: DocuSign
 SUELLENDASILVA.ACCENTURE@LATAM.COM

Signer Events

carolina marchant
 carolina.marchant@latam.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Signature

DocuSigned by:

 A9C4EDB32A6F422...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 163.116.227.119

Timestamp

Sent: 3/30/2026 6:53:16 AM
 Viewed: 3/30/2026 10:51:13 AM
 Signed: 3/30/2026 10:52:08 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 6/18/2025 5:03:29 PM
 ID: 5e12d620-b15f-42d9-8261-5798b4bdb7fa

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Leticia
 leticiabarcellos.renapsi@latam.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

COPIED

Sent: 3/30/2026 6:53:14 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via Docusign

Jefferson
 JeffersonSantos.ACCENTURE@latam.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

COPIED

Sent: 3/30/2026 6:53:15 AM
 Viewed: 3/30/2026 10:39:38 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via Docusign

Aline
 alineoliveira.accenture@latam.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

COPIED

Sent: 3/30/2026 10:52:09 AM
 Viewed: 3/30/2026 11:19:26 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
---------------------------	---------------	------------------

Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp
-----------------------	------------------	------------------

Notary Events	Signature	Timestamp
----------------------	------------------	------------------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
--------------------------------	---------------	-------------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/30/2026 6:53:14 AM
Certified Delivered	Security Checked	3/30/2026 10:51:13 AM
Signing Complete	Security Checked	3/30/2026 10:52:08 AM
Completed	Security Checked	3/30/2026 10:52:09 AM

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LATAM Airlines Group (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LATAM Airlines Group:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: grpcmpusa@lanchile.com

To advise LATAM Airlines Group of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LATAM Airlines Group

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LATAM Airlines Group

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LATAM Airlines Group as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LATAM Airlines Group during the course of your relationship with LATAM Airlines Group.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Paulo, 3 de março de 2026.

Atestamos para os devidos fins, que a Agência CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA, IATA 57-5 0205 6, sediada à Av. São Sebastião, 2852 – Bairro Bosque - Cuiabá-MT – CEP 78045-000, inscrita no CNPJ: nº 03.488.137/0001-25, até o momento é cumpridora de suas obrigações junto à TAP PORTUGAL, possuindo capacidade técnico-operacional, estando com sua situação rigorosamente em dia e tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos.

Documento tem validade de 90 dias.


Rodolfo S. Handa
CPF: 309.368.948-14
Gerente Administrativo / Financeiro
Brasil e Argentina

TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S/A

UNITED



São Paulo , 09 de Março de 2026

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de participação em Edital de concorrência pública, de que a Razão Social: Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda, CNPJ: 03.488.137/0001-25, situada no endereço: Av. São Sebastião, 2.852 - Bairro Bosque – Cuiabá – MT, Cep: 78045 000 , com o IATA: 575020567 e a seus terminais de reserva em nome da UNITED AIRLINES, situada à Av. Paulista Nº 777 8º e 9º andar, inscrita sob o CNPJ 01.526.415/0001-66, possui ainda idoneidade creditícia e encontra-se em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante à empresa. Nada havendo que a desabone.

Atestado emitido baseado nas informacoes do ultimo periodo válido por 30 dias.

A handwritten signature in black ink, enclosed within a thin black oval border. The signature is cursive and appears to read 'Stéphanie Delafina'.

Stéphanie Delafina

**Coordenador Financeiro
United Airlines Inc.**

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ número 12.146.604/0001-20, está estabelecida na Avenida Sete de Setembro 4995-Loja 1, Terreo, Batel, na cidade de Curitiba PR, CEP 80.240-001. A empresa mantém como principal atividade a prestação de serviços como agencia de viagens.

NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativas), estão sendo apresentadas em reais (R\$) e são consolidadas na matriz com a filial.

2.2 - A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela resolução do CFC nº 1418/2012 e da 2014/ITG2000(R1) que trata da escrituração contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na 2016/NBCTG1000(R1).

2.3 - Atendendo aos termos da ITG 1000 a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas.

2.4 - A administração da sociedade, mantém os serviços de contabilidade de forma terceirizada, e declara que as demonstrações contábeis refletem a realidade da empresa em todos os seus termos. Declara ainda ser ela a responsável pelo repasse de documentos à contabilidade, sendo desta forma os resultados produzidos, frutos desta documentação remetida para escrituração.

2.5 - Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em um futuro previsível, declarando que não há intenção de liquidar ou cessar os negócios da entidade ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

2.6 - A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para a emissão destas demonstrações.

NOTA 03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - As principais práticas aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis, estão de acordo com as adotadas no Brasil, quando levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade.

3.2 Apuração do Resultado

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. Neste regime, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas, quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para estes itens.

3.3 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações vincendos, que possuem expectativas de realização

NOTAS EXPLICATIVAS

ou que são exigíveis dentro dos próximos 12 meses, são classificados como itens circulantes e aqueles com expectativas de realização, exigibilidade ou vencimento superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.4 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, o valores em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata - curto prazo.

3.5 Créditos

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços a prazo no decurso normal das atividades da entidade. Estes itens estão reconhecidos pelo valor nominal da fatura e expressos em reais (R\$).

Créditos a Receber	31/12/2023	31/12/2022
Clientes	108.453,52	85.323,32

3.6 Obrigações Tributárias

O demonstrativo abaixo apresenta em reais (R\$) tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa.

	2023	2022
Impostos a Recolher	1.303,78	3.898,93
Simplex Nacional a Recolher	1.303,78	3.898,93

A empresa está sendo tributada pelo regime do Simplex Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

3.7 Obrigações

Referente as obrigações com Pró - labore, bem como todos os encargos incidentes sobre, são pagos e reconhecidos mensalmente no resultado, obedecendo-se o regime de competencia.

NOTA 04 – PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 Capital Social

O Capital Social da empresa está totalmente subscrito e integralizado pelo titular representado por 93.700,00 (noventa e tres mil e setecentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, totalizando o valor de R\$ 93.700,00 (noventa e tres mil e setecentos reais).

NOTAS EXPLICATIVAS

Sócio	Nº de Cotas	Valor em R\$
Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	93.700,00	93.700,00
Total	93.700,00	93.700,00

4.2 Reservas de Lucro

A empresa possui o valor de R\$ 88.393,58 (Trinta e oito mil e quinhentos com trinta centavos) de reserva de lucro.

Chapecó SC, 31 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Data: 10/04/2024 09:59:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE
CHIAPARINI:1
4523981000

Assinado de forma
digital por JOECI JOSE
CHIAPARINI:14523981
000
Dados: 2024.04.03
15:43:03 -03'00'

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)


Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
17	S 1 ATIVO		191.445,52	9.942.643,14	9.937.066,07	197.022,59
23	S 1.1 CIRCULANTE		190.937,52	9.890.843,14	9.885.266,07	196.514,59
30	S 1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		105.466,86	5.362.071,19	5.379.624,32	87.913,73
46	S 1.1.01.01 CAIXA GERAL		62.666,48	46.325,98	88.182,26	20.810,20
52	S 1.1.01.01.01 Caixa	29/12/23	62.666,48	46.325,98	88.182,26	20.810,20
69	S 1.1.01.02 BANCOS C/MOVIMENTO		417,85	4.277.946,88	4.278.364,73	0,00
4440	S 1.1.01.02.01 Sicredi Regiao da Producao	02/01/23	0,45	0,00	0,45	0,00
6008	S 1.1.01.02.06 Banco do Brasil S/A C/Movimento	29/12/23	417,40	4.277.946,88	4.278.364,28	0,00
75	S 1.1.01.03 BANCOS C/APLICACAO		42.382,53	1.037.798,33	1.013.077,33	67.103,53
6022	S 1.1.01.03.01 Banco do Brasil S/A C/Aplicacao	29/12/23	42.336,76	976.953,34	956.135,65	63.154,45
10015	S 1.1.01.03.01 BANCO DO BRASILS/A	08/12/23	0,00	60.844,99	56.895,91	3.949,08
5022	S 1.1.01.03.01 Banco Sicredi Regiao Prod. c/Aplicacao	02/01/23	45,77	0,00	45,77	0,00
81	S 1.1.02 CLIENTES		85.323,32	4.528.771,95	4.505.641,75	108.453,52
193	S 1.1.02.02 DUPLICATAS A RECEBER		85.323,32	4.528.771,95	4.505.641,75	108.453,52
9784	S 1.1.02.02.01 Clientes Diversos	29/12/23	0,00	4.528.771,95	4.420.318,43	108.453,52
121886	S 1.1.02.02.01 COMANDO DA AERONAUTICA -	29/12/23	309,60	0,00	309,60	0,00
229782	S 1.1.02.02.01 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA	12/12/23	6.978,85	0,00	6.978,85	0,00
231597	S 1.1.02.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07/12/23	1.486,00	0,00	1.486,00	0,00
230102	S 1.1.02.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	12/09/23	7.890,51	0,00	7.890,51	0,00
230100	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	15/12/23	20.873,69	0,00	20.873,69	0,00
127889	S 1.1.02.02.01 Prefeitura Municipal de Mondai	18/12/23	2.778,31	0,00	2.778,31	0,00
230952	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	23/11/23	14.934,16	0,00	14.934,16	0,00
229339	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	21/08/23	7.621,79	0,00	7.621,79	0,00
131466	S 1.1.02.02.01 Universidade Estadual da Paraiba	01/01/23	22.450,41	0,00	22.450,41	0,00
158	S 1.1.04 OUTROS CREDITOS		147,34	0,00	0,00	147,34
247	S 1.1.04.08 IMPOSTOS A RECUPERAR		147,34	0,00	0,00	147,34
3951	S 1.1.04.08.01 INSS a Restituir		147,34	0,00	0,00	147,34
336	S 1.3 NAO CIRCULANTE		508,00	51.800,00	51.800,00	508,00
359	S 1.3.01 REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
559	S 1.3.01.03 OUTROS CRÉDITOS		0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
365	S 1.3.01.03.02 CREDITO C/SÓCIOS		0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
10002	S 1.3.01.03.02.01 Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	31/12/23	0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
402	S 1.3.04 INVESTIMENTOS		508,00	0,00	0,00	508,00
519	S 1.3.04.04 PARTICIPACOES EM OUTRAS		508,00	0,00	0,00	508,00
2050	S 1.3.04.04.01 Sicredi Oeste Catarinense		508,00	0,00	0,00	508,00
566	S 2 PASSIVO		191.445,52	257.008,38	69.340,02	3.777,16
572	S 2.1 CIRCULANTE		46.486,45	98.274,51	66.717,07	14.929,01
1025	S 2.1.06 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		38.606,64	37.529,48	5.730,48	6.807,64
768	S 2.1.06.01 EMPRESTIMOS		38.606,64	37.529,48	5.730,48	6.807,64
9068	S 2.1.06.01.01 Banco do Brasil S/A C/Financiamento	11/12/23	38.606,64	37.529,48	5.730,48	6.807,64
726	S 2.1.10 OBRIGACOES TRIBUTARIAS		6.534,49	39.600,79	39.867,67	6.801,37
626	S 2.1.10.01 IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		3.898,93	31.966,69	29.371,54	1.303,78
8899	S 2.1.10.01.01 Simples Nacional a Recolher	31/12/23	3.898,93	19.517,02	16.921,87	1.303,78
8898	S 2.1.10.01.01 Simples Nacional a Recolher em Atraso	12/12/23	0,00	12.449,67	12.449,67	0,00
728	S 2.1.10.02 IMPOSTO S/ CONTRIB. C/		2.635,56	7.634,10	10.496,13	5.497,59
10007	S 2.1.10.02.01 (-) Encargos Simples Nacional -	15/12/23	(983,52)	3.281,36	173,82	(4.091,06)
10008	S 2.1.10.02.01 Imposto Simples a	15/12/23	3.619,08	4.352,74	10.322,31	9.588,65
627	S 2.1.12 OBRIGACOES		1.345,32	16.799,24	16.773,92	1.320,00
727	S 2.1.12.01 OBRIGACOES C/PESSOAL		1.078,68	13.889,34	13.985,46	1.174,80
2431	S 2.1.12.01.01 Pro-Labore a Pagar	31/12/23	1.078,68	13.889,34	13.985,46	1.174,80
929	S 2.1.12.02 OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		266,64	2.909,90	2.788,46	145,20

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo	
678	2.1.12.02.01	INSS a Recolher	31/12/23	266,64	1.849,98	1.728,54	145,20
670	2.1.12.02.01	INSS a Recolher em Atraso	12/12/23	0,00	1.059,92	1.059,92	0,00
935 S	2.1.16	OUTRAS OBRIGACOES		0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
3168 S	2.1.16.01	CONTAS A PAGAR		0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
2709	2.1.16.01.01	Honorarios Contabeis a Pagar	20/12/23	0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
773 S	2.3	NAO CIRCULANTE		12.758,77	15.381,72	2.622,95	0,00
780 S	2.3.01	OBRIGACOES A LONGO PRAZO		12.758,77	15.381,72	2.622,95	0,00
976 S	2.3.01.04	INSTITUICOES FINANCEIRAS		5.730,48	5.730,48	0,00	0,00
977 S	2.3.01.04.01	EMPRESTIMOS		5.730,48	5.730,48	0,00	0,00
6077	2.3.01.04.01.01	Banco do Brasil S/A	10/01/23	5.730,48	5.730,48	0,00	0,00
955 S	2.3.01.08	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		7.028,29	9.651,24	2.622,95	0,00
9878 S	2.3.01.08.02	IMPOSTOS E CONTRIB.A		7.028,29	9.651,24	2.622,95	0,00
10012	2.3.01.08.02.01	(-) Encargos s/ Simples Nacional	01/01/23	(2.622,95)	0,00	2.622,95	0,00
8335	2.3.01.08.02.01	Imposto Simples-Parcelamento LP	01/01/23	9.651,24	9.651,24	0,00	0,00
862 S	2.7	PATRIMONIO LIQUIDO		132.200,30	143.352,15	0,00	(11.151,85)
879 S	2.7.01	CAPITAL SOCIAL		93.700,00	0,00	0,00	93.700,00
884 S	2.7.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		93.700,00	0,00	0,00	93.700,00
10003	2.7.01.01.01	Carlos Eduardo Lucas Ribeiro		93.700,00	0,00	0,00	93.700,00
900 S	2.7.02	RESERVAS		38.500,30	0,00	0,00	38.500,30
968 S	2.7.02.03	RESERVAS DE LUCROS		38.500,30	0,00	0,00	38.500,30
9870	2.7.02.03.01	Reservas de Lucros		38.500,30	0,00	0,00	38.500,30
9805 S	2.7.04	OUTRAS CONTAS		0,00	417,40	0,00	(417,40)
2780	2.7.04.01	Ajustes de Exercicios Anteriores	01/01/23	0,00	417,40	0,00	(417,40)
7720 S	2.7.06	LUCROS DISTRIBUIDOS		0,00	142.934,75	0,00	(142.934,75)
10014	2.7.06.01	Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	31/12/23	0,00	142.934,75	0,00	(142.934,75)
2447 S	4	RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		0,00	3.686.590,97	3.879.836,40	193.245,43
1034 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	3.686.590,97	3.879.836,40	193.245,43
1041 S	4.1.01	RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E		0,00	16.921,87	237.615,13	220.693,26
1117 S	4.1.01.06	RECEITAS DE PRESTACAO DE		0,00	0,00	237.615,13	237.615,13
9835 S	4.1.01.06.01	SERVICOS MERCADO INTERNO		0,00	0,00	237.615,13	237.615,13
1130	4.1.01.06.01.37	Vendas de Servicos a Prazo	27/12/23	0,00	0,00	237.615,13	237.615,13
1146 S	4.1.01.07	(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		0,00	16.921,87	0,00	(16.921,87)
8788	4.1.01.07.01	Simples Nacional	31/12/23	0,00	16.921,87	0,00	(16.921,87)
1815 S	4.1.07	DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	27.447,83	0,00	(27.447,83)
5552 S	4.1.07.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	20.720,64	0,00	(20.720,64)
2565	4.1.07.03.45	Honorarios Profissionais	01/12/23	0,00	4.345,00	0,00	(4.345,00)
2045	4.1.07.03.58	Premios de Seguros	14/12/23	0,00	661,64	0,00	(661,64)
1821	4.1.07.03.59	Pro-Labore	31/12/23	0,00	15.714,00	0,00	(15.714,00)
2944 S	4.1.07.04	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	5.766,97	0,00	(5.766,97)
1784	4.1.07.04.06	Despesas Bancarias	11/12/23	0,00	4.036,42	0,00	(4.036,42)
1778	4.1.07.04.11	Juros Pagos	15/12/23	0,00	1.730,55	0,00	(1.730,55)
1726 S	4.1.07.05	DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	960,22	0,00	(960,22)
1944	4.1.07.05.13	Impostos Federais	12/04/23	0,00	960,22	0,00	(960,22)
2450 S	4.1.14	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		0,00	3.642.221,27	3.642.221,27	0,00
2081 S	4.1.14.01	RECEITAS		0,00	3.642.221,27	3.642.221,27	0,00
10011	4.1.14.01	Despesas C/ Repasses	29/12/23	0,00	3.642.172,67	99.445,90	(3.542.726,77)
10010	4.1.14.01	Receitas de Repasses	29/12/23	0,00	48,60	3.542.775,37	3.542.726,77

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
-----------------------	-----------	------------	--------	---------	-------

 Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Data: 10/04/2024 09:53:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE
CHIAPARINI:
1452398100
0


Assinado de forma digital por JOECI JOSE CHIAPARINI:14523981000
Dados: 2024.04.03 15:44:10 -03'00'

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2022 a 31/12/2023

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
Saldo em 31/12/2021	93.700,00	70.691,49	164.391,49
Lucro ref. o periodo	0,00	165.593,01	165.593,01
Lucro distribuido	0,00	(200.000,00)	(200.000,00)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	2.215,80	2.215,80
Saldo em 31/12/2022	93.700,00	38.500,30	132.200,30
Transferencia	0,00	(417,40)	(417,40)
Lucro distribuido	0,00	(142.934,75)	(142.934,75)
Lucro ref. o periodo	0,00	193.245,43	193.245,43
Saldo em 31/12/2023	93.700,00	88.393,58	182.093,58

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**
 Data: 10/04/2024 09:59:23-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Sócio Administrador

CPF: 044.736.029-90

RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE
CHIAPARINI:1
4523981000

Assinado de forma digital
 por JOECI JOSE
 CHIAPARINI:14523981000
 Dados: 2024.04.03 15:18:22
 -03'00'

Joeci José Chiaparini

CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador

CPF: 145.239.810-00

RG: 7.090.461 Ssp/SC

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2023 A 31.12.2022

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	196.514,59	190.937,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	87.913,73	105.466,86
CAIXA GERAL	20.810,20	62.666,48
BANCOS C/MOVIMENTO	0,00	417,85
BANCOS C/APLICACAO	67.103,53	42.382,53
CLIENTES	108.453,52	85.323,32
DUPLICATAS A RECEBER	108.453,52	85.323,32
OUTROS CREDITOS	147,34	147,34
IMPOSTOS A RECUPERAR	147,34	147,34
NAO CIRCULANTE	508,00	508,00
INVESTIMENTOS	508,00	508,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	508,00	508,00
TOTAL DO ATIVO	197.022,59	191.445,52

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2023 A 31.12.2022

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	14.929,01	46.486,45
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	6.807,64	38.606,64
EMPRESTIMOS	6.807,64	38.606,64
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.801,37	6.534,49
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	1.303,78	3.898,93
IMPOSTO S/ CONTRIB. C/ PARCELAMENTOS	5.497,59	2.635,56
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	1.320,00	1.345,32
OBRIGACOES C/PESSOAL	1.174,80	1.078,68
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	145,20	266,64
NAO CIRCULANTE	0,00	12.758,77
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00	12.758,77
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0,00	5.730,48
EMPRESTIMOS	0,00	5.730,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	7.028,29
IMPOSTOS E CONTRIB.A REC./PARCELAMENTO	0,00	7.028,29
PATRIMONIO LIQUIDO	182.093,58	132.200,30
CAPITAL SOCIAL	93.700,00	93.700,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	93.700,00	93.700,00
RESERVAS	88.393,58	38.500,30
RESERVAS DE LUCROS	88.393,58	38.500,30
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	197.022,59	191.445,52

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2023 A 31.12.2022

Valores expressos em Reais (R\$)



Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Data: 10/04/2024 09:53:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Sócio Administrador

CPF: 044.736.029-90


RG: 9140664-0 Sesp/PR

Assinado de forma
digital por JOECI JOSE
CHIAPARINI:1452398
1000
Dados: 2024.04.03
15:17:01 -03'00'
Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO 31/12/2023 E 31/12/2022

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	237.615,13	211.513,23
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	237.615,13	211.513,23
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	237.615,13	211.513,23
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(16.921,87)	(12.690,77)
Simplex Nacional	(16.921,87)	(12.690,77)
Simplex Nacional	(16.921,87)	(12.690,77)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	220.693,26	198.822,46
LUCRO BRUTO	220.693,26	198.822,46
DESPESAS OPERACIONAIS	(21.680,86)	(18.452,51)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20.720,64)	(18.452,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20.720,64)	(18.452,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(960,22)	(0,51)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(960,22)	(0,51)
RESULTADO OP. ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	199.012,40	180.369,95
RESULTADO FINANCEIRO	(5.766,97)	(14.776,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(5.766,97)	(15.216,87)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.766,97)	(15.216,87)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	439,93
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	439,93
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	193.245,43	165.593,01
PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	193.245,43	165.593,01
RESULTADO ANTES DA CS E IR	193.245,43	165.593,01
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	193.245,43	165.593,01

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**
Data: 10/04/2024 09:59:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE
CHIAPARINI:
1452398100
0
Assinado de forma digital por JOECI JOSE CHIAPARINI:14523981000
Dados: 2024.04.03 15:46:30 -03'00'

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.146.604/0001-20
Número de Ordem do Livro:	14		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
NIRE	41206752702
CNPJ	12.146.604/0001-20
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/06/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11554

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11554
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.146.604/0001-20
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 211.513,23	R\$ 237.615,13
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 211.513,23	R\$ 237.615,13
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 211.513,23	R\$ 237.615,13
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (12.690,77)	R\$ (16.921,87)
(-) Simples Nacional		R\$ (12.690,77)	R\$ (16.921,87)
(-) Simples Nacional		R\$ (12.690,77)	R\$ (16.921,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.452,51)	R\$ (21.680,86)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (18.452,00)	R\$ (20.720,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (18.452,00)	R\$ (20.720,64)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,51)	R\$ (960,22)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,51)	R\$ (960,22)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (14.776,94)	R\$ (5.766,97)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.216,87)	R\$ (5.766,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.216,87)	R\$ (5.766,97)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 439,93	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 439,93	R\$ 0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 165.593,01	R\$ 193.245,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206752702	CNPJ 12.146.604/0001-20	
NOME EMPRESARIAL AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	14523981000	JOECI JOSE CHIAPARINI:1452398100 0	766037999137138456 6	06/04/2023 a 05/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12146604000120	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:12146604000120	196642274762398476 8	07/12/2023 a 06/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.
A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/04/2024 às 08:29:13

17.43.B0.92.3B.13.C1.25
DC.71.6A.80.F2.56.DE.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ número 12.146.604/0001-20, está estabelecida na Avenida Sete de Setembro 4995-Loja 1, Terreo, Batel, na cidade de Curitiba PR, CEP 80.240-001. A empresa mantém como principal atividade a prestação de serviços como agencia de viagens.

NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativas), estão sendo apresentadas em reais (R\$) e são consolidadas na matriz com a filial.

2.2 - A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela resolução do CFC nº 1418/2012 e da 2014/ITG2000(R1) que trata da escrituração contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na 2016/NBCTG1000(R1).

2.3 - Atendendo aos termos da ITG 1000 a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas.

2.4 - A administração da sociedade, mantém os serviços de contabilidade de forma terceirizada, e declara que as demonstrações contábeis refletem a realidade da empresa em todos os seus termos. Declara ainda ser ela a responsável pelo repasse de documentos à contabilidade, sendo desta forma os resultados produzidos, frutos desta documentação remetida para escrituração.

2.5 - Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em um futuro previsível, declarando que não há intenção de liquidar ou cessar os negócios da entidade ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

2.6 - A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para a emissão destas demonstrações.

NOTA 03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - As principais práticas aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis, estão de acordo com as adotadas no Brasil, quando levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade.

3.2 Apuração do Resultado

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. Neste regime, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas, quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para estes itens.

3.3 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações vincendos, que possuem expectativas de realização

NOTAS EXPLICATIVAS

ou que são exigíveis dentro dos próximos 12 meses, são classificados como itens circulantes e aqueles com expectativas de realização, exigibilidade ou vencimento superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.4 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, o valores em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata - curto prazo.

3.5 Créditos

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços a prazo no decurso normal das atividades da entidade. Estes itens estão reconhecidos pelo valor nominal da fatura e expressos em reais (R\$).

Créditos a Receber	31/12/2023	31/12/2022
Clientes	108.453,52	85.323,32

3.6 Obrigações Tributárias

O demonstrativo abaixo apresenta em reais (R\$) tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa.

	2023	2022
Impostos a Recolher	1.303,78	3.898,93
Simplex Nacional a Recolher	1.303,78	3.898,93

A empresa está sendo tributada pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

3.7 Obrigações

Referente as obrigações com Pró - labore, bem como todos os encargos incidentes sobre, são pagos e reconhecidos mensalmente no resultado, obedecendo-se o regime de competencia.

NOTA 04 – PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 Capital Social

O Capital Social da empresa está totalmente subscrito e integralizado pelo titular representado por 93.700,00 (noventa e tres mil e setecentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, totalizando o valor de R\$ 93.700,00 (noventa e tres mil e setecentos reais).

NOTAS EXPLICATIVAS

Sócio	Nº de Cotas	Valor em R\$
Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	93.700,00	93.700,00
Total	93.700,00	93.700,00

4.2 Reservas de Lucro

A empresa possui o valor de R\$ 88.393,58 (Trinta e oito mil e quinhentos com trinta centavos) de reserva de lucro.

Chapecó SC, 31 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Sócio Administrador

CPF: 044.736.029-90

RG: 9140664-0 Sesp/PR

Joeci José Chiaparini

CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador

CPF: 145.239.810-00

RG: 7.090.461 Ssp/SC

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
17	S 1 ATIVO		191.445,52	9.942.643,14	9.937.066,07	197.022,59
23	S 1.1 CIRCULANTE		190.937,52	9.890.843,14	9.885.266,07	196.514,59
30	S 1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		105.466,86	5.362.071,19	5.379.624,32	87.913,73
46	S 1.1.01.01 CAIXA GERAL		62.666,48	46.325,98	88.182,26	20.810,20
52	S 1.1.01.01.01 Caixa	29/12/23	62.666,48	46.325,98	88.182,26	20.810,20
69	S 1.1.01.02 BANCOS C/MOVIMENTO		417,85	4.277.946,88	4.278.364,73	0,00
4440	S 1.1.01.02.01 Sicredi Regiao da Producao	02/01/23	0,45	0,00	0,45	0,00
6008	S 1.1.01.02.06 Banco do Brasil S/A C/Movimento	29/12/23	417,40	4.277.946,88	4.278.364,28	0,00
75	S 1.1.01.03 BANCOS C/APLICACAO		42.382,53	1.037.798,33	1.013.077,33	67.103,53
6022	S 1.1.01.03.01 Banco do Brasil S/A C/Aplicacao	29/12/23	42.336,76	976.953,34	956.135,65	63.154,45
10015	S 1.1.01.03.01 BANCO DO BRASIL S/A	08/12/23	0,00	60.844,99	56.895,91	3.949,08
5022	S 1.1.01.03.01 Banco Sicredi Regiao Prod. c/Aplicacao	02/01/23	45,77	0,00	45,77	0,00
81	S 1.1.02 CLIENTES		85.323,32	4.528.771,95	4.505.641,75	108.453,52
193	S 1.1.02.02 DUPLICATAS A RECEBER		85.323,32	4.528.771,95	4.505.641,75	108.453,52
9784	S 1.1.02.02.01 Clientes Diversos	29/12/23	0,00	4.528.771,95	4.420.318,43	108.453,52
121886	S 1.1.02.02.01 COMANDO DA AERONAUTICA -	29/12/23	309,60	0,00	309,60	0,00
229782	S 1.1.02.02.01 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA	12/12/23	6.978,85	0,00	6.978,85	0,00
231597	S 1.1.02.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07/12/23	1.486,00	0,00	1.486,00	0,00
230102	S 1.1.02.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	12/09/23	7.890,51	0,00	7.890,51	0,00
230100	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	15/12/23	20.873,69	0,00	20.873,69	0,00
127889	S 1.1.02.02.01 Prefeitura Municipal de Mondai	18/12/23	2.778,31	0,00	2.778,31	0,00
230952	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	23/11/23	14.934,16	0,00	14.934,16	0,00
229339	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	21/08/23	7.621,79	0,00	7.621,79	0,00
131466	S 1.1.02.02.01 Universidade Estadual da Paraiba	01/01/23	22.450,41	0,00	22.450,41	0,00
158	S 1.1.04 OUTROS CREDITOS		147,34	0,00	0,00	147,34
247	S 1.1.04.08 IMPOSTOS A RECUPERAR		147,34	0,00	0,00	147,34
3951	S 1.1.04.08.01 INSS a Restituir		147,34	0,00	0,00	147,34
336	S 1.3 NAO CIRCULANTE		508,00	51.800,00	51.800,00	508,00
359	S 1.3.01 REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
559	S 1.3.01.03 OUTROS CRÉDITOS		0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
365	S 1.3.01.03.02 CREDITO C/SÓCIOS		0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
10002	S 1.3.01.03.02.01 Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	31/12/23	0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
402	S 1.3.04 INVESTIMENTOS		508,00	0,00	0,00	508,00
519	S 1.3.04.04 PARTICIPACOES EM OUTRAS		508,00	0,00	0,00	508,00
2050	S 1.3.04.04.01 Sicredi Oeste Catarinense		508,00	0,00	0,00	508,00
566	S 2 PASSIVO		191.445,52	257.008,38	69.340,02	3.777,16
572	S 2.1 CIRCULANTE		46.486,45	98.274,51	66.717,07	14.929,01
1025	S 2.1.06 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		38.606,64	37.529,48	5.730,48	6.807,64
768	S 2.1.06.01 EMPRESTIMOS		38.606,64	37.529,48	5.730,48	6.807,64
9068	S 2.1.06.01.01 Banco do Brasil S/A C/Financiamento	11/12/23	38.606,64	37.529,48	5.730,48	6.807,64
726	S 2.1.10 OBRIGACOES TRIBUTARIAS		6.534,49	39.600,79	39.867,67	6.801,37
626	S 2.1.10.01 IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		3.898,93	31.966,69	29.371,54	1.303,78
8899	S 2.1.10.01.01 Simples Nacional a Recolher	31/12/23	3.898,93	19.517,02	16.921,87	1.303,78
8898	S 2.1.10.01.01 Simples Nacional a Recolher em Atraso	12/12/23	0,00	12.449,67	12.449,67	0,00
728	S 2.1.10.02 IMPOSTO S/ CONTRIB. C/		2.635,56	7.634,10	10.496,13	5.497,59
10007	S 2.1.10.02.01 (-) Encargos Simples Nacional -	15/12/23	(983,52)	3.281,36	173,82	(4.091,06)
10008	S 2.1.10.02.01 Imposto Simples a	15/12/23	3.619,08	4.352,74	10.322,31	9.588,65
627	S 2.1.12 OBRIGACOES		1.345,32	16.799,24	16.773,92	1.320,00
727	S 2.1.12.01 OBRIGACOES C/PESSOAL		1.078,68	13.889,34	13.985,46	1.174,80
2431	S 2.1.12.01.01 Pro-Labore a Pagar	31/12/23	1.078,68	13.889,34	13.985,46	1.174,80
929	S 2.1.12.02 OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		266,64	2.909,90	2.788,46	145,20

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo	
678	2.1.12.02.01	INSS a Recolher	31/12/23	266,64	1.849,98	1.728,54	145,20
670	2.1.12.02.01	INSS a Recolher em Atraso	12/12/23	0,00	1.059,92	1.059,92	0,00
935 S	2.1.16	OUTRAS OBRIGACOES		0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
3168 S	2.1.16.01	CONTAS A PAGAR		0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
2709	2.1.16.01.01	Honorarios Contabeis a Pagar	20/12/23	0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
773 S	2.3	NAO CIRCULANTE		12.758,77	15.381,72	2.622,95	0,00
780 S	2.3.01	OBRIGACOES A LONGO PRAZO		12.758,77	15.381,72	2.622,95	0,00
976 S	2.3.01.04	INSTITUICOES FINANCEIRAS		5.730,48	5.730,48	0,00	0,00
977 S	2.3.01.04.01	EMPRESTIMOS		5.730,48	5.730,48	0,00	0,00
6077	2.3.01.04.01.01	Banco do Brasil S/A	10/01/23	5.730,48	5.730,48	0,00	0,00
955 S	2.3.01.08	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		7.028,29	9.651,24	2.622,95	0,00
9878 S	2.3.01.08.02	IMPOSTOS E CONTRIB.A		7.028,29	9.651,24	2.622,95	0,00
10012	2.3.01.08.02.01	(-) Encargos s/ Simples Nacional	01/01/23	(2.622,95)	0,00	2.622,95	0,00
8335	2.3.01.08.02.01	Imposto Simples-Parcelamento LP	01/01/23	9.651,24	9.651,24	0,00	0,00
862 S	2.7	PATRIMONIO LIQUIDO		132.200,30	143.352,15	0,00	(11.151,85)
879 S	2.7.01	CAPITAL SOCIAL		93.700,00	0,00	0,00	93.700,00
884 S	2.7.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		93.700,00	0,00	0,00	93.700,00
10003	2.7.01.01.01	Carlos Eduardo Lucas Ribeiro		93.700,00	0,00	0,00	93.700,00
900 S	2.7.02	RESERVAS		38.500,30	0,00	0,00	38.500,30
968 S	2.7.02.03	RESERVAS DE LUCROS		38.500,30	0,00	0,00	38.500,30
9870	2.7.02.03.01	Reservas de Lucros		38.500,30	0,00	0,00	38.500,30
9805 S	2.7.04	OUTRAS CONTAS		0,00	417,40	0,00	(417,40)
2780	2.7.04.01	Ajustes de Exercicios Anteriores	01/01/23	0,00	417,40	0,00	(417,40)
7720 S	2.7.06	LUCROS DISTRIBUIDOS		0,00	142.934,75	0,00	(142.934,75)
10014	2.7.06.01	Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	31/12/23	0,00	142.934,75	0,00	(142.934,75)
2447 S	4	RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		0,00	3.686.590,97	3.879.836,40	193.245,43
1034 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	3.686.590,97	3.879.836,40	193.245,43
1041 S	4.1.01	RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E		0,00	16.921,87	237.615,13	220.693,26
1117 S	4.1.01.06	RECEITAS DE PRESTACAO DE		0,00	0,00	237.615,13	237.615,13
9835 S	4.1.01.06.01	SERVICOS MERCADO INTERNO		0,00	0,00	237.615,13	237.615,13
1130	4.1.01.06.01.37	Vendas de Servicos a Prazo	27/12/23	0,00	0,00	237.615,13	237.615,13
1146 S	4.1.01.07	(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		0,00	16.921,87	0,00	(16.921,87)
8788	4.1.01.07.01	Simples Nacional	31/12/23	0,00	16.921,87	0,00	(16.921,87)
1815 S	4.1.07	DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	27.447,83	0,00	(27.447,83)
5552 S	4.1.07.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	20.720,64	0,00	(20.720,64)
2565	4.1.07.03.45	Honorarios Profissionais	01/12/23	0,00	4.345,00	0,00	(4.345,00)
2045	4.1.07.03.58	Premios de Seguros	14/12/23	0,00	661,64	0,00	(661,64)
1821	4.1.07.03.59	Pro-Labore	31/12/23	0,00	15.714,00	0,00	(15.714,00)
2944 S	4.1.07.04	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	5.766,97	0,00	(5.766,97)
1784	4.1.07.04.06	Despesas Bancarias	11/12/23	0,00	4.036,42	0,00	(4.036,42)
1778	4.1.07.04.11	Juros Pagos	15/12/23	0,00	1.730,55	0,00	(1.730,55)
1726 S	4.1.07.05	DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	960,22	0,00	(960,22)
1944	4.1.07.05.13	Impostos Federais	12/04/23	0,00	960,22	0,00	(960,22)
2450 S	4.1.14	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		0,00	3.642.221,27	3.642.221,27	0,00
2081 S	4.1.14.01	RECEITAS		0,00	3.642.221,27	3.642.221,27	0,00
10011	4.1.14.01	Despesas C/ Repasses	29/12/23	0,00	3.642.172,67	99.445,90	(3.542.726,77)
10010	4.1.14.01	Receitas de Repasses	29/12/23	0,00	48,60	3.542.775,37	3.542.726,77

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
-----------------------	-----------	------------	--------	---------	-------

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2022 a 31/12/2023

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
Saldo em 31/12/2021	93.700,00	70.691,49	164.391,49
Lucro ref. o periodo	0,00	165.593,01	165.593,01
Lucro distribuido	0,00	(200.000,00)	(200.000,00)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	2.215,80	2.215,80
Saldo em 31/12/2022	93.700,00	38.500,30	132.200,30
Transferencia	0,00	(417,40)	(417,40)
Lucro distribuido	0,00	(142.934,75)	(142.934,75)
Lucro ref. o periodo	0,00	193.245,43	193.245,43
Saldo em 31/12/2023	93.700,00	88.393,58	182.093,58

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Sócio Administrador

CPF: 044.736.029-90

RG: 9140664-0 Sesp/PR

Joeci José Chiaparini

CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador

CPF: 145.239.810-00

RG: 7.090.461 Ssp/SC

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2023 A 31.12.2022

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	196.514,59	190.937,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	87.913,73	105.466,86
CAIXA GERAL	20.810,20	62.666,48
BANCOS C/MOVIMENTO	0,00	417,85
BANCOS C/APLICACAO	67.103,53	42.382,53
CLIENTES	108.453,52	85.323,32
DUPLICATAS A RECEBER	108.453,52	85.323,32
OUTROS CREDITOS	147,34	147,34
IMPOSTOS A RECUPERAR	147,34	147,34
NAO CIRCULANTE	508,00	508,00
INVESTIMENTOS	508,00	508,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	508,00	508,00
TOTAL DO ATIVO	197.022,59	191.445,52

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2023 A 31.12.2022

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	14.929,01	46.486,45
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	6.807,64	38.606,64
EMPRESTIMOS	6.807,64	38.606,64
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.801,37	6.534,49
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	1.303,78	3.898,93
IMPOSTO S/ CONTRIB. C/ PARCELAMENTOS	5.497,59	2.635,56
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	1.320,00	1.345,32
OBRIGACOES C/PESSOAL	1.174,80	1.078,68
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	145,20	266,64
NAO CIRCULANTE	0,00	12.758,77
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00	12.758,77
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0,00	5.730,48
EMPRESTIMOS	0,00	5.730,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	7.028,29
IMPOSTOS E CONTRIB.A REC./PARCELAMENTO	0,00	7.028,29
PATRIMONIO LIQUIDO	182.093,58	132.200,30
CAPITAL SOCIAL	93.700,00	93.700,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	93.700,00	93.700,00
RESERVAS	88.393,58	38.500,30
RESERVAS DE LUCROS	88.393,58	38.500,30
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	197.022,59	191.445,52

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2023 A 31.12.2022

Valores expressos em Reais (R\$)

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Sócio Administrador

CPF: 044.736.029-90

RG: 9140664-0 Sesp/PR

Joeci José Chiaparini

CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador

CPF: 145.239.810-00

RG: 7.090.461 Ssp/SC

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO 31/12/2023 E 31/12/2022

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	237.615,13	211.513,23
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	237.615,13	211.513,23
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	237.615,13	211.513,23
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(16.921,87)	(12.690,77)
Simplex Nacional	(16.921,87)	(12.690,77)
Simplex Nacional	(16.921,87)	(12.690,77)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	220.693,26	198.822,46
LUCRO BRUTO	220.693,26	198.822,46
DESPESAS OPERACIONAIS	(21.680,86)	(18.452,51)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20.720,64)	(18.452,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20.720,64)	(18.452,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(960,22)	(0,51)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(960,22)	(0,51)
RESULTADO OP. ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	199.012,40	180.369,95
RESULTADO FINANCEIRO	(5.766,97)	(14.776,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(5.766,97)	(15.216,87)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.766,97)	(15.216,87)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	439,93
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	439,93
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	193.245,43	165.593,01
PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	193.245,43	165.593,01
RESULTADO ANTES DA CS E IR	193.245,43	165.593,01
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	193.245,43	165.593,01

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.146.604/0001-20
Número de Ordem do Livro:	14		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
NIRE	41206752702
CNPJ	12.146.604/0001-20
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/06/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11554

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11554
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.146.604/0001-20
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 211.513,23	R\$ 237.615,13
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 211.513,23	R\$ 237.615,13
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 211.513,23	R\$ 237.615,13
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (12.690,77)	R\$ (16.921,87)
(-) Simples Nacional		R\$ (12.690,77)	R\$ (16.921,87)
(-) Simples Nacional		R\$ (12.690,77)	R\$ (16.921,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.452,51)	R\$ (21.680,86)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (18.452,00)	R\$ (20.720,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (18.452,00)	R\$ (20.720,64)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,51)	R\$ (960,22)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,51)	R\$ (960,22)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (14.776,94)	R\$ (5.766,97)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.216,87)	R\$ (5.766,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.216,87)	R\$ (5.766,97)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 439,93	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 439,93	R\$ 0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 165.593,01	R\$ 193.245,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206752702	CNPJ 12.146.604/0001-20	
NOME EMPRESARIAL AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	14523981000	JOECI JOSE CHIAPARINI:1452398100 0	766037999137138456 6	06/04/2023 a 05/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12146604000120	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:12146604000120	196642274762398476 8	07/12/2023 a 06/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.
A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/04/2024 às 08:29:13

17.43.B0.92.3B.13.C1.25
DC.71.6A.80.F2.56.DE.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)


Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
17	S 1 ATIVO		191.445,52	9.942.643,14	9.937.066,07	197.022,59
23	S 1.1 CIRCULANTE		190.937,52	9.890.843,14	9.885.266,07	196.514,59
30	S 1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		105.466,86	5.362.071,19	5.379.624,32	87.913,73
46	S 1.1.01.01 CAIXA GERAL		62.666,48	46.325,98	88.182,26	20.810,20
52	S 1.1.01.01.01 Caixa	29/12/23	62.666,48	46.325,98	88.182,26	20.810,20
69	S 1.1.01.02 BANCOS C/MOVIMENTO		417,85	4.277.946,88	4.278.364,73	0,00
4440	S 1.1.01.02.01 Sicredi Regiao da Producao	02/01/23	0,45	0,00	0,45	0,00
6008	S 1.1.01.02.06 Banco do Brasil S/A C/Movimento	29/12/23	417,40	4.277.946,88	4.278.364,28	0,00
75	S 1.1.01.03 BANCOS C/APLICACAO		42.382,53	1.037.798,33	1.013.077,33	67.103,53
6022	S 1.1.01.03.01 Banco do Brasil S/A C/Aplicacao	29/12/23	42.336,76	976.953,34	956.135,65	63.154,45
10015	S 1.1.01.03.01 BANCO DO BRASIL S/A	08/12/23	0,00	60.844,99	56.895,91	3.949,08
5022	S 1.1.01.03.01 Banco Sicredi Regiao Prod. c/Aplicacao	02/01/23	45,77	0,00	45,77	0,00
81	S 1.1.02 CLIENTES		85.323,32	4.528.771,95	4.505.641,75	108.453,52
193	S 1.1.02.02 DUPLICATAS A RECEBER		85.323,32	4.528.771,95	4.505.641,75	108.453,52
9784	S 1.1.02.02.01 Clientes Diversos	29/12/23	0,00	4.528.771,95	4.420.318,43	108.453,52
121886	S 1.1.02.02.01 COMANDO DA AERONAUTICA -	29/12/23	309,60	0,00	309,60	0,00
229782	S 1.1.02.02.01 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA	12/12/23	6.978,85	0,00	6.978,85	0,00
231597	S 1.1.02.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07/12/23	1.486,00	0,00	1.486,00	0,00
230102	S 1.1.02.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	12/09/23	7.890,51	0,00	7.890,51	0,00
230100	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	15/12/23	20.873,69	0,00	20.873,69	0,00
127889	S 1.1.02.02.01 Prefeitura Municipal de Mondai	18/12/23	2.778,31	0,00	2.778,31	0,00
230952	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	23/11/23	14.934,16	0,00	14.934,16	0,00
229339	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	21/08/23	7.621,79	0,00	7.621,79	0,00
131466	S 1.1.02.02.01 Universidade Estadual da Paraiba	01/01/23	22.450,41	0,00	22.450,41	0,00
158	S 1.1.04 OUTROS CREDITOS		147,34	0,00	0,00	147,34
247	S 1.1.04.08 IMPOSTOS A RECUPERAR		147,34	0,00	0,00	147,34
3951	S 1.1.04.08.01 INSS a Restituir		147,34	0,00	0,00	147,34
336	S 1.3 NAO CIRCULANTE		508,00	51.800,00	51.800,00	508,00
359	S 1.3.01 REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
559	S 1.3.01.03 OUTROS CRÉDITOS		0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
365	S 1.3.01.03.02 CREDITO C/SÓCIOS		0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
10002	S 1.3.01.03.02.01 Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	31/12/23	0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
402	S 1.3.04 INVESTIMENTOS		508,00	0,00	0,00	508,00
519	S 1.3.04.04 PARTICIPACOES EM OUTRAS		508,00	0,00	0,00	508,00
2050	S 1.3.04.04.01 Sicredi Oeste Catarinense		508,00	0,00	0,00	508,00
566	S 2 PASSIVO		191.445,52	257.008,38	69.340,02	3.777,16
572	S 2.1 CIRCULANTE		46.486,45	98.274,51	66.717,07	14.929,01
1025	S 2.1.06 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		38.606,64	37.529,48	5.730,48	6.807,64
768	S 2.1.06.01 EMPRESTIMOS		38.606,64	37.529,48	5.730,48	6.807,64
9068	S 2.1.06.01.01 Banco do Brasil S/A C/Financiamento	11/12/23	38.606,64	37.529,48	5.730,48	6.807,64
726	S 2.1.10 OBRIGACOES TRIBUTARIAS		6.534,49	39.600,79	39.867,67	6.801,37
626	S 2.1.10.01 IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		3.898,93	31.966,69	29.371,54	1.303,78
8899	S 2.1.10.01.01 Simples Nacional a Recolher	31/12/23	3.898,93	19.517,02	16.921,87	1.303,78
8898	S 2.1.10.01.01 Simples Nacional a Recolher em Atraso	12/12/23	0,00	12.449,67	12.449,67	0,00
728	S 2.1.10.02 IMPOSTO S/ CONTRIB. C/		2.635,56	7.634,10	10.496,13	5.497,59
10007	S 2.1.10.02.01 (-) Encargos Simples Nacional -	15/12/23	(983,52)	3.281,36	173,82	(4.091,06)
10008	S 2.1.10.02.01 Imposto Simples a	15/12/23	3.619,08	4.352,74	10.322,31	9.588,65
627	S 2.1.12 OBRIGACOES		1.345,32	16.799,24	16.773,92	1.320,00
727	S 2.1.12.01 OBRIGACOES C/PESSOAL		1.078,68	13.889,34	13.985,46	1.174,80
2431	S 2.1.12.01.01 Pro-Labore a Pagar	31/12/23	1.078,68	13.889,34	13.985,46	1.174,80
929	S 2.1.12.02 OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		266,64	2.909,90	2.788,46	145,20

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo	
678	2.1.12.02.01	INSS a Recolher	31/12/23	266,64	1.849,98	1.728,54	145,20
670	2.1.12.02.01	INSS a Recolher em Atraso	12/12/23	0,00	1.059,92	1.059,92	0,00
935 S	2.1.16	OUTRAS OBRIGACOES		0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
3168 S	2.1.16.01	CONTAS A PAGAR		0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
2709	2.1.16.01.01	Honorarios Contabeis a Pagar	20/12/23	0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
773 S	2.3	NAO CIRCULANTE		12.758,77	15.381,72	2.622,95	0,00
780 S	2.3.01	OBRIGACOES A LONGO PRAZO		12.758,77	15.381,72	2.622,95	0,00
976 S	2.3.01.04	INSTITUICOES FINANCEIRAS		5.730,48	5.730,48	0,00	0,00
977 S	2.3.01.04.01	EMPRESTIMOS		5.730,48	5.730,48	0,00	0,00
6077	2.3.01.04.01.01	Banco do Brasil S/A	10/01/23	5.730,48	5.730,48	0,00	0,00
955 S	2.3.01.08	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		7.028,29	9.651,24	2.622,95	0,00
9878 S	2.3.01.08.02	IMPOSTOS E CONTRIB.A		7.028,29	9.651,24	2.622,95	0,00
10012	2.3.01.08.02.01	(-) Encargos s/ Simples Nacional	01/01/23	(2.622,95)	0,00	2.622,95	0,00
8335	2.3.01.08.02.01	Imposto Simples-Parcelamento LP	01/01/23	9.651,24	9.651,24	0,00	0,00
862 S	2.7	PATRIMONIO LIQUIDO		132.200,30	143.352,15	0,00	(11.151,85)
879 S	2.7.01	CAPITAL SOCIAL		93.700,00	0,00	0,00	93.700,00
884 S	2.7.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		93.700,00	0,00	0,00	93.700,00
10003	2.7.01.01.01	Carlos Eduardo Lucas Ribeiro		93.700,00	0,00	0,00	93.700,00
900 S	2.7.02	RESERVAS		38.500,30	0,00	0,00	38.500,30
968 S	2.7.02.03	RESERVAS DE LUCROS		38.500,30	0,00	0,00	38.500,30
9870	2.7.02.03.01	Reservas de Lucros		38.500,30	0,00	0,00	38.500,30
9805 S	2.7.04	OUTRAS CONTAS		0,00	417,40	0,00	(417,40)
2780	2.7.04.01	Ajustes de Exercicios Anteriores	01/01/23	0,00	417,40	0,00	(417,40)
7720 S	2.7.06	LUCROS DISTRIBUIDOS		0,00	142.934,75	0,00	(142.934,75)
10014	2.7.06.01	Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	31/12/23	0,00	142.934,75	0,00	(142.934,75)
2447 S	4	RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		0,00	3.686.590,97	3.879.836,40	193.245,43
1034 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	3.686.590,97	3.879.836,40	193.245,43
1041 S	4.1.01	RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E		0,00	16.921,87	237.615,13	220.693,26
1117 S	4.1.01.06	RECEITAS DE PRESTACAO DE		0,00	0,00	237.615,13	237.615,13
9835 S	4.1.01.06.01	SERVICOS MERCADO INTERNO		0,00	0,00	237.615,13	237.615,13
1130	4.1.01.06.01.37	Vendas de Servicos a Prazo	27/12/23	0,00	0,00	237.615,13	237.615,13
1146 S	4.1.01.07	(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		0,00	16.921,87	0,00	(16.921,87)
8788	4.1.01.07.01	Simples Nacional	31/12/23	0,00	16.921,87	0,00	(16.921,87)
1815 S	4.1.07	DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	27.447,83	0,00	(27.447,83)
5552 S	4.1.07.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	20.720,64	0,00	(20.720,64)
2565	4.1.07.03.45	Honorarios Profissionais	01/12/23	0,00	4.345,00	0,00	(4.345,00)
2045	4.1.07.03.58	Premios de Seguros	14/12/23	0,00	661,64	0,00	(661,64)
1821	4.1.07.03.59	Pro-Labore	31/12/23	0,00	15.714,00	0,00	(15.714,00)
2944 S	4.1.07.04	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	5.766,97	0,00	(5.766,97)
1784	4.1.07.04.06	Despesas Bancarias	11/12/23	0,00	4.036,42	0,00	(4.036,42)
1778	4.1.07.04.11	Juros Pagos	15/12/23	0,00	1.730,55	0,00	(1.730,55)
1726 S	4.1.07.05	DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	960,22	0,00	(960,22)
1944	4.1.07.05.13	Impostos Federais	12/04/23	0,00	960,22	0,00	(960,22)
2450 S	4.1.14	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		0,00	3.642.221,27	3.642.221,27	0,00
2081 S	4.1.14.01	RECEITAS		0,00	3.642.221,27	3.642.221,27	0,00
10011	4.1.14.01	Despesas C/ Repasses	29/12/23	0,00	3.642.172,67	99.445,90	(3.542.726,77)
10010	4.1.14.01	Receitas de Repasses	29/12/23	0,00	48,60	3.542.775,37	3.542.726,77

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
-----------------------	-----------	------------	--------	---------	-------

 Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Data: 10/04/2024 09:53:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE
CHIAPARINI:
1452398100
0


Assinado de forma digital por JOECI JOSE CHIAPARINI:14523981000
Dados: 2024.04.03 15:44:10 -03'00'

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2022 a 31/12/2023

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
Saldo em 31/12/2021	93.700,00	70.691,49	164.391,49
Lucro ref. o periodo	0,00	165.593,01	165.593,01
Lucro distribuido	0,00	(200.000,00)	(200.000,00)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	2.215,80	2.215,80
Saldo em 31/12/2022	93.700,00	38.500,30	132.200,30
Transferencia	0,00	(417,40)	(417,40)
Lucro distribuido	0,00	(142.934,75)	(142.934,75)
Lucro ref. o periodo	0,00	193.245,43	193.245,43
Saldo em 31/12/2023	93.700,00	88.393,58	182.093,58

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**
 Data: 10/04/2024 09:59:23-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Sócio Administrador

CPF: 044.736.029-90

RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE
CHIAPARINI:1
4523981000

Assinado de forma digital
 por JOECI JOSE
 CHIAPARINI:14523981000
 Dados: 2024.04.03 15:18:22
 -03'00'

Joeci José Chiaparini

CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador

CPF: 145.239.810-00

RG: 7.090.461 Ssp/SC

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2023 A 31.12.2022

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	196.514,59	190.937,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	87.913,73	105.466,86
CAIXA GERAL	20.810,20	62.666,48
BANCOS C/MOVIMENTO	0,00	417,85
BANCOS C/APLICACAO	67.103,53	42.382,53
CLIENTES	108.453,52	85.323,32
DUPLICATAS A RECEBER	108.453,52	85.323,32
OUTROS CREDITOS	147,34	147,34
IMPOSTOS A RECUPERAR	147,34	147,34
NAO CIRCULANTE	508,00	508,00
INVESTIMENTOS	508,00	508,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	508,00	508,00
TOTAL DO ATIVO	197.022,59	191.445,52

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2023 A 31.12.2022

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	14.929,01	46.486,45
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	6.807,64	38.606,64
EMPRESTIMOS	6.807,64	38.606,64
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.801,37	6.534,49
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	1.303,78	3.898,93
IMPOSTO S/ CONTRIB. C/ PARCELAMENTOS	5.497,59	2.635,56
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	1.320,00	1.345,32
OBRIGACOES C/PESSOAL	1.174,80	1.078,68
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	145,20	266,64
NAO CIRCULANTE	0,00	12.758,77
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00	12.758,77
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0,00	5.730,48
EMPRESTIMOS	0,00	5.730,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	7.028,29
IMPOSTOS E CONTRIB.A REC./PARCELAMENTO	0,00	7.028,29
PATRIMONIO LIQUIDO	182.093,58	132.200,30
CAPITAL SOCIAL	93.700,00	93.700,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	93.700,00	93.700,00
RESERVAS	88.393,58	38.500,30
RESERVAS DE LUCROS	88.393,58	38.500,30
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	197.022,59	191.445,52

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2023 A 31.12.2022

Valores expressos em Reais (R\$)



Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Data: 10/04/2024 09:53:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Sócio Administrador

CPF: 044.736.029-90


RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE
CHIAPARINI:1
4523981000
Assinado de forma digital por JOECI JOSE CHIAPARINI:14523981000
Dados: 2024.04.03 15:17:01 -03'00'
Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO 31/12/2023 E 31/12/2022

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	237.615,13	211.513,23
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	237.615,13	211.513,23
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	237.615,13	211.513,23
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(16.921,87)	(12.690,77)
Simplex Nacional	(16.921,87)	(12.690,77)
Simplex Nacional	(16.921,87)	(12.690,77)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	220.693,26	198.822,46
LUCRO BRUTO	220.693,26	198.822,46
DESPESAS OPERACIONAIS	(21.680,86)	(18.452,51)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20.720,64)	(18.452,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20.720,64)	(18.452,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(960,22)	(0,51)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(960,22)	(0,51)
RESULTADO OP. ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	199.012,40	180.369,95
RESULTADO FINANCEIRO	(5.766,97)	(14.776,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(5.766,97)	(15.216,87)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.766,97)	(15.216,87)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	439,93
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	439,93
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	193.245,43	165.593,01
PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	193.245,43	165.593,01
RESULTADO ANTES DA CS E IR	193.245,43	165.593,01
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	193.245,43	165.593,01

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**
Data: 10/04/2024 09:59:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE
CHIAPARINI:
1452398100
0

Assinado de forma
digital por JOECI JOSE
CHIAPARINI:14523981
000
Dados: 2024.04.03
15:46:30 -03'00'

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.146.604/0001-20
Número de Ordem do Livro:	14		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
NIRE	41206752702
CNPJ	12.146.604/0001-20
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/06/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11554

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11554
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.146.604/0001-20
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 211.513,23	R\$ 237.615,13
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 211.513,23	R\$ 237.615,13
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 211.513,23	R\$ 237.615,13
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (12.690,77)	R\$ (16.921,87)
(-) Simples Nacional		R\$ (12.690,77)	R\$ (16.921,87)
(-) Simples Nacional		R\$ (12.690,77)	R\$ (16.921,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.452,51)	R\$ (21.680,86)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (18.452,00)	R\$ (20.720,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (18.452,00)	R\$ (20.720,64)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,51)	R\$ (960,22)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,51)	R\$ (960,22)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (14.776,94)	R\$ (5.766,97)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.216,87)	R\$ (5.766,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.216,87)	R\$ (5.766,97)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 439,93	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 439,93	R\$ 0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 165.593,01	R\$ 193.245,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206752702	CNPJ 12.146.604/0001-20	
NOME EMPRESARIAL AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	14523981000	JOECI JOSE CHIAPARINI:1452398100 0	766037999137138456 6	06/04/2023 a 05/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12146604000120	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:12146604000120	196642274762398476 8	07/12/2023 a 06/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.
A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/04/2024 às 08:29:13

17.43.B0.92.3B.13.C1.25
DC.71.6A.80.F2.56.DE.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)


Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
17	S 1 ATIVO		191.445,52	9.942.643,14	9.937.066,07	197.022,59
23	S 1.1 CIRCULANTE		190.937,52	9.890.843,14	9.885.266,07	196.514,59
30	S 1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		105.466,86	5.362.071,19	5.379.624,32	87.913,73
46	S 1.1.01.01 CAIXA GERAL		62.666,48	46.325,98	88.182,26	20.810,20
52	S 1.1.01.01.01 Caixa	29/12/23	62.666,48	46.325,98	88.182,26	20.810,20
69	S 1.1.01.02 BANCOS C/MOVIMENTO		417,85	4.277.946,88	4.278.364,73	0,00
4440	S 1.1.01.02.01 Sicredi Regiao da Producao	02/01/23	0,45	0,00	0,45	0,00
6008	S 1.1.01.02.06 Banco do Brasil S/A C/Movimento	29/12/23	417,40	4.277.946,88	4.278.364,28	0,00
75	S 1.1.01.03 BANCOS C/APLICACAO		42.382,53	1.037.798,33	1.013.077,33	67.103,53
6022	S 1.1.01.03.01 Banco do Brasil S/A C/Aplicacao	29/12/23	42.336,76	976.953,34	956.135,65	63.154,45
10015	S 1.1.01.03.01 BANCO DO BRASIL S/A	08/12/23	0,00	60.844,99	56.895,91	3.949,08
5022	S 1.1.01.03.01 Banco Sicredi Regiao Prod. c/Aplicacao	02/01/23	45,77	0,00	45,77	0,00
81	S 1.1.02 CLIENTES		85.323,32	4.528.771,95	4.505.641,75	108.453,52
193	S 1.1.02.02 DUPLICATAS A RECEBER		85.323,32	4.528.771,95	4.505.641,75	108.453,52
9784	S 1.1.02.02.01 Clientes Diversos	29/12/23	0,00	4.528.771,95	4.420.318,43	108.453,52
121886	S 1.1.02.02.01 COMANDO DA AERONAUTICA -	29/12/23	309,60	0,00	309,60	0,00
229782	S 1.1.02.02.01 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA	12/12/23	6.978,85	0,00	6.978,85	0,00
231597	S 1.1.02.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07/12/23	1.486,00	0,00	1.486,00	0,00
230102	S 1.1.02.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	12/09/23	7.890,51	0,00	7.890,51	0,00
230100	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	15/12/23	20.873,69	0,00	20.873,69	0,00
127889	S 1.1.02.02.01 Prefeitura Municipal de Mondai	18/12/23	2.778,31	0,00	2.778,31	0,00
230952	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	23/11/23	14.934,16	0,00	14.934,16	0,00
229339	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	21/08/23	7.621,79	0,00	7.621,79	0,00
131466	S 1.1.02.02.01 Universidade Estadual da Paraiba	01/01/23	22.450,41	0,00	22.450,41	0,00
158	S 1.1.04 OUTROS CREDITOS		147,34	0,00	0,00	147,34
247	S 1.1.04.08 IMPOSTOS A RECUPERAR		147,34	0,00	0,00	147,34
3951	S 1.1.04.08.01 INSS a Restituir		147,34	0,00	0,00	147,34
336	S 1.3 NAO CIRCULANTE		508,00	51.800,00	51.800,00	508,00
359	S 1.3.01 REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
559	S 1.3.01.03 OUTROS CRÉDITOS		0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
365	S 1.3.01.03.02 CREDITO C/SÓCIOS		0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
10002	S 1.3.01.03.02.01 Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	31/12/23	0,00	51.800,00	51.800,00	0,00
402	S 1.3.04 INVESTIMENTOS		508,00	0,00	0,00	508,00
519	S 1.3.04.04 PARTICIPACOES EM OUTRAS		508,00	0,00	0,00	508,00
2050	S 1.3.04.04.01 Sicredi Oeste Catarinense		508,00	0,00	0,00	508,00
566	S 2 PASSIVO		191.445,52	257.008,38	69.340,02	3.777,16
572	S 2.1 CIRCULANTE		46.486,45	98.274,51	66.717,07	14.929,01
1025	S 2.1.06 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		38.606,64	37.529,48	5.730,48	6.807,64
768	S 2.1.06.01 EMPRESTIMOS		38.606,64	37.529,48	5.730,48	6.807,64
9068	S 2.1.06.01.01 Banco do Brasil S/A C/Financiamento	11/12/23	38.606,64	37.529,48	5.730,48	6.807,64
726	S 2.1.10 OBRIGACOES TRIBUTARIAS		6.534,49	39.600,79	39.867,67	6.801,37
626	S 2.1.10.01 IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		3.898,93	31.966,69	29.371,54	1.303,78
8899	S 2.1.10.01.01 Simples Nacional a Recolher	31/12/23	3.898,93	19.517,02	16.921,87	1.303,78
8898	S 2.1.10.01.01 Simples Nacional a Recolher em Atraso	12/12/23	0,00	12.449,67	12.449,67	0,00
728	S 2.1.10.02 IMPOSTO S/ CONTRIB. C/		2.635,56	7.634,10	10.496,13	5.497,59
10007	S 2.1.10.02.01 (-) Encargos Simples Nacional -	15/12/23	(983,52)	3.281,36	173,82	(4.091,06)
10008	S 2.1.10.02.01 Imposto Simples a	15/12/23	3.619,08	4.352,74	10.322,31	9.588,65
627	S 2.1.12 OBRIGACOES		1.345,32	16.799,24	16.773,92	1.320,00
727	S 2.1.12.01 OBRIGACOES C/PESSOAL		1.078,68	13.889,34	13.985,46	1.174,80
2431	S 2.1.12.01.01 Pro-Labore a Pagar	31/12/23	1.078,68	13.889,34	13.985,46	1.174,80
929	S 2.1.12.02 OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		266,64	2.909,90	2.788,46	145,20

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo	
678	2.1.12.02.01	INSS a Recolher	31/12/23	266,64	1.849,98	1.728,54	145,20
670	2.1.12.02.01	INSS a Recolher em Atraso	12/12/23	0,00	1.059,92	1.059,92	0,00
935 S	2.1.16	OUTRAS OBRIGACOES		0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
3168 S	2.1.16.01	CONTAS A PAGAR		0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
2709	2.1.16.01.01	Honorarios Contabeis a Pagar	20/12/23	0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
773 S	2.3	NAO CIRCULANTE		12.758,77	15.381,72	2.622,95	0,00
780 S	2.3.01	OBRIGACOES A LONGO PRAZO		12.758,77	15.381,72	2.622,95	0,00
976 S	2.3.01.04	INSTITUICOES FINANCEIRAS		5.730,48	5.730,48	0,00	0,00
977 S	2.3.01.04.01	EMPRESTIMOS		5.730,48	5.730,48	0,00	0,00
6077	2.3.01.04.01.01	Banco do Brasil S/A	10/01/23	5.730,48	5.730,48	0,00	0,00
955 S	2.3.01.08	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		7.028,29	9.651,24	2.622,95	0,00
9878 S	2.3.01.08.02	IMPOSTOS E CONTRIB.A		7.028,29	9.651,24	2.622,95	0,00
10012	2.3.01.08.02.01	(-) Encargos s/ Simples Nacional	01/01/23	(2.622,95)	0,00	2.622,95	0,00
8335	2.3.01.08.02.01	Imposto Simples-Parcelamento LP	01/01/23	9.651,24	9.651,24	0,00	0,00
862 S	2.7	PATRIMONIO LIQUIDO		132.200,30	143.352,15	0,00	(11.151,85)
879 S	2.7.01	CAPITAL SOCIAL		93.700,00	0,00	0,00	93.700,00
884 S	2.7.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		93.700,00	0,00	0,00	93.700,00
10003	2.7.01.01.01	Carlos Eduardo Lucas Ribeiro		93.700,00	0,00	0,00	93.700,00
900 S	2.7.02	RESERVAS		38.500,30	0,00	0,00	38.500,30
968 S	2.7.02.03	RESERVAS DE LUCROS		38.500,30	0,00	0,00	38.500,30
9870	2.7.02.03.01	Reservas de Lucros		38.500,30	0,00	0,00	38.500,30
9805 S	2.7.04	OUTRAS CONTAS		0,00	417,40	0,00	(417,40)
2780	2.7.04.01	Ajustes de Exercicios Anteriores	01/01/23	0,00	417,40	0,00	(417,40)
7720 S	2.7.06	LUCROS DISTRIBUIDOS		0,00	142.934,75	0,00	(142.934,75)
10014	2.7.06.01	Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	31/12/23	0,00	142.934,75	0,00	(142.934,75)
2447 S	4	RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		0,00	3.686.590,97	3.879.836,40	193.245,43
1034 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	3.686.590,97	3.879.836,40	193.245,43
1041 S	4.1.01	RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E		0,00	16.921,87	237.615,13	220.693,26
1117 S	4.1.01.06	RECEITAS DE PRESTACAO DE		0,00	0,00	237.615,13	237.615,13
9835 S	4.1.01.06.01	SERVICOS MERCADO INTERNO		0,00	0,00	237.615,13	237.615,13
1130	4.1.01.06.01.37	Vendas de Servicos a Prazo	27/12/23	0,00	0,00	237.615,13	237.615,13
1146 S	4.1.01.07	(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		0,00	16.921,87	0,00	(16.921,87)
8788	4.1.01.07.01	Simples Nacional	31/12/23	0,00	16.921,87	0,00	(16.921,87)
1815 S	4.1.07	DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	27.447,83	0,00	(27.447,83)
5552 S	4.1.07.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	20.720,64	0,00	(20.720,64)
2565	4.1.07.03.45	Honorarios Profissionais	01/12/23	0,00	4.345,00	0,00	(4.345,00)
2045	4.1.07.03.58	Premios de Seguros	14/12/23	0,00	661,64	0,00	(661,64)
1821	4.1.07.03.59	Pro-Labore	31/12/23	0,00	15.714,00	0,00	(15.714,00)
2944 S	4.1.07.04	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	5.766,97	0,00	(5.766,97)
1784	4.1.07.04.06	Despesas Bancarias	11/12/23	0,00	4.036,42	0,00	(4.036,42)
1778	4.1.07.04.11	Juros Pagos	15/12/23	0,00	1.730,55	0,00	(1.730,55)
1726 S	4.1.07.05	DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	960,22	0,00	(960,22)
1944	4.1.07.05.13	Impostos Federais	12/04/23	0,00	960,22	0,00	(960,22)
2450 S	4.1.14	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		0,00	3.642.221,27	3.642.221,27	0,00
2081 S	4.1.14.01	RECEITAS		0,00	3.642.221,27	3.642.221,27	0,00
10011	4.1.14.01	Despesas C/ Repasses	29/12/23	0,00	3.642.172,67	99.445,90	(3.542.726,77)
10010	4.1.14.01	Receitas de Repasses	29/12/23	0,00	48,60	3.542.775,37	3.542.726,77

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
-----------------------	-----------	------------	--------	---------	-------

 Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Data: 10/04/2024 09:53:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE
CHIAPARINI:
1452398100
0

Assinado de forma digital por JOECI JOSE CHIAPARINI:14523981000
Dados: 2024.04.03 15:44:10 -03'00'

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2022 a 31/12/2023

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
Saldo em 31/12/2021	93.700,00	70.691,49	164.391,49
Lucro ref. o periodo	0,00	165.593,01	165.593,01
Lucro distribuido	0,00	(200.000,00)	(200.000,00)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	2.215,80	2.215,80
Saldo em 31/12/2022	93.700,00	38.500,30	132.200,30
Transferencia	0,00	(417,40)	(417,40)
Lucro distribuido	0,00	(142.934,75)	(142.934,75)
Lucro ref. o periodo	0,00	193.245,43	193.245,43
Saldo em 31/12/2023	93.700,00	88.393,58	182.093,58



Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
 Data: 10/04/2024 09:59:23-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Sócio Administrador

CPF: 044.736.029-90

RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE

CHIAPARINI:1

4523981000

Assinado de forma digital
 por JOECI JOSE
 CHIAPARINI:14523981000
 Dados: 2024.04.03 15:18:22
 -03'00'

Joeci José Chiaparini

CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador

CPF: 145.239.810-00

RG: 7.090.461 Ssp/SC

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2023 A 31.12.2022

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	196.514,59	190.937,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	87.913,73	105.466,86
CAIXA GERAL	20.810,20	62.666,48
BANCOS C/MOVIMENTO	0,00	417,85
BANCOS C/APLICACAO	67.103,53	42.382,53
CLIENTES	108.453,52	85.323,32
DUPLICATAS A RECEBER	108.453,52	85.323,32
OUTROS CREDITOS	147,34	147,34
IMPOSTOS A RECUPERAR	147,34	147,34
NAO CIRCULANTE	508,00	508,00
INVESTIMENTOS	508,00	508,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	508,00	508,00
TOTAL DO ATIVO	197.022,59	191.445,52

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2023 A 31.12.2022

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	14.929,01	46.486,45
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	6.807,64	38.606,64
EMPRESTIMOS	6.807,64	38.606,64
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.801,37	6.534,49
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	1.303,78	3.898,93
IMPOSTO S/ CONTRIB. C/ PARCELAMENTOS	5.497,59	2.635,56
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	1.320,00	1.345,32
OBRIGACOES C/PESSOAL	1.174,80	1.078,68
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	145,20	266,64
NAO CIRCULANTE	0,00	12.758,77
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00	12.758,77
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0,00	5.730,48
EMPRESTIMOS	0,00	5.730,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	7.028,29
IMPOSTOS E CONTRIB.A REC./PARCELAMENTO	0,00	7.028,29
PATRIMONIO LIQUIDO	182.093,58	132.200,30
CAPITAL SOCIAL	93.700,00	93.700,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	93.700,00	93.700,00
RESERVAS	88.393,58	38.500,30
RESERVAS DE LUCROS	88.393,58	38.500,30
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	197.022,59	191.445,52

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2023 A 31.12.2022

Valores expressos em Reais (R\$)



Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Data: 10/04/2024 09:53:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Sócio Administrador

CPF: 044.736.029-90


RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE
CHIAPARINI:1
4523981000
Assinado de forma digital por JOECI JOSE CHIAPARINI:14523981000
Dados: 2024.04.03 15:17:01 -03'00'
Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO 31/12/2023 E 31/12/2022

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	237.615,13	211.513,23
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	237.615,13	211.513,23
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	237.615,13	211.513,23
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(16.921,87)	(12.690,77)
Simplex Nacional	(16.921,87)	(12.690,77)
Simplex Nacional	(16.921,87)	(12.690,77)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	220.693,26	198.822,46
LUCRO BRUTO	220.693,26	198.822,46
DESPESAS OPERACIONAIS	(21.680,86)	(18.452,51)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20.720,64)	(18.452,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20.720,64)	(18.452,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(960,22)	(0,51)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(960,22)	(0,51)
RESULTADO OP. ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	199.012,40	180.369,95
RESULTADO FINANCEIRO	(5.766,97)	(14.776,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(5.766,97)	(15.216,87)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.766,97)	(15.216,87)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	439,93
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	439,93
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	193.245,43	165.593,01
PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	193.245,43	165.593,01
RESULTADO ANTES DA CS E IR	193.245,43	165.593,01
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	193.245,43	165.593,01

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**
Data: 10/04/2024 09:59:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE
CHIAPARINI:
1452398100
0
Assinado de forma digital por JOECI JOSE CHIAPARINI:14523981000
Dados: 2024.04.03 15:46:30 -03'00'

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.146.604/0001-20
Número de Ordem do Livro:	14		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
NIRE	41206752702
CNPJ	12.146.604/0001-20
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/06/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11554

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11554
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.146.604/0001-20
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 211.513,23	R\$ 237.615,13
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 211.513,23	R\$ 237.615,13
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 211.513,23	R\$ 237.615,13
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (12.690,77)	R\$ (16.921,87)
(-) Simples Nacional		R\$ (12.690,77)	R\$ (16.921,87)
(-) Simples Nacional		R\$ (12.690,77)	R\$ (16.921,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.452,51)	R\$ (21.680,86)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (18.452,00)	R\$ (20.720,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (18.452,00)	R\$ (20.720,64)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,51)	R\$ (960,22)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,51)	R\$ (960,22)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (14.776,94)	R\$ (5.766,97)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.216,87)	R\$ (5.766,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.216,87)	R\$ (5.766,97)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 439,93	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 439,93	R\$ 0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 165.593,01	R\$ 193.245,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206752702	CNPJ 12.146.604/0001-20	
NOME EMPRESARIAL AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	14523981000	JOECI JOSE CHIAPARINI:1452398100 0	766037999137138456 6	06/04/2023 a 05/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12146604000120	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:12146604000120	196642274762398476 8	07/12/2023 a 06/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BD.37.C2.36.0B.7A.94.D6.97.BD.6B.24.
A9.CE.5A.41.5A.FE.3B.1B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/04/2024 às 08:29:13

17.43.B0.92.3B.13.C1.25
DC.71.6A.80.F2.56.DE.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ATA DE REGISTRO 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO, órgão que gerenciará a ata de registro de preços, inscrita no CNPJ nº 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450-228, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, **LEANDRO SILVA MARQUES**, portador do CPF nº 081.113.746-58 e da Carteira de Identidade nº MG-13.951.464 - SSP/MG, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, considerando o julgamento do Processo Administrativo nº 46/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 14.754/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo cotação de preços, reserva, marcação / remarcação, emissão / cancelamento, reembolso, por meio de atendimento remoto, especificado no item 1, do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME. CNPJ: 12.146.604/0001-20.

Endereço: Avenida Sete de Setembro, 4995, Loja 01, térreo, Batel, CEP: 80.240.001

Curitiba /PR.

Telefone: (41) 99213-2070 / (49) 99827-0554

Representante: Carlos Eduardo Lucas Ribeiro

Item	Especificação	Valor total contratado	Taxa de remuneração (em reais – por bilhete emitido)
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens CATSER: 3719	R\$ 1.250.000,00	- R\$745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais negativos)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Itabirito.

Página 1 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A ata de registro de preços se encerra com o término da sua vigência ou com a contratação da totalidade do objeto nela registrado.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida nos instrumentos convocatórios.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3.2. O instrumento contratual de que trata o item acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

- 5.3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Será incluído na ata o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes remanescentes somente será efetuada quando houver necessidade de contratação, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no Diário Oficial do Município.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar a ata, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.754/2023.
- 5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: a
- (a) solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos mesmos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 5.11.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, além da demonstração em planilhas de custos.

6.2. O equilíbrio econômico-financeiro também será reestabelecido no caso das contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

6.2.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

6.3. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.4. Poderá ser alterado o produto registrado na Ata de Registro de Preços, a requerimento da empresa registrada, desde que fique comprovada a impossibilidade ou dificuldade momentânea ou definitiva de obtenção do produto anterior, nas condições pactuadas, e seja ofertado novo produto com características equivalentes ou superiores às do anterior, sem acréscimos financeiros.

6.4.1 A alteração do produto registrado de que trata o item anterior não poderá acarretar vantajosidade financeira desproporcional ao contratado, comprovada por meio de pesquisa de preço.

6.4.2 A substituição de produto, ainda que temporária, deverá ser registrada por aditivo.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.2.1 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.754/2023.

7.2.2 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado e mediante comprovação de que trata o item 7.2 pelo fornecedor, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3 A modificação do preço registrado, realizada com base no caput deste artigo, será realizada por aditivo à Ata de Registro de Preços.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Vedação a acréscimo de quantitativos

7.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

8. CANCELAMENTO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. For declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

8.15 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos item 9.1.1, 9.1.2 e será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos licitantes remanescentes no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência do edital respectivo.

10.2. Integram esta Ata, ainda que não transcritos nesta ata, o edital do Pregão respectivo, seus anexos, bem como as propostas dos licitantes descritos nesta.

10.3. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Itabirito/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabirito, 18 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
LEANDRO SILVA MARQUES
Contratante

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
LTDA:12146604000120
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Assinado de forma digital por
AEROMIX AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO
LTDA:12146604000120

Contratada

**AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**

Av. Sete de setembro 4995 LJ 1 Terreo - Batel
Cep: 80240-001 - Curitiba - PR
Tel/Fax: +55 (41) 3093-9333
E-mail: carlos@aeromixviagens.com.br
CNPJ: 12.146.604/0001-20

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
7438	27/03/2026	R\$ 11.412,15	7438	30/03/2026

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

PRAÇA PGTO: BANCO DO BRASIL 001 AG: 3275-1 CONTA: 24.700-6

SACADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

COD.: ITABIRITO

C.CUSTO: **AGENTES PUBLICOS - LEGISLATIVO**

ENDEREÇO: AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 639

CEP: 35450-000

BAIRRO: PRAIA

CIDADE: ITABIRITO

UF: MG

CNPJ: 18.366.963/0001-79 INSC. EST.:

TEL: 31 3561-1599

VALOR POR EXTENSO (onze mil quatrocentos e doze reais e quinze centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

_____/_____/_____
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
13/03/2026 V.21642	AD/AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A 0009 605965 - Loc. BHKF5C - Emissor: JMGS - Pax: JUNIOR/EDSON GONCALVES / CCA: GERAL / Prod.: TKT BELO HORIZ (CNF)*CAMPINAS, (VCP) AD 4096 25/03/26 07:45 09:00 CAMPINAS, (VCP)/SAO JOSE D(SJP) AD 4907 25/03/26 11:20 12:30 SAO JOSE D(SJP)/BELO HORIZ (CNF) AD 6210 26/03/26 19:15 20:55	BAGAGEM DESC-CLI TARIFA TAXA SUB-TOTAL	290,00+ 745,00- 2.915,54+ 69,96+ 2.530,50=
18/03/2026 V.21658	AD/AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A 0009 611076 - Loc. GN629Q - Emissor: JMGS - Pax: MARTINS DA CONCEICAO/ANDERSON / CCA: GERAL / Prod.: TKT BELO HORIZ (CNF)/VITORIA, E(VIX) AD 4371 26/03/26 11:40 12:45 VITORIA, E(VIX)/BELO HORIZ (CNF) AD 4002 27/03/26 13:25 14:25	BAGAGEM DESC-CLI TARIFA TAXA SUB-TOTAL	290,00+ 745,00- 4.562,74+ 87,65+ 4.195,39=
18/03/2026 V.21662	AD/AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A 0009 611102 - Loc. WI4KFV - Emissor: JMGS - Pax: SILVA MARQUES/LEANDRO / CCA: GERAL / Prod.: TKT BELO HORIZ (CNF)/CAMPINAS, (VCP) AD 4328 26/03/26 09:45 11:00 CAMPINAS, (VCP)/BELO HORIZ (CNF) AD 2607 27/03/26 12:00 13:10	BAGAGEM DESC-CLI TARIFA TAXA SUB-TOTAL	290,00+ 745,00- 5.075,76+ 65,50+ 4.686,26=

RESUMO :	
BAGAGEM	870,00+
TARIFA	12.554,04+
TAXA	223,11+
DESC-CLI	2.235,00-
Total	11.412,15=

TOTAL DA FATURA N° 7438 R\$ 11.412,15

**AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**

Av. Sete de setembro 4995 LJ 1 Terreo - Batel
Cep: 80240-001 - Curitiba - PR
Tel/Fax: +55 (41) 3093-9333
E-mail: carlos@aeromixviagens.com.br
CNPJ: 12.146.604/0001-20

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
7442	27/03/2026	R\$ 2.365,00	7442	30/03/2026

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

PRAÇA PGTO: BANCO DO BRASIL 001 AG: 3275-1 CONTA: 24.700-6

SACADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

COD.: ITABIRITO

C.CUSTO: **AGENTES PUBLICOS - LEGISLATIVO**

ENDEREÇO: AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 639

CEP: 35450-000

BAIRRO: PRAIA

CIDADE: ITABIRITO

UF: MG

CNPJ: 18.366.963/0001-79 INSC. EST.:

TEL: 31 3561-1599

VALOR POR
EXTENSO

(dois mil trezentos e sessenta e cinco reais.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

____/____/____
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
19/03/2026 V.21679	AD/AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A 0009 612783 - Loc. FWINKN - Emissor: JMGS - Pax: AMERICO DA SILVA/RENE / CCA: GERAL / Prod.: TKT BELO HORIZ (CNF)/BRASILIA, (BSB) AD 2780 25/03/26 12:40 14:05	BAGAGEM DESC-CLI TARIFA TAXA SUB-TOTAL	145,00+ 372,50- 1.688,91+ 33,56+ 1.494,97=
25/03/2026 V.21737	JJ/LATAM AIRLINES BRASIL 2279 601494 - Loc. HDITXX - Emissor: JMGS - Pax: AMERICO DA SILVA/RENE / CCA: GERAL / Prod.: TKT BRASILIA, (BSB)/BELO HORIZ (CNF) LA 3722 26/03/26 14:35 15:55	BAGAGEM DESC-CLI TARIFA TAXA SUB-TOTAL	145,00+ 372,50- 1.064,66+ 32,87+ 870,03=

RESUMO :	
BAGAGEM	290,00+
TARIFA	2.753,57+
TAXA	66,43+
DESC-CLI	745,00-
Total	2.365,00=

TOTAL DA FATURA Nº 7442 R\$ 2.365,00



Chave de Acesso da NFS-e

4106902221214660400012000000000030226035219471645



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
302

Competência da NFS-e
31/03/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
31/03/2026 09:21:41

Número da DPS
140

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
31/03/2026 09:21:41

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

12.146.604/0001-20

Inscrição Municipal

-

Telefone

(41) 3093-9333

Nome / Nome Empresarial

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

E-mail

CARLOS@PEHRMARESVIAGENS.COM.BR

Endereço

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4995, BATEL

Município

Curitiba - PR

CEP

80240-001

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais pelo Simplex Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

ITABIRITO CAMARA MUNICIPAL

Endereço

QUEIROZ JUNIOR, 639, PRAIA

CNPJ / CPF / NIF

18.366.963/0001-79

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

E-mail

-

Município

Itabirito - MG

CEP

35450-228

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

09.02.01 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, pas...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Curitiba - PR

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS - EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS - CONFORME FATURA AEROMIX VIAGENS 7438

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3275-1 / CONTA CORRENTE: 24.700-6 FAVORECIDO AEROMIX A D V E T E / CNPJ: 12.146.604/0001-20
EMPRESA OPTANTE DO REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI 123/2006***, SENDO ISENTA DA RETENÇÃO DE IRRF CONFORME IN RFB N° 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 E IN RFB 1234/2012.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Curitiba - PR

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 11.412,15

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 11.412,15

Alíquota Aplicada

5,00%

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

R\$ 570,61

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 11.412,15

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 11.412,15

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118051100



Chave de Acesso da NFS-e

41069022212146604000120000000000030426039030888090



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
304

Competência da NFS-e
31/03/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
31/03/2026 09:35:05

Número da DPS
142

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
31/03/2026 09:35:05

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

12.146.604/0001-20

Inscrição Municipal

-

Telefone

(41) 3093-9333

Nome / Nome Empresarial

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

E-mail

CARLOS@PEHRMARESVIAGENS.COM.BR

Endereço

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4995, BATEL

Município

Curitiba - PR

CEP

80240-001

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais pelo Simplex Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

ITABIRITO CAMARA MUNICIPAL

Endereço

QUEIROZ JUNIOR, 639, PRAIA

CNPJ / CPF / NIF

18.366.963/0001-79

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

E-mail

-

Município

Itabirito - MG

CEP

35450-228

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

09.02.01 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, pas...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Curitiba - PR

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS - EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS - CONFORME FATURA AEROMIX VIAGENS 7442

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3275-1 / CONTA CORRENTE: 24.700-6 FAVORECIDO AEROMIX A D V E T E / CNPJ: 12.146.604/0001-20
****EMPRESA OPTANTE DO REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLES NACIONAL*** CONFORME LEI 123/2006***, SENDO ISENTA DA RETENÇÃO DE IRRF CONFORME IN RFB N° 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 E IN RFB 1234/2012.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Curitiba - PR

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 2.365,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 2.365,00

Alíquota Aplicada

5,00%

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

R\$ 118,25

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 2.365,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118051100

**AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**

Av. Sete de setembro 4995 LJ 1 Terreo - Batel
Cep: 80240-001 - Curitiba - PR
Tel/Fax: +55 (41) 3093-9333
E-mail: carlos@aeromixviagens.com.br
CNPJ: 12.146.604/0001-20

Nº FATURA	EMIÇÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
7348	23/02/2026	R\$ 3.312,20	7348	06/03/2026

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CHAVE PIX CNPJ 12146604000120

PRAÇA PGTO: BANCO DO BRASIL 001 - AG: 3275-1 C/C.:24.700-6

SACADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**

COD.: PMBRUSQUE C.CUSTO:

ENDEREÇO: PRAÇA DAS BANDEIRAS, 77

CEP: 88350-050

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BRUSQUE

UF: SC

CNPJ: 83.102.343/0001-94 INSC. EST.:

TEL:

VALOR POR
EXTENSO

(três mil trezentos e doze reais e vinte centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

____/____/____
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº167/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº060/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2024
DESCONTO MINIMO DE 50,51% SOBRE A PASSAGEM

EMIÇÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
23/02/2026 V.21447	JJ/LATAM AIRLINES BRASIL	KANDIR-TAR	70,37-
	2274 967428 - Loc. EVLTZP - Emissor: JMGS -	KANDIR-TX	2,09-
	Pax: OURIQUES/GUILHERME / CCA: GERAL / Prod.: TKT	TARIFA	2.932,15+
	FLORIANOPO (FLN)/BRASILIA, (BSB) LA 3737 02/03/26 11:40 13:50	TAXA	86,83+
	BRASILIA, (BSB)/FLORIANOPO (FLN) LA 3818 04/03/26 14:55 17:10	TX-DU	293,22+
	Classe de reserva: V	SUB-TOTAL	3.239,74=
	TAR. CHEIA: R\$ 9.126,36 REDUC.: 67,87% DESC. CLI.: 0,00%		

RESUMO :	
TARIFA	2.932,15+
TAXA	86,83+
TX-DU	293,22+
KANDIR-TAR	70,37-
KANDIR-TX	2,09-

Total	3.239,74=

TOT. LÍQUIDO DA FAT. Nº 7348 R\$ 3.239,74

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME

Av. Sete de setembro 4995 LJ 1 Terreo - Batel

Cep: 80240-001 - Curitiba - PR

Tel/Fax: +55 (41) 3093-9333

CNPJ: 12.146.604/0001-20

Complemento da fatura nº 7348**IN 480/SRF - Dados para preenchimento do DARF referente a Lei 9.430/96**

#T1 Demonstrativo por impostos/tributos									
	Alíquota	Sobre Tarifa	Alíquota	Sobre Taxa	Alíquota	Sobre Fee	Alíquota	Sobre DU/RAV	Total
Base de Cálculo		2.932,15		86,83					
IR	2,40%	70,37	2,40%	2,09					72,46
Total	2,40%	70,37	2,40%	2,09					72,46

#T2 Demonstrativo por contribuintes (Cias, Concessionárias, etc)			
Nome do contribuinte	CNPJ	Base de Cálculo	Imposto
LATAM AIRLINES BRASIL	02.012.862/0001-60	2.932,15	70,37
INFRAMERICA CONCESSIONÁRIO DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A	15.559.082/0001-86	32,87	0,79
CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTER DE FLORIANOPOLIS SA	27.844.178/0001-75	53,96	1,30
Totais:		3.018,98	72,46

#T3 Demonstrativo por Cias									
Nome do contribuinte	CNPJ	Tipo D/I	Base de Cálculo	IR 2.4%	CSLL %	COFINS %	PIS %	Kandir %	Total
LATAM AIRLINES BRASIL	02.012.862/0001-60	D	2.932,15	70,37					70,37
Totais:			2.932,15	70,37					70,37

#T4 Demonstrativo por Aeroportos/Concessionárias										
Nome do contribuinte	Cia	CNPJ	Tipo D/I	Base de Cálculo	IR 2.4%	CSLL %	COFINS %	PIS %	Kandir %	Total
INFRAMERICA CONCESSIONÁRIO DO AERC		15.559.082/0001-86	D	32,87	0,79					0,79
CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTER		27.844.178/0001-75	D	53,96	1,30					1,30
Totais:				86,83	2,09					2,09



Chave de Acesso da NFS-e

4106902221214660400012000000000023126037837637258



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 231	Competência da NFS-e 03/03/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 03/03/2026 10:56:03
Número da DPS 69	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 03/03/2026 10:56:03

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 12.146.604/0001-20	Inscrição Municipal -	Telefone (41) 3093-9333
Nome / Nome Empresarial AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		E-mail CARLOS@PEHRMARESVIAGENS.COM.BR	
Endereço SETE DE SETEMBRO, 4995, BATEL		Município Curitiba - PR	CEP 80240-001
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 83.102.343/0001-94	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE BRUSQUE		E-mail -	
Endereço DAS BANDEIRAS, 77, CENTRO		Município Brusque - SC	CEP 88350-050

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 09.02.01 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, pas...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Curitiba - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS - CONFORME FATURA AEROMIX VIAGENS 7348 - NOTA DE EMPENHO 5208/2026. Histórico: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, GUILHERME BOEING OURIQUES, DESTINADAS AO DESLOCAMENTO ATÉ BRASÍLIA/DF, PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS RELACIONADOS AO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS. FLN-BSB-FLN 02 E 04 MARÇO. ARP Nº167/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024, PROC. LICITATÓRIO Nº 118/2024. Dados bancários: BANCO DO BRASIL AG: 3275-1 / CONTA CORRENTE: 24.700-6 FAVORECIDO AEROMIX A D V E T E / CHAVE PIX CNPJ: 12.146.604/0001-20. EMPRESA OPTANTE DO REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLES NACIONAL, CONFORME LEI 123/2006, SENDO ISENTO DA RETENÇÃO DE IRRF CONFORME IN RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 E IN...			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Curitiba - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.312,20	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 3.312,20	Alíquota Aplicada 5,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 165,61

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF R\$ 72,46	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.312,20	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais R\$ 72,46	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.239,74

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118051100



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº167/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001-94, situado na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica, neste ato representada pela Autoridade Competente e Ordenador de Despesa, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 9.430/2023 e alterações, registrar o Preço da obtidos no **Pregão Eletrônico - SRP nº 060/2024**, das empresa abaixo nominadas, nos termos das proposta apresentada, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI CNPJ 12.146.604/0001-20 - Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CEP: 80240000 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3093-9333

Observação: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA I: DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, a fim de atender a demanda do Município de Brusque, incluindo seus institutos, fundos e fundações, com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais elementos deste Edital.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratação com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

CLÁUSULA II: DO PERCENTUAL DE DESCONTO E QUANTITATIVOS

2.1. O percentual de desconto registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
01	Passagens aéreas (nacionais e internacionais)	Serviço	01	50,51 %	R\$ 626.000,00

2.2. Conforme disposto no item 4.2. do Termo de Referência, o desconto de 50,51% será aplicado sobre o valor das passagens aéreas, excluídas as taxas aeroportuárias.

2.3 Valor estimado por entidade:

ENTIDADE	VALOR ESTIMADO
MUNICÍPIO*	R\$ 394.000,00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 15.000,00
ESPORTES	R\$ 10.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00
FUNDEMA	R\$ 60.000,00
IBPLAN	R\$ 20.000,00
IBPREV	R\$ 12.000,00
SAMAE	R\$ 40.000,00
SAÚDE	R\$ 45.000,00
ZOOBOTÂNICO	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 626.000,00	
* NESTE PROCESSO A ENTIDADE MUNICÍPIO/PREFEITURA ENGLOBA OS SEGUINTE ÓRGÃOS:	
- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (R\$ 64.000,00);	
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA (R\$ 30.000,00);	
- SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA (R\$ 70.000,00);	
- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (R\$ 30.000,00);	
- GABINETE DO PREFEITO (R\$ 100.000,00);	
- SECRETARIA DE OBRAS (R\$ 25.000,00);	
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E ACCOUNTABILITY - SETA (R\$ 25.000,00);	
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (R\$ 50.000,00)	
VALOR TOTAL: R\$ 394.000,00	





CLÁUSULA III: DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Convocação e Assinatura da Ata

3.1.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.1.2. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

3.1.3. A convocação para assinar a Ata de Registro de Preços obedecerá à ordem de classificação na licitação correspondente e poderá ser realizada por meio do chat do sistema eletrônico, e-mail, aplicativo de mensagens instantâneas, publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) e no endereço eletrônico da Prefeitura de Brusque.

3.2. Condições para Assinatura

3.2.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será denominada DETENTORA DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.

3.3. Convocação de Licitantes Remanescentes

3.3.1. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços sem justificativa aceita pela Administração, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

3.3.2. As regras previstas neste item não se aplicam aos licitantes remanescentes que, convocados, não aceitarem a contratação nas mesmas condições.

3.4. Cadastro de Reserva

3.4.1. Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

3.4.1.1. O registro a que se refere o item 3.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto nº 9.430/2023.

3.4.1.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 3.4.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3.4.1.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.





3.5. Acréscimo de Quantitativos

3.5.1. Os quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços poderão ser acrescidos quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

3.5.2. Os acréscimos quantitativos da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta, observados o critério de julgamento, sendo necessária a manifestação expressa do fornecedor da capacidade de atendimento/fornecimento.

3.6. Cancelamento dos Preços Registrados

3.6.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

3.6.1.1. Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) O fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
- c) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

3.6.1.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

3.6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no item 3.6.1.1, deverá ser formalizada por e-mail, aplicativo de conversas utilizado pela repartição ou por correspondência, com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

3.6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

3.6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data da





convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3.6.5. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas contratações para o objeto do registro de preços.

3.6.6. Da decisão que cancelar ou suspender o preço registrado, cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3.7. Adesão à Atas de Registro de Preços

3.7.1. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à Ata de Registro de Preços gerenciada por este Município.

3.7.2. É facultado ao Município de Brusque aderir à Ata de Registro de Preços, na condição de não participante, cujo órgão ou entidade gerenciadora seja da Administração Pública federal, estadual, distrital ou consórcio de municípios.

CLÁUSULA IV: DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA V: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser utilizadas e remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços pertencentes a Administração Pública Municipal, desde que autorizadas pelo órgão gerenciador.

5.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

5.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

5.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

5.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por





meio do remanejamento.

CLÁUSULA VI: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, da lei nº 14.133/2021.

6.2. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a DETENTORA DA ATA apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio da DARF Previdenciária e das informações transmitidas via eSocial para o FGTS, relativos aos empregados que executaram o serviço. Também deve ser apresentado o comprovante do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber, ou da guia do Simples Nacional, caso a empresa seja optante por esse regime tributário.

6.2.1. Por ocasião da apresentação ao Município da Nota Fiscal/Fatura, a DETENTORA DA ATA deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado, devendo este estar referenciado à emissão da Nota Fiscal/Fatura. No caso de empresa optante pelo Simples Nacional, o recolhimento do ISSQN será considerado dentro da guia única.

6.2.2. Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, especialmente as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, a Administração promoverá a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciará processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

6.2.3. Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias, depósitos de FGTS ou outras obrigações correlatas, com base nas informações fornecidas via eSocial.

6.2.4. Se a DETENTORA DA ATA não apresentar os comprovantes referidos no prazo fixado, o Município poderá, a seu exclusivo critério:

a) Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

b) Cancelar o registro de preços por culpa exclusiva da DETENTORA DA ATA.

6.2.5. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de cancelamento do registro de preços.

6.4. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da DETENTORA DA ATA.

6.5. Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do Município, o valor da parcela poderá ser atualizado — pro rata die de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.





6.7. A DETENTORA DA ATA, na emissão dos documentos fiscais, deverá atender as exigências do Decreto nº 9.512, de 20 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, na data de 21/06/2023, Edição nº 4902564, que “dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Brusque/SC a pessoas jurídicas”, no que for aplicável.

6.8. Liquidação: As notas fiscais recebidas devem preferencialmente ser liquidadas no mês de emissão das mesmas e no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.9. As notas fiscais emitidas por qualquer tipo de serviço contratado ou compra de mercadorias devem ser encaminhadas ao setor responsável até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal, conforme Circular 9.262/2024 – 1 DOC, da Secretaria de Orçamento, Finanças e Patrimônio – Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA VII: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro, informado nos Pareceres Contábeis nº 424/2024 (ZOO), 165/2024 (SAÚDE), 005/2024 (SAMAE), 432/2024 (IBPLAN), 433/2024 (FCB), 435/2024 (DES. SOCIAL), 042/2024 (FME), 423/2024 (FUNDEMA), 023/2024 (IBPREV), 425/2024 (PREFEITURA) (Subelementos 33903301, 33903302, 33903307):

Órgão: 22 - [Fundação Municipal de Esportes]			
Unidade: 1 - [Fundação Municipal de Esportes]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2025 - Funcional: 0027.0812.0070 - [Apoio ao Esporte Amador, Competições Oficiais e Jasc]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Referência Dotação	Descrição do Vínculo	Valor Orçado	Vínculo
37	Recursos não vinculados de Impostos	619.719,41	150070000000
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2065 - Funcional: 0027.0812.0070 - [Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Esportes]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Referência Dotação	Descrição do Vínculo	Valor Orçado	Vínculo
41	Recursos não vinculados de Impostos	346.332,26	150070000000
EDSON LEOMAR			
COMANDOLLI: 7			
1716831920			
		Total de Registros:	2

Assinado de forma digital
por EDSON LEOMAR
COMANDOLLI: 7171683192
0
Dados: 2024.10.18 14:31:08
-0300





Órgão: 30 - [Fundo Municipal de Assistencia Social]			
Unidade: 1 - [Fundo Municipal de Assistencia Social]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2326 - Funcional: 0008.0244.0255 - [Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
159	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.805,84
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2327 - Funcional: 0008.0244.0255 - [Proteção Social Especial - Media Complexidade]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
177	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	19.078,08
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2328 - Funcional: 0008.0244.0255 - [Proteção Social Especial - Alta Complexidade]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
191	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	181.372,89
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2329 - Funcional: 0008.0244.0255 - [Proteção Social Básica]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
206	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	129.119,06

Total de Registros: 4

Órgão: 75 - [Fundacao Municipal de Meio Ambiente]			
Unidade: 1 - [Fundacao Municipal de Meio Ambiente]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2024 - Funcional: 0018.0122.0160 - [Manutenção Fundo Municipal do Meio Ambiente]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
273	175970000004	Recursos vinculados a fundos - FUNDO DE MEIO AMBIENTE	68.704,58
701	250070000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.769,95
835	275970000004	Recursos vinculados a fundos - FUNDO DE MEIO AMBIENTE - EA	148.059,18
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2216 - Funcional: 0018.0122.0225 - [Manutenção Administrativa da Fundação Municipal de Meio Ambiente]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
279	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.300,04
280	150170000000	Outros Recursos não Vinculados	346.673,18
703	250070000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.669,41
704	250170000000	Outros Recursos não Vinculados - EA	196.289,79

Total de Registros: 7

Órgão: 50 - [Instituto Brusquense de Planej. e Mobilidade]			
Unidade: 1 - [Inst. Brusquense de Planej. e Mobilidade]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2018 - Funcional: 0015.0122.0245 - [Manutenção das Atividades do Instituto Brusquense Planejamento]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
229	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	48.171,87
230	150170000000	Outros Recursos não Vinculados	258.986,00
697	250070000000	Recursos não vinculados de Impostos	480,05
698	250170000000	Outros Recursos não Vinculados - EA	1.230,69

Total de Registros: 4





Órgão: 70 - [Instituto Brusquense de Previdência]

Unidade: 1 - [lbprev]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2312 - Funcional: 0009.0272.0205 - [Manutenção das Atividades - lbprev]

Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
263	180270000000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	149.287,16

Total de Registros: 1

Órgão: 2 - [Gabinete do Prefeito]

Unidade: 1 - [Gabinete do Prefeito]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2002 - Funcional: 0004.0122.0005 - [Manutenção do Gabinete do Prefeito]

Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

Refer Dotaç	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
288	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	79,034,17

Órgão: 5 - [Secretaria de Comunicação Social]

Unidade: 1 - [Secretaria de Comunicação Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2006 - Funcional: 0004.0131.0145 - [Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social]

Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

Refer Dotaç	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
340	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	453,448,49

Órgão: 9 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 1 - [Secretaria Municipal de Educação]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2022 - Funcional: 0012.0122.0225 - [Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação]

Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

Refer Dotaç	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
345	150010010000	Recursos não vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO	203,841,81

Órgão: 13 - [Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos]

Unidade: 1 - [Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2037 - Funcional: 0015.0452.0123 - [Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras]

Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

Refer Dotaç	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
539	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	94,736,60

Órgão: 18 - [Secretaria Municipal de Transparência e Accountability]

Unidade: 1 - [Secretaria Municipal de Transparência e Accountability]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2004 - Funcional: 0004.0124.0225 - [Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transparência e Accountability]

Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

Refer Dotaç	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
552	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	103,506,59

SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SIO - 2024





Órgão: 32 - [Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica]			
Unidade: 1 - [Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2009 - Funcional: 0026,0782,0050 - [Auxílio ao Transporte Universitário]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Refer Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
645	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	7,672,64
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2011 - Funcional: 0004,0122,0225 - [Manutenção do Departamento de Recursos Humanos]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Refer Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
627	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	26,270,27
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2014 - Funcional: 0004,0129,0010 - [Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Refer Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
642	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	195,631,36
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2033 - Funcional: 0004,0126,0250 - [Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Refer Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
638	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	601,794,42
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2309 - Funcional: 0004,0122,0225 - [Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Refer Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
633	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	26,797,59
Total de Registros:			14

Órgão: 28 - [Secretaria Municipal de Infraestrutura Estratégica]			
Unidade: 1 - [Secretaria Municipal de Infraestrutura Estratégica]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2331 - Funcional: 0015,0451,0120 - [Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Estratégica]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Refer Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
584	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	156,026,84

Órgão: 29 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo]			
Unidade: 1 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2026 - Funcional: 0004,0122,0165 - [Manutenção das Atividades da Secretaria de desenvolvimento econômico Trabalho e Renda]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Refer Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
608	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	184,854,88
Unidade: 2 - [Turismo]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2310 - Funcional: 0023,0695,0170 - [Manutenção das Ações de Turismo]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Refer Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
619	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	534,796,64
620	150170000000	Outros Recursos não Vinculados	192,498,94

Dotação		%
Órgão: 80 - Samae		
80.002.0017.0512.0301.2292.33390000000000000000.175370000003	19.815.000,00	99,30
80.002.0017.0512.0301.2292.33393000000000000000.175370000003	140.000,00	0,70
Total Órgão	19.955.000,00	100,00
Total Geral	19.955.000,00	100,00





Órgão: 25 - [Fundo Municipal de Saúde]

Unidade: 1 - [Fundo Municipal de Saúde]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2276 - Funcional: 0010.0122.0090 - [Gestão da Secretaria Municipal da Saúde (blges)]

Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
51	150010020000	Recursos não vinculados de Impostos - SAÚDE	49,66
153	150170000000	Outros Recursos não Vinculados	37.328,00
52	160070000013	Transferências Fundo a Fundo SUS/UNIÃO - GESTÃO DO SUS	10.000,00

Total de Registros: 3

Órgão: 40 - [Fundacao Ecologica e Zoobotanica de Brusque]

Unidade: 1 - [Fund. Ecologica e Zoobotanica de Brusque]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2252 - Funcional: 0018.0541.0159 - [Manutenção da Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque]

Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
222	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	197.861,15
223	150170000000	Outros Recursos não Vinculados	21,97
699	250070000000	Recursos não vinculados de Impostos	6,74
700	250170000000	Outros Recursos não Vinculados - EA	9,04

Total de Registros: 4

CLÁUSULA VIII: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Das condições de fornecimento.

8.1.1. Fica estabelecido a contratada atender às solicitações da Prefeitura Municipal de Brusque, prioritariamente em horário comercial, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, de segunda à sexta feira.

8.1.2. Em regime normal, o prazo de entrega dos bilhetes eletrônicos aéreos será de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação, intermédio de telefone, e-mail ou pessoalmente.

8.1.3. Em regime de urgência, o prazo de entrega dos bilhetes eletrônicos aéreos será no máximo de 6 (seis) horas, contados a partir do contato telefônico, e-mail ou pessoalmente.

8.2. A detentora da ata deverá reservar, emitir, marcar, remarcar/ cancelar, endossar e fornecer passagens aéreas nacionais e internacionais, classe econômica, e /ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com fornecimento de bilhete preferencialmente eletrônico.

8.3. As passagens executivas são de uso exclusivo do chefe do poder, ou daquele expressamente autorizado por este.

8.4. A taxa de desconto a ser aplicada sobre o valor das passagens aéreas, excluídas as taxas aeroportuárias, deverá ser indicada por percentual de desconto proposto neste documento e discriminado no mapa de preços, com duas casas decimais, a incidir sobre a tarifa da passagem aérea, levando-se em conta os preços efetivamente praticados pelas concessionárias, inclusive aqueles promocionais, excluída a taxa de embarque.

8.5. Tanto as passagens aéreas nacionais quanto internacionais devem cobrir todo o território nacional e





internacional e devem contar com seguro viagem.

8.6. A execução dos serviços ficará condicionada ao prévio recebimento da ordem de compra ou empenho.

8.7. Havendo mudança de datas de saída ou retorno, os valores referentes às diferenças de preço e multas serão de responsabilidade do órgão requisitante.

8.8. A detentora da ata deve enviar o orçamento detalhado da despesa com a passagem aérea, informando o valor da passagem e, separadamente, os valores das taxas e a remuneração da agência.

8.8.1. Apresentar a pesquisa nas companhias aéreas, realizada por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

8.8.2. Informar ao município os preços praticados pelas companhias de transporte aéreo e suas eventuais majorações, se previstas, fornecendo cotações atualizadas, inclusive as de preços promocionais, bem como informar sobre regras e taxas relativas ao reembolso, à remarcação, à alteração dos prazos de reservas e ao no-show.

8.9. Efetuar a marcação de assento, quando solicitado e indicado pelo município.

8.10. Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, independentemente da vigência da ata de registro de preços, não respondendo o município solidária ou subsidiariamente por este reembolso, que é de inteira responsabilidade da detentora da ata.

8.11. Executar os serviços ora licitados de acordo com as tarifas em vigor na data de emissão do bilhete, obedecendo as normas e condições estabelecidas pelo Departamento de Aviação Civil – DAC, e pelo Sindicato Nacional das Empresas Aéreas – SNEA.

8.12. Se houver regras e taxas fixadas pelas companhias aéreas que tornem o menor preço desvantajoso para o município, a detentora da ata deverá comunicar este fato antecipadamente à administração, a quem caberá decidir pela melhor opção.

8.13. Manter o município permanentemente informado sobre todas as empresas que operem com voos domésticos, as eventuais alterações deste quadro, bem como das tarifas praticadas.

8.14. A detentora da ata deverá substituir às suas expensas, imediatamente, após o recebimento da notificação expedida pela área requisitante, o bilhete, caso se constate qualquer situação que esteja em desacordo com as especificações deste edital, dentre outros.

8.15. O município reserva-se o direito de solicitar a comprovação, sempre que julgar necessário, do valor vigente das tarifas à data da emissão dos bilhetes de passagens, devendo este valor ser igual ou menor ao visualizado na tela do site da companhia aérea para o setor privado.

8.16. A detentora da ata informará todas as datas e horários disponíveis, de acordo com os valores do momento da pesquisa, e a contratante definirá a cotação mais vantajosa em questão de valores e horários.





8.17. O percentual de desconto deverá ser mantido durante todo o tempo de vigência da ata de registro de preços, salvo se a detentora da ata oferecer um percentual de desconto maior do que o inicialmente contratado.

8.18. O valor estipulado já engloba eventuais taxas de agenciamentos.

8.19. Deverão estar inclusos no valor total dos serviços de fornecimento de passagens aéreas todos os insumos, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive as relativas acidentes de trabalho), fiscais e comerciais ou de qualquer natureza, bem como seguros.

8.20. Conceder ao município as mesmas vantagens oferecidas ao público em geral, sendo que a detentora da ata deverá emitir as passagens aéreas solicitadas com o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

8.21. O contratado deverá prestar serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transportes aeroportuário.

8.22. A remuneração a ser paga pelo serviço de agenciamento de viagens será devida somente nos casos em que haja a efetiva emissão de passagens, remarcação ou cancelamento, não sendo devido, pelo contratante, qualquer valor à contratada pela mera realização de cotações, reservas sem emissão, assessoramento para escolha de voos, marcação de assentos.

8.23. O município não é obrigado a contratar os valores totais licitados, visto que as passagens serão adquiridas conforme necessidade desta municipalidade, não cabendo qualquer indenização à detentora da ata pela não utilização destes valores.

8.24. Quando necessário, prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, no tocante às tarifas, preços das passagens, cotação dos trechos, promoções e serviços correlatos.

8.25. A detentora da ata é responsável pelos atos de seus prepostos ou representantes autônomos no tocante às informações prestadas, seus produtos, preços, promoções e seus correlatos.

8.26. Solucionar os problemas que venham a surgir relacionados com reserva de passagem, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque em aeroportos.

8.27. Os serviços serão disponibilizados no formato online e/ou, quando necessário, de forma presencial.

8.28. Sustentabilidade

8.28.1. A detentora da ata deverá, preferencialmente, substituir o papel utilizado na aquisição das passagens, disponibilizando as mesmas no formato digital/ eletrônico.

CLÁUSULA IX: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, a DETENTORA DA ATA:





9.1.1. Será sancionada com advertência, caso dê causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.1.2. Ficará impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Brusque, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, quando praticar as seguintes infrações e não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Der causa à inexecução total do contrato;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado.

9.1.3. Será declarada inidônea para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações:

- a) Aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Brusque, quando se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- c) Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.1.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) do valor total do empenho.

9.1.5. A multa compensatória será aplicada para o caso de inexecução parcial ou total do contrato nos seguintes percentuais e condições:

- a) De 20% (vinte por cento) do valor da parcela do objeto não entregue, no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) De 30% (trinta por cento) do valor total do empenho, no caso de inexecução total do contrato.

9.1.6. A inexecução parcial do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a detentora da ata:

- a) Atrasar em prazo superior a 30 (trinta) dias a entrega do objeto e esta, apesar de realizada, não ocorreu em sua totalidade.

9.1.7. A inexecução total do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a detentora da ata:

- a) Atrasar a entrega do objeto em prazo superior a 30 (trinta) dias e a sua totalidade não for entregue.

9.1.8. A multa de mora será aplicada quando a detentora da ata ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pela contratante, entre outras hipóteses:

- a) Em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do produto, por dia e produto em atraso.





9.1.9. Além das multas compensatórias por inexecução parcial ou total do contrato e das multas de mora estabelecidas, serão aplicadas multas por descumprimento de obrigação contratual, entre outras hipóteses, nos seguintes percentuais e condições:

a) 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando a detentora da ata entregar o objeto com especificações incompatíveis com as exigidas no contrato ou no edital e anexos da licitação que deu origem à contratação.

9.1.10. A aplicação de multa de mora não impedirá que a contratante a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no contrato.

9.1.11. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à detentora da ata.

9.1.12. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a detentora da ata obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial.

9.1.13. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela detentora da ata à contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.1.14. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as regras constantes do § 6º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

9.1.14.1. Reputar-se-ão inidôneos, entre outras hipóteses, atos tais como os descritos nos artigos 337-L e 337-M, § 2º, do Código Penal (Decreto-Lei n. 2.848/1940).

9.1.15. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos arts. 157 a 161 da Lei n. 14.133/2021 e em regulamento interno da contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.1.16. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.1.17. É admitida a reabilitação da detentora da ata perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridas, cumulativamente, as exigências dispostas nos incisos I a V e parágrafo único do art. 163 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as





- especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da ata;
 - c) Notificar a Detentora da Ata relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
 - d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
 - e) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;
 - f) Zelar para que durante a vigência da ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a detentora da ata, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
 - g) Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
 - h) Designar servidor como gestor e fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no Decreto Municipal n. 9.430/2023 e alterações;
 - i) Demais obrigações constantes no Decreto Municipal nº 9.430/2023 e alterações, na Subseção V (Da Gestão dos Contratos) e Subseção VI (Dos Fiscais dos Contratos);
 - j) Permitir acesso dos empregados da contratada ao local de execução dos serviços, quando devidamente agendado e caso os profissionais estejam identificados e uniformizados, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços;
 - k) Acompanhar a execução da ata de registro de preços, nos termos da legislação vigente, por meio dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da ata de registro de preços, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização do objeto da presente ata de registro de preços, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da contratada;
 - l) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução desta ata de registro de preços;
 - m) Efetuar os pagamentos devidos à detentora da ata, nos prazos e condições ora estabelecidos;
 - n) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da ata;
 - o) Aplicar, quando for o caso, as sanções administrativas;
 - p) Comunicar a contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços entregues;
 - q) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela contratada fora das especificações da ata de registro de preços;
 - r) Observar para que durante a vigência da ata de registro de preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - s) Demais obrigações previstas pelo termo de referência e pela legislação aplicável.

CLÁUSULA XI: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A detentora da ata compromete-se, durante a vigência da ata:

- a) Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a detentora da ata, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;
- b) Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da detentora da ata;
- c) A detentora da ata é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ata, respondendo por si e por seus sucessores;





- d) A detentora da ata deverá manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) A detentora da ata se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021;
- f) A detentora da ata é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ata, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;
- g) Executar o objeto em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;
- h) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- j) A qualidade do objeto deverá ser rigorosamente àquele descrito no termo de referência e, por conseguinte, na ata e nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- k) Submeter-se à fiscalização do órgão contratante, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- l) As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da detentora da ata, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- m) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE;
- n) A detentora da ata se compromete a não realizar atos lesivos à Administração Pública, em observância a Lei Federal 12.846/13 (Lei Anticorrupção);
- o) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- p) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- r) Apresentar, durante a execução da ata de registro de preços, se solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor no que concerne às obrigações assumidas, especialmente encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- s) Aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município;
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u) Responder exclusivamente pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza gerados direta ou indiretamente pelo objeto do contrato, sendo o município responsável apenas pelo pagamento dos serviços contratados.
- v) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos





- pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- w) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e em sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - x) Efetuar o fornecimento do objeto conforme especificações, prazo e condições constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - y) Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - z) Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal de Brusque, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
 - aa) Atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo;
 - bb) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração;
 - cc) Obedecer às demais exigências constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, parte integrante da presente ARP bem como aos demais documentos anexos.

CLÁUSULA XIII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o Edital de **Pregão Eletrônico nº 060/2024** e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. O Registro de Preços objeto desta Ata não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

13.3. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar cientes das suas obrigações, nos termos do edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.4. Nos termos do artigo 34, do Decreto Municipal nº 9.430/2023 e alterações, ficam designados como fiscais Administrativos e Técnicos da ARP:

GESTOR DA ARP: JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO – SECRETÁRIO DA FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA.		
ÓRGÃO	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL TÉCNICO
SFGE	YAN CARLOS CUNHA GUIMARÃES	MATHEUS OLIVEIRA
(substituto)	MATHEUS OLIVEIRA	YAN CARLOS CUNHA GUIMARÃES
OBRAS	VINICIUS MATEUS ANDRADE	THOMAS JEFERSON HAAG
(substituto)	ALEX SANDRO ODISI	VINICIUS MATEUS ANDRADE
SECOM	ANA CLÁUDIA DROSDOSKY	EDUARDA LOUISE ANTUNES LOSCHNER
(substituto)	CHRISTIAN MONTIBELLER	RAFAEL LEAL DOS SANTOS





SDET	ANDRÉ LUÍS BRITO BECK	ANDRÉ FELIPE DE SOUZA
(substituto)	ANDRÉ FELIPE DE SOUZA	ANDRÉ LUÍS BRITO BECK
GAB. PREFEITO	BRUNA PEREIRA	RODRIGO OSMAR GESSER
(substituto)	RODRIGO OSMAR GESSER	BRUNA PEREIRA
SIE	FERNANDO HEGNR	CINTIA RAFAELA WILKE
(substituto)	JOSÉ MATEUS VINOTTI	CLAUDIA MARA CAETANO CESARI
FCB	GUSTAVO ZIMMERMANN SCHAEFER	ELIANA CATURANI
(SUBSTITUTO)	LISETE DA SILVA COTTA MELLO	ÁLISSON SOUSA CASTRO
FME	ELTON SEEFELD	EDER DE ANDRADE
(substituto)	TAIS CRISTÓVÃO DA SILVA	ROSNEI HOFFMANN SCHERER
IBPLAN	MARCELO DA SILVA	NADINE CESTARI SUAVI PAULINI
(substituto)	NADINE CESTARI SUAVI PAULINI	MARCELO DA SILVA
IBPREV	JOANA BEATRIZ CARDOSO VECHI DOGNINI	ANTONIO CARLOS CERCHIARI JUNIOR
(substituto)	RAFAELA PETERMANN	RAFAEL PIRES RUBIM
SDS	ESTER SUTIL RIBEIRO	INDIRA BLUNING
(substituto)	ADRIANA VICENTE NOMURA CRESPI	KATIUSCIA CILENE TEODORO MENDES FLORIANO
SAMAE	LUANA DE ANDRADE DEITOS	MIKAEL KALEBE CECILIO SILVERIO
(substituto)	LARISSA BEATRIZ STEDELI BONONOMI	ANTÔNIO FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ZOOBOTÂNICO	ANTÔNIO CARLOS DA LUZ	MARIANA ZIMMERMANN FARIA
(substituto)	MARIANA ZIMMERMANN FARIA	ANTÔNIO CARLOS DA LUZ
FUNDEMA	VIVIANE MICHELE LEMES	RAFAEL SCHEIBEL DE ANDRADE
(substituto)	SIRLEY DE JESUS SOUZA MAFRA	FAUÉS VINÍCIUS MEDEIROS
SAÚDE	LUAN BRUNO TEIXEIRA RAIOL BRITO	FELIPE NAOTO TOTTORI
(substituto)	DUANE BERTOLINI DOS SANTOS	LETÍCIA MARIANE DA CUNHA
SETA	ROBERTO BALBELA	GILBERTO RAUL SCHERER
(substituto)	GILBERTO RAUL SCHERER	ROBERTO BALBELA

13.5. Em observância ao disposto no §1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/2021, a DETENTORA DA ATA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

13.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA XIV: DO FORO





14.1. Fica eleito o foro de Brusque (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Brusque, dezembro de 2024.

ALLAN DOS SANTOS COSTA
DIRETOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Data: 06/12/2024 11:55:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
DETENTORA DA ATA





PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA E A EMPRESA AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

ÓRGÃO EXECUTOR DA ARP: O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, Centro, Cidade de Brusque/SC – CEP 88350-051, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA, neste ato representado pela autoridade competente abaixo assinado;

DETENTORA DA ARP: Empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.146.604/0001-20, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4995, bairro Batel, Curitiba/PR - CEP 80240-001, neste ato representada por JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO, nacionalidade brasileira, nascido em 21/12/1978, portador do CPF nº 019.963.899-39, abaixo assinado.

Os CONTRATANTES tendo entre si justo e avençado, por meio de instrução no Processo Administrativo nº 566/2025 (1DOC), celebram o presente termo aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024**, do qual tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

Este termo aditivo tem fundamento legal no art. 82, § 5º, IV c/c com art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 174 do Decreto Municipal nº 9.430/2023 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 167/2024, que compõe a proposta comercial apresentada pela DETENTORA DA ARP, nos termos da justificativa apresentada pelo fiscal e gestor da ARP, que instruem o presente procedimento.

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **07/12/2025 a 06/12/2026**.





CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
01	SERV.	01	PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS)	50,51%	R\$ 626.000,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 626.000,00

VALOR ESTIMADO POR ENTIDADE:

ENTIDADE	VALOR ESTIMADO
MUNICÍPIO*	R\$ 414.000,00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 15.000,00
FME	R\$ 10.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00
FUNDEMA	R\$ 60.000,00
IBPREV	R\$ 12.000,00
SAMAE	R\$ 40.000,00
SAÚDE	R\$ 45.000,00
ZOOBOTÂNICO	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 626.000,00	
* NESTE PROCESSO A ENTIDADE MUNICÍPIO/PREFEITURA ENGLOBA OS SEGUINTE ÓRGÃOS: - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO (R\$ 64.000,00); - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA (R\$ 30.000,00); - SECRETARIA DA FAZENDA (R\$ 35.000,00); - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA (R\$ 35.000,00); - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (R\$ 30.000,00); - GABINETE DO PREFEITO (R\$ 100.000,00); - SECRETARIA DE OBRAS (R\$ 25.000,00); - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E ACCOUNTABILITY (R\$ 25.000,00); - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (R\$ 50.000,00) - SEPLAN R\$ 20.000,00	
VALOR TOTAL: R\$ 414.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas a conta do recurso financeiro previsto na Lei Orçamentária deste exercício e exarado informado nos Pareceres Contábeis nº 716/2025 (ZOO),





169/2025 (SAÚDE), 014/2025 (SAMAE), 714/2025 (FCB), 712/2025 (DES. SOCIAL), 713/2025 (FME), 715/2025 (FUNDEMA), 025/2025 (IBPREV), 717/2024 (PREFEITURA), informados no citado processo.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à Administração divulgar o presente aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o extrato no Diário Oficial do Municípios (DOM).

4.2. Em observância ao disposto no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DETENTORA DA ARP fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo, a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Datado e assinado digitalmente.

**JOAO PAULO
RIBEIRO**

Assinado de forma digital
por JOAO PAULO RIBEIRO
Versão do Adobe
Acrobat: 2025.001.20937

ALLAN DOS SANTOS COSTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
CONTRATANTE

JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CONTRATADO(A)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2026 09:35:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **12.146.604/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.